

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE

PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO

FERNANDO ANTÓNIO MACHADO ALBUQUERQUE

Provas destinadas à obtenção do grau de Mestre em Riscos e Proteção
Civil

dezembro 2022

VERSÃO DEFINITIVA

ISEC LISBOA | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Escola de Gestão, Engenharia e Aeronáutica

Provas para a obtenção do grau de Mestre em Riscos e Proteção Civil

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE CASTRO
DAIRE**

Projeto de Operacionalização

Autor: Fernando António Machado Albuquerque

Orientador: Professor Doutor João Manuel Ribeiro

dezembro 2022

AGRADECIMENTOS

A realização deste percurso académico só foi possível pela dedicação, empenho, companheirismo e esforço de uma série de pessoas, sem as quais não seria possível.

Ao ISEC, em particular o seu corpo docente, que com um elevado profissionalismo, enorme conhecimento técnico e científico, sempre procuraram as melhores estratégias para a passagem do referido conhecimento, bem como permitiram uma partilha de experiências que em muito enriqueceu este percurso.

Sem desprimor para qualquer um dos docentes, quero aqui destacar dois, que pela forma como sempre desempenharam as suas funções, merecem-me esse mesmo destaque:

Professora Doutora Ana Paula Oliveira, pela paciência, persistência e prodigioso trabalho, não só nas unidades curriculares que lecionou, mas também na gestão do próprio mestrado.

Professor Doutor Manuel João Ribeiro, pela disponibilidade em acolher e superiormente orientar este documento, bem como pela enorme sapiência acerca do tema em destaque neste trabalho, cujos preciosos conhecimentos, incentivos, sugestões e capacidade crítica foram essenciais para atingir os objetivos propostos.

Aos meus colegas! Foram uma fonte interminável de suporte e apoio nos momentos de algum desânimo, bem como de companheirismo e amizade ao longo desta viagem.

Ao Pedro e família, pelo apoio e amizade destes últimos anos.

Por fim, à minha mulher, Cláudia, e aos meus filhos, Maria e Gonçalo, porque sempre foram e são o motor e sustentáculo vital para esta passagem da vida, pois sem o seu apoio não seria possível tornar realidade este propósito.

O MEU BEM HAJA PENHORADO A TODOS!

RESUMO

Num mundo em constante transformação e mudança, o garante para a proteção e segurança de pessoas e bens deve ser o desígnio de todos, considerando, também, que Portugal assenta num sistema nacional de proteção civil dividido em vários patamares, desde o nacional, ao municipal/local, no qual, os municípios, detêm em si, à luz da atual legislação, a base desse mesmo sistema.

Desta forma, a importância, ou a sua carência, dada a este patamar do sistema, são o foco deste trabalho, que visa, numa primeira estância, caracterizar e analisar a maneira como esta temática é abordada no concelho de Castro Daire, bem como, promover possíveis mudanças a serem efetuadas, no sentido de dinamizar o Serviço Municipal de Proteção Civil concelhio, de modo a garantir, sem prejuízo de outras missões e competências que estão atribuídas às camaras municipais, a proteção e segurança dos munícipes, seus bens e património ambiental, para além de fomentar, através dos mecanismos necessários, o aumento da resiliência do território objeto de estudo.

Pretende-se, também, desenvolver uma matriz que permita a implementação de uma Central Municipal de Operações de Socorro num município (conforme o definido em legislação para este setor) que dispõe de mais do que um corpo de bombeiros, cuja concretização, e uma vez que existem as devidas condições para que tal aconteça, permitirá reforçar a capacidade de gestão operacional das ocorrências de proteção civil e proteção e socorro que possam surgir no concelho, bem como dirigir e coordenar todas as entidades que concorrem para a prossecução dos objetivos da proteção civil de âmbito municipal.

Nesse sentido, são então propostas modalidades acerca da implementação/efetivação do SMPC com a tipologia adequada às necessidades do concelho e que conjugue a interligação do saber científico e técnico com a operatividade e operacionalidade dos vários elementos intervenientes.

Palavras-chave

Município, Proteção Civil, Central Municipal de Operações de Socorro, Proteção e Segurança de Pessoas e Bens

Abstract

In a world in constant transformation and change, the guarantee for the protection and safety of people and property, should be the goal of all of us, considering also that Portugal relies on a national system of civil protection divided into several levels, from national to municipal/local, in which, the municipalities, hold in themselves, considering the current legislation, the basis of this system.

In this way, the importance, or the lack of it, given to this level of the system, is the focus of this work, which aims, in a first instance, to characterize and analyze the way this theme is taking care of in the Castro Daire municipality, as well as to promote possible changes to be made in order to boost the Municipal Civil Protection Service, in order to ensure, without prejudice to other missions and competences that are assigned to the city councils, the protection and safety of citizens, their property and environmental heritage, in addition to promoting, through the necessary mechanisms, the increase of the resilience of the territory under study.

It is also intended to develop a matrix that allows the implementation of a Municipal Dispatch Center of Rescue Operations in a municipality (as defined in legislation for this sector) that has more than one fire department, whose achievement, because the proper conditions exist for this to happen, will allow to strengthen the capacity for operational management of occurrences of civil protection and protection and rescue that may arise in the county, as well as direct and coordinate all entities that contribute to the pursuit of the objectives of civil protection of municipal scope.

For that purpose, proposals are made to implement the right type of local civil protection center, according to the needs of the municipality and that combines the interaction of the scientific and technical knowledge with the operability of all the actors.

Keywords

Municipality, Civil Protection, Municipal Dispatch Center for Rescue Operations, Protection and Security of People and Goods

ÍNDICE

Agradecimentos	v
Resumo	vi
Abstract	vii
Índice	viii
Índice de figuras	x
Índice de tabelas	xi
Índice de gráficos	xii
Siglas e abreviaturas	xiii

INTRODUÇÃO

Âmbito	1
Problemática	2
Objetivos	4
Metodologia	4
Estrutura	6
CAPÍTULO I: Enquadramento Teórico e Modelo de SMPC	7
1.1 – Enquadramento Teórico	7
1.2 – SMPC versus APC's Locais (Corpos de Bombeiros)	10
1.3 – Modelo de SMPC	12
CAPÍTULO II: Concelho de Castro Daire – caracterização	16
2.1 – Caracterização geográfica e socioeconómica do concelho de Castro Daire	16
2.2 – Enquadramento climático, hidrográfico e uso do solo	19
2.3 – Principais riscos existentes no concelho	23

CAPÍTULO III: Castro Daire – caracterização do SMPC e comparação com outros serviços	28
3.1 – Caracterização do SMPC e relações interentidades	28
3.2 – Comparação com outros SMPC, município de Viseu	30
3.3 – Comparação com outros SMPC, município de Lamego	34
CAPÍTULO IV: Apresentação e análise dos dados	39
4.1 – Inquérito acerca do conhecimento sobre o sistema de proteção civil	39
4.2 – Apresentação de resultados do inquérito	39
4.3 – Análise e discussão dos resultados	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES	54
Considerações finais	54
Modelação do Serviço Municipal de Proteção Civil	54
Projeto Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS)	60
Conclusões	66
Bibliografia	71
Anexos	74
Anexo 1 – Valores de referência (Mapa de suscetibilidade Municipal e Vetores de influência)	75
Anexo 2 – Situação operacional concelho de Castro Daire (anos 2019, 2020, 2021)	78
Anexo 3 – Inquérito acerca do conhecimento sobre o sistema de proteção civil	96
Anexo 4 – Proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire	102

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Ciclo de Gestão da Emergência (adaptado). Fonte: ISEC Lisboa, Unidade Curricular de Gestão da Emergência do Mestrado em Riscos e Proteção Civil, 2018 ----	9
Figura 2: Concelho de Castro Daire, limites e freguesias. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020 -----	17
Figura 3: Carta de uso e ocupação do solo. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020 -----	21
Figura 4: Carta de povoamentos florestais no concelho de Castro Daire. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020 -----	22
Figura 5: Distribuição das áreas ardidas em Portugal em 2017, reportada a 31 de outubro. Fonte: ICNF -----	24
Figura 6: Mapa de Risco de incêndio rural para o concelho de Castro Daire. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020 -----	26
Figura 7: Mapa de perigosidade de incêndio rural para o concelho de Castro Daire. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020 -----	26
Figura 8: Organograma funcional do Serviço Municipal de Proteção Civil de Lamego. Fonte: Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Lamego. Município de Lamego, 2020 -----	36
Figura 9: Sala de Gestão Operacional da CMOS do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire. Fonte: O autor -----	63

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Índices de Suscetibilidade Municipal -----	13
Tabela 2 – Índices de Vetores de Influência -----	13
Tabela 3 – Tipologia SMPC -----	14
Tabela 4 – Tipologia e Operatividade SMPC -----	14
Tabela 5 – Análise SWOT dos SMPC dos municípios de Viseu e Lamego -----	37
Tabela 6 – Mapa de custos dos recursos humanos SMPC Castro Daire -----	56
Tabela 7 – Tabela de Suscetibilidade Municipal concelho de Castro Daire -----	58
Tabela 8 – Tabela dos Vetores de Influência do concelho de Castro Daire -----	58
Tabela 9 – Tabela da Suscetibilidade Municipal vs Vetores de Influência do concelho de Castro Daire -----	59
Tabela 10: Mapa de custos dos operadores da CMOS de Castro Daire -----	64
Tabela 11: Equipamentos de telecomunicações e comunicações rádio da CMOS de Castro Daire -----	64
Tabela 12: Equipamentos de gestão operacional da CMOS de Castro Daire -----	65
Tabela 13: Material informático e de apoio da CMOS de Castro Daire -----	65

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Respostas por género -----	40
Gráfico 2: Respostas por idade -----	40
Gráfico 3: Respostas por situação profissional -----	41
Gráfico 4: Respostas por habilitação literária -----	42
Gráfico 5: Respostas sobre conhecimento do que é a proteção civil -----	42
Gráfico 6: Respostas sobre qual a expressão que melhor caracteriza a proteção civil --	43
Gráfico 7: Respostas sobre como acha que funciona o sistema de proteção civil em Portugal -----	44
Gráfico 8: Respostas sobre o conhecimento da existência de um SMPC no concelho de Castro Daire -----	44
Gráfico 9: Respostas sobre o conhecimento do responsável pela proteção civil no concelho de Castro Daire -----	45
Gráfico 10: Respostas sobre o conhecimento do responsável pela proteção civil no concelho de Castro Daire (Quem é) -----	46
Gráfico 11: Respostas sobre a necessidade de apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castro Daire -----	46
Gráfico 12: Respostas sobre a forma de contato para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castro Daire -----	47
Gráfico 13: Respostas sobre o funcionamento do sistema de proteção civil em Castro Daire -----	48
Gráfico 14: Respostas sobre o funcionamento do sistema de proteção civil em Castro Daire na resposta à pandemia da COVID19 -----	48
Gráfico 15: Respostas sobre a necessidade de um número telefónico direto para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) -----	49
Gráfico 16: Respostas sobre a localização do contacto telefónico direto para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) -----	50
Gráfico 17: Respostas sobre as situações que têm a necessidade de envolver o Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC -----	51

SIGLAS E ABREVIATURAS

AM – Autoridade Marítima

ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

APC – Agente de Proteção Civil

CB – Corpo de Bombeiros

CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

CCOM – Centro de Coordenação Operacional Municipal

CMGIFR – Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais

CMOS – Central Municipal de Operações de Socorro

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CODIS – Comandante Operacional Distrital

CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes

COM – Comandante Operacional Municipal

COVID19 – Coronavirus Disease 19

DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais

GIF – Grande Incêndio Florestal

GNR – Guarda Nacional Republicana

GTF – Gabinete Técnico Florestal

ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INSTROP – Instrução Operacional

MR – Máquina de Rasto

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

PMEPC – Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

PMDFCI – Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

RJCB – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros

ROB – Rede Operacional de Bombeiros

SAGEO – Sala de Gestão Operacional

SALOGÉ – Sala de Gestão de Emergências

SAMOGÉ – Sala Municipal de Gestão de Emergências

SCIE – Segurança Contra Incêndios em Edifícios

SF – Sapadores Florestais

SIEM – Sistema Integrado de Emergência Médica

SIG – Sistemas de Informação Geográfica

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SWOT - Análise de Planeamento Estratégico (identifica forças, fraquezas, oportunidades e ameaças)

UF – União de Freguesias

O presente trabalho, desenvolvido no âmbito do Mestrado de Riscos e Proteção Civil do ISEC Lisboa, incide sobre um levantamento, análise e avaliação dos Serviços Municipais de Proteção Civil, enquanto estruturas locais de gestão da segurança dos respetivos concelhos. Nesta pesquisa direcionar-se-á o estudo para um caso concreto: o SMPC de Castro Daire, procurando caracterizar a sua organização, funcionamento e ações desenvolvidas na matriz de garantia da segurança de pessoas, bens e ambiente, conforme se define na legislação em apreço nesta matéria.

Âmbito

No âmbito da proteção civil, considerando a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), no que ao conceito diz respeito, *“a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram”*.

É nesta esfera que esta dissertação tem o seu espaço, no sentido de analisar, avaliar e, se possível, deixar pistas de operacionalização de um Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) capaz de dar resposta à multiplicidade de ocorrências. No estudo em causa, consideram-se os vários riscos existentes no território correspondente ao concelho de Castro Daire, procurando e aferindo esses riscos e planeando de acordo com os mesmos. Assim, e para além das ações preparatórias (de sensibilização e informação da população), também se consideram as vertentes mais operacionais, isto é, de apoio às operações que possam verificar-se no concelho.

No que concerne ao patamar municipal, sendo o Presidente do município o responsável máximo pela proteção civil do seu concelho e por inerência do SMPC, cabe-lhe tomar as devidas diligências para que, face aos riscos existentes no seu território, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, o concelho esteja preparado para fazer frente a possíveis acontecimentos.

Problemática

A Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, indica claramente os vários patamares existentes, desde o municipal ao nacional. É neste contexto que os municípios têm o seu papel clarificado, mais ainda desde que foi publicada a lei nº 65/2007, de 12 de março, republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Assim, no seu artigo 1º o Decreto-Lei supracitado refere que *“o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil”*.

Os SMPC são, então, até por força da legislação, o suporte e a base de todo um sistema nacional, cuja importância é reconhecida transversalmente e publicamente, e que, indubitavelmente, é o garante para o bem-estar e segurança dos munícipes, respetivos bens e meio ambiente (Ribeiro, 2009). No entanto, as linhas condutoras, que deveriam ser idênticas e transversais, por motivos até de ordem geográfica, não o são, o que leva a que haja diferenças profundas no modo de funcionamento desses serviços, e em última análise, a não existência dos mesmos (Ribeiro, 2009).

Assim, urge a necessidade de compreender as áreas fundamentais e de relevo para o desenvolvimento de uma proteção civil atual, moderna e devidamente adaptada aos riscos e ameaças que se colocam na atualidade, nomeadamente no território em causa, que é o concelho de Castro Daire.

Tal como, quando surgem operações de proteção e socorro e operações de proteção civil mais complexas, o apoio do SMPC, pode ser técnico ou operacional, com a alocação de alguns meios (maquinaria pesada, tal como retroescavadoras, máquina de rasto, etc.), como também, por outro lado garante a assessoria técnica e científica quando se trata de ocorrências relacionadas com a floresta (incêndios rurais), e suporte logístico se necessário.

No presente trabalho, e como linha orientadora, coloca-se a seguinte questão de partida, cuja resposta e modelação, estruturação/reestruturação do SPMC é o **objetivo geral** deste documento:

“Qual, ou quais, as principais características - organizacionais, funcionais e operacionais, que o SMPC de Castro Daire deverá incluir para melhor garantir a segurança da população do concelho?”

Será este o pressuposto orientador do trabalho que aqui se apresenta e no qual se procuram medidas e respostas que permitam conhecer a evolução do SMPC, objeto central deste documento.

No carácter organizacional, o SMPC, deve estar estruturado de acordo com as necessidades de cada local (neste caso o concelho de Castro Daire), conforme o descrito no Capítulo I, ou seja, os recursos devem estar ajustados à respetiva realidade, com base não só nos riscos e perigos associados ao território em causa, mas também de acordo com as políticas locais de proteção civil.

Outro dos aspetos a ter em conta num SMPC, deverá ser o garante da definição de estratégias de planeamento, sensibilização e informação pública, não obstante a parte operacional, que sendo a face mais visível dos SMPC's, acontece com a resposta a um determinado acontecimento que possa surgir, e que por inerência leva à mobilização dos mais diversos recursos.

Impende sobre cada Município, a necessidade sobre a organização de um SMPC modelado para as reais necessidades da população que serve, podendo garantir também (de acordo com a legislação), um local para onde possam ser encaminhados os vários pedidos e efetuados os vários despachos de meios, ou seja, uma Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS), conforme o previsto nos municípios que têm mais que um Corpo de Bombeiros (CB) no concelho, se assim o desejarem (Decreto-Lei n.º 44/2019, art.º 16 – A).

Assim, e de modo a sustentar o processo de investigação, considera-se essencial colocar duas hipóteses de trabalho que, em simultâneo com a questão de partida, oriente a pesquisa efetuada.

Como hipótese A, salienta-se a afirmação de que ***“o SMPC de Castro Daire é, estritamente, uma unidade orgânica municipal de âmbito técnico e administrativo”***. Parte-se aqui do pressuposto da diferenciação entre os agentes de proteção civil e as estruturas orgânicas que garantem o funcionamento do sistema, mas não participam

ativamente em situações operacionais, antes as suportam, logística e administrativamente.

A hipótese B, centra-se na consideração de que **“as funções do SMPC de Castro Daire são de índole operacional, constituindo-se, embora virtualmente, como um agente de proteção civil”**. A circunstância, como se procurará demonstrar na análise comparativa entre os SMPC's de Viseu e Lamego, permite equacionar que os SMPC possam extrapolar as funções e competências definidas legislativamente, participando ativamente em ações de intervenção operacional, conjugadamente com os corpos de bombeiros e outros agentes de proteção civil.

Objetivos

Com base no referido anteriormente, atendendo à problemática apresentada, o objetivo *major* desta dissertação é, por um lado responder à questão colocada previamente acerca do papel preponderante dum SMPC naquilo que é o ciclo da emergência e, por outro lado, efetivar e operacionalizar um Serviço Municipal de Proteção Civil, bem como, em paralelo, é pretendido também o desenvolvimento de uma matriz passível de modelar a constituição de uma Central Municipal de Operações de Socorro, sendo parte integrante do mesmo projeto.

Por outro lado, acrescentam-se dois objetivos específicos, um, a análise comparativa entre dois SMPC's enquanto referenciais para o SMPC de Castro Daire, e o segundo, a definição de um modelo de análise aplicado aos SMPC's.

Para tal, é necessário realizar uma observação e avaliação das eventuais fragilidades e vulnerabilidades do serviço no formato de funcionamento atual e propor medidas que o possam melhorar em mais e melhor segurança para o concelho e suas populações, assim como aferir os seus possíveis pontos fortes, de forma a criar hábitos e rotinas e potenciá-los se e quando necessário.

Metodologia

O processo metodológico, pressupõe um conjunto de passos de investigação e caráter científico, tais como a identificação da problemática base da investigação e formulação de hipóteses, a pesquisa bibliográfica e documental, a recolha e

consequente aferição da mostra, análise e interpretação dos dados recolhidos, e posterior conclusão de toda a investigação realizada, consubstanciada numa síntese do anteriormente descrito (Pocinho, 2012).

Por outro lado, dever-se-á identificar o objetivo geral do trabalho, que neste caso incide sobre a resposta à questão base do mesmo, embora, associado devem existir objetivos colaterais como o tipo e modelo de SMPC, a suscetibilidade e fatores de risco e perigo do território, a estruturação política municipal, meios e recursos que devem ser destinados a cada tipologia de SMPC, bem como os fatores que determinam todos estes pressupostos.

O presente projeto desenvolver-se-á através de procedimentos assentes na concretização de uma análise extensiva, aventando a produção de um modelo de SMPC eficaz e eficiente, de acordo com alguns parâmetros cuja definição (a suscetibilidade dos municípios, neste caso em particular o de Castro Daire e os vetores de influência) permitem a modelação sobredita do serviço, ou seja ter um panorama geral do “*estado da arte*” no que à problemática central deste documento diz respeito (isto é, o que existe, o que pode existir e de que forma poderá existir no âmbito da proteção civil local/municipal).

Também com a realização de uma pesquisa de outros SMPC’s nacionais, por forma a ter um comparativo com o modelo existente em Castro Daire, e desse modo diagnosticando eventuais boas práticas existentes, passíveis de adaptação para a realidade do objeto em estudo, tal como uma análise mais intensiva, do próprio SMPC local, por forma a perceber o seu modo de funcionamento e assim, desenvolver estratégias de modificação estrutural do referido serviço que garantam a sua operacionalização plena.

Recorrer-se-á, ainda, a pesquisa e análise documental, assim como à realização de um inquérito, assentes em técnicas de entrevista e questionário, dirigido essencialmente para aqueles que poderão beneficiar de qualquer mudança positiva neste universo local.

Assim, as tarefas consideradas para a realização desta dissertação são:

- 1) Pesquisa bibliográfica no âmbito da proteção civil municipal e respetivo enquadramento teórico;
- 2) Caracterização da zona geográfica, objeto de estudo, e seus riscos;
- 3) Estudo e caracterização do SMPC de Castro Daire e comparação com outros SMPC's;
- 4) Realização de um inquérito a nível local e análise estatística de dados obtidos;
- 5) Formulação de respostas para a problemática apresentada, com estruturação/reestruturação do SMPC e possibilidade da conceção de matriz para a criação da anteriormente referida CMOS
- 6) Ilacões retiradas acerca da problemática apresentada e conclusões.

Estrutura

Esta dissertação está assente em vários capítulos, bem como uma introdução, a qual agora se expõe e por fim as demais conclusões e considerações finais.

- 1) Introdução – Apresentação, enquadramento do tema, âmbito, motivações, problemática, objetivos, metodologia adotada e estrutura.
- 2) Capítulo 1 – Enquadramento Teórico e Modelo de SMPC.
- 3) Capítulo 2 – Caracterização da área territorial foco do estudo, ao nível dos Instrumentos de gestão territorial, caracterização demográfica e social, enquadramento geoestrutural (geologia, geomorfologia), enquadramento climático, enquadramento hidrográfico, quadro de riscos existente e mais prementes.
- 4) Capítulo 3 – Caracterização do SMPC de Castro Daire e comparação com outros SMPC's.
- 5) Capítulo 4 – Inquérito aos habitantes do concelho acerca da problemática subjacente a este projeto e análise dos dados estatísticos recolhidos.
- 6) Capítulo 5 – Modelação do SMPC e projeto para criação da CMOS.
- 7) Conclusões e considerações finais.

CAPÍTULO I – Enquadramento Teórico e Modelo de SMPC

1.1 – Enquadramento Teórico

O conceito de proteção civil, até pela sua abrangência, é definido por um conjunto de atividades e procedimentos que são desenvolvidos por todos (pelas autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas), com o desígnio de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de minimizar os seus efeitos, bem como proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando se verificarem situações desta natureza no território municipal.

Neste enquadramento, considera-se premente a necessidade de, por um lado, tentar demonstrar a pertinência do SMPC (até por experiência de outros países – numa primeira instância), bem como enquadrar este tipo de serviços nas reais necessidades da população que serve, seja através da contraposição deste face aos Corpos de Bombeiros (comumente confundidos com os elementos afetos ao serviço), seja através da modelação de um SMPC ideal, com base nas suscetibilidades municipais, bem como nos vetores de influência (Godinho et al., 2021).

Embora a verificação deste novo paradigma que se projeta para a área da proteção civil só de alguns anos a esta parte começou a dar alguns passos mais assertivos em Portugal, já nas décadas de 1980 e 1990, um novo padrão de gestão de emergência “integrado para múltiplos perigos” surgia tanto nos Estados Unidos, como no Canadá, impulsionado em grande parte pela necessidade de obter conhecimento sobre as causas e consequências dos desastres (Sylves, 1991, citado por Henstra, 2010).

O modelo preconizado pelo autor citado, defendia esforços para reduzir a vulnerabilidade a todos os tipos de perigos e tornar os planos flexíveis o suficiente para resolver qualquer emergência, independentemente do evento desencadeante. Além disso, ampliou a política habitual de gestão da emergência e incluiu na preparação e resposta ao acontecimento a mitigação de perigos – ações para prevenir ou reduzir o impacto de emergências – e recuperação, que envolveu o planeamento para restaurar e reabilitar uma comunidade após o desastre/emergência (McLoughlin, 1985 citado por Henstra, 2010).

Assim, um *Plano Local de Resposta a Emergências* revisto, e concluído em 1992, integrou as responsabilidades relacionadas com a emergência, de várias estruturas locais, bem como estabeleceu um esquema organizacional para uma resposta coordenada (Ontário, 1992), tendo sido esse plano alterado para *Medidas de Emergência Ontário* (EMO) e a sua estrutura foi adaptada para direcionar os recursos existentes para a mitigação e recuperação.

Portugal, no âmbito do quadro legislativo existente, começou também a dar algum enfoque não só na dimensão política, como também na participação dos cidadãos em torno desta problemática, atendendo aos conceitos de desastres/emergências e mitigação dos mesmos(as), da mesma forma que, ao redor do que é a gestão e coordenação operacional, as preocupações e interesses resolutivos têm vindo a ser exponenciados, considerando também que a proteção civil é um setor que reúne conhecimentos multidisciplinares e de várias áreas científicas, permitindo a organização e a compreensão de fenómenos naturais, tecnológicos e sociais, cada um destes itens com a sua complexidade associada, bem como as suas consequências, numa abordagem comum e sistémica, com vista à tomada de decisões adequadas e sustentadas, por forma ao atingimento de objetivos relacionados com a vulnerabilidade do território e a segurança das pessoas (Martins, 2017).

Por outro lado, com a descentralização das competências, particularmente neste domínio da proteção civil, há que sublinhar a participação das autarquias locais no definido pelas várias produções legislativas em sede de Proteção Civil, com todas as suas atualizações, tal como referir que, a passagem de várias competências para os municípios poderá criar novas dinâmicas de governação, atendendo também à especificidade de cada zona geográfica.

Referente a uma alusão mais operacional, e tendo em conta aquilo a que designamos o ciclo da emergência/desastre, e que, de acordo com Ribeiro (2019), tem no seu cerne o surgimento de acontecimentos inopinados, que cuja materialização, pode colocar em causa o funcionamento da vida social, terá, por contraponto (quando possível), que ter uma necessidade reativa da sociedade com a capacidade de absorver esses imprevistos, com a respetiva adaptação e recuperação dos impactes sofridos a cada acontecimento.

Sendo a base, há que destacar o importante papel que os SMPC's têm nesse mesmo ciclo, até porque, observando o atual sistema nacional de proteção civil, o suporte deste assenta (ou pelos menos deveria) nos municípios, nos quais devem ser concentrados os maiores esforços de preparação e organização (Ribeiro, 2009).



Figura 1: Ciclo de Gestão da Emergência (adaptado). Fonte: ISEC Lisboa, Unidade Curricular de Gestão da Emergência do Mestrado em Riscos e Proteção Civil, 2018

Um serviço deste cariz, cuja vocação e/ou finalidade é assegurar o bem-estar e segurança da população que serve, considerando e analisando toda a responsabilidade que impende sobre o patamar local ou municipal, no que decorre da legislação existente, com todas as suas atualizações, tem também as suas atribuições administrativas.

Entende-se, então, por função administrativa uma ação de gestão do apoio, burocrático, necessária a cada instituição empresa ou serviço, sendo subsidiária das funções do Estado, traduzindo-se em diversas e distintas tarefas necessárias ao normal desenrolar das atividades laborais no âmbito corporativo/empresarial/institucional (Amaral, 2015)

Prestar apoio administrativo em termos logísticos, manutenção, gestão e segurança dos mais variados equipamentos afetos a um determinado serviço, apoio na

gestão e manutenção de viaturas assim como outras tarefas que se relacionem com o serviço ou organização do mesmo, são algumas das funções a prestar pelo SMPC, nomeadamente no que diz respeito ao funcionamento das Comissões existentes, a Municipal de Proteção Civil, e a de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como da sua efetivação, quando necessária, do Centro de Coordenação Operacional Municipal.

Assim, toda a lide burocrática inerente a estas ações, é também incumbência do SMPC, porquanto estrutura integrante de uma instituição da administração local.

1.2 – SMPC versus APC's Locais (Corpos de Bombeiros)

A população do concelho, nomeadamente através da amostra existente no inquérito realizado para este trabalho (vide Capítulo V), demonstra uma certa ambiguidade no que concerne à missão e importância de um SMPC e dos Corpos de Bombeiros.

A existência e o propósito do SMPC está bem definido na legislação vigente, particularmente no que são os seus objetivos (prevenção de riscos, limitação dos mesmos, socorro e assistência no caso da ocorrência de acontecimentos, acidentes e catástrofes e apoio na reposição da normalidade), bem como os seus domínios, nomeadamente a sensibilização, formação e informação à população, toda a recolha de informação dos riscos e vulnerabilidades do município e respetivo tratamento sobre os mesmos, planeamento de soluções de emergência, apoio às operações que decorram no âmbito municipal, assim como a verificação dos recursos e meios disponíveis ao nível municipal (Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).

Os CB's, têm também a sua missão bem definida, regulada por diploma legal e que consiste principalmente no combate a incêndios, no socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, no socorro a naufragos e buscas subaquáticas, no socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, na prevenção contra incêndios em edifícios públicos, e outras estruturas, de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos com aglomeração de público,

na emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros, na colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas e noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos (Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, na sua redação mais recente).

De acordo com o inquérito realizado neste trabalho (vide Capítulo IV), em função de algumas questões colocadas que incidiam sobre a necessidade de existir um contato próprio para o SMPC e a forma de contato para esse serviço, a grande maioria dos inquiridos, quando questionada, (cerca de 70%) efetuaram um qualquer pedido de apoio através dos corpos de bombeiros, e cerca de 35% através de contato telefónico (presume-se aqui que tenha sido em horário de funcionamento?) do município ou presencialmente.

A localização desse contato, de acordo com cerca de 45% das respostas deve ser no próprio SMPC, enquanto 40% das auscultações defendem que esse contato deve ser feito através dos corpos de bombeiros.

Para, também, termos a noção das opções para os pedidos via CB's, estas podem ficar a dever-se à circunstância de serem estruturas mais antigas e muito presentes na perceção e imaginário das populações, bem como com um carácter popular muito elevado, e muito próximo dessas mesmas populações.

O SMPC, dentro da orgânica organizacional do município, não obstante a direção política, sob responsabilidade do presidente da câmara, bem como institucional, através da CCOM, mantém competências próprias e autonomia técnica e operacional, de acordo com a prossecução dos seus objetivos.

Os CB's, voluntários, são detidos e mantidos por associações humanitárias que se constituem como entidades de utilidade pública de direito privado, cuja missão configura as ações de prevenção e socorro no âmbito das suas competências, de acordo com a demais legislação aplicável, que não se sobrepõe, nem limita, nem substitui os objetivos de um SMPC.

1.3 – Modelo de SMPC

O modelo de SMPC que se deseja para o concelho assenta em duas principais referências, que são, por um lado a suscetibilidade municipal, ou seja a exposição do território a acontecimentos e a sua vulnerabilidade aos mesmos (desde a demografia local, densidade demográfica, riscos existentes, industria, rede viária e área rural) e também os chamados vetores de influência, isto é, fatores internos (desde políticos até aos recursos do próprio serviço), que influenciam a implementação, gestão e dinamização das politicas locais de proteção civil.

A elaboração da matriz que permita avaliar os dois fatores de antemão referenciados, tem por base a análise feita a dois SMPC's, mais concretamente os de Almada e Sesimbra, (Godinho et al, 2021), com as respetivas adaptações ao concelho de Castro Daire, a Avaliação Nacional de Risco (ANEPC, 2019) e os dados estatísticos obtidos através da consulta do número de ocorrências dos anos de 2019, 2020 e 2021, informação facultada pela ANEPC, em concreto o CDOS de Viseu.

O objetivo prende-se com a caracterização, cruzando os dados obtidos, das necessidades e tipologia de SMPC que deve ser implementada no concelho, considerando os valores máximos de 26 (somatório dos valores mais elevados por classe) na suscetibilidade e 25 nos vetores de influência, considerando a soma total dos valores das classes.

A metodologia utilizada para calcular os valores ora apresentados, tiveram como base, por um lado, e no que concerne à suscetibilidade, as seguintes premissas de valoração quantitativa:

- Indicadores (classes), que, face à sua dimensão local, e de acordo com a sua exposição, permitem valorar esses parâmetros (numa escala máxima de 1 a 4), nomeadamente o risco e perigo conjunturais de incêndio rural, a área florestal, a rede viária, a população e densidade demográfica, cujos valores apresentados para cada indicador advêm das classes que se consideraram as adequadas, tendo por base as características do concelho para o qual foram definidas.

- Os vetores de influência, consideram-se, por outro lado, como as medidas adotadas, sejam estas políticas, técnicas e operacionais existentes, para contrapor à suscetibilidade apresentada, com uma ponderação entre 0 e 3.

A ponderação para cada um destes fatores fixou-se através da relação entre as somas totais e o valor máximo para cada indicador (4 para a suscetibilidade e 3 para os vetores de influência).

As tabelas seguintes têm por base os valores de referência do anexo 1 e importa referir que em termos de suscetibilidade e vetores de influência, estes podem ser:

Tabela 1 – Índices de Suscetibilidade Municipal

Índice	Valores
Suscetibilidade baixa	5 – 6.5
Suscetibilidade média	6.6 – 13
Suscetibilidade alta	13.1 – 19.6
Suscetibilidade muito alta	>19.7

Tabela 2 – Índices de Vetores de Influência

Índice	Valores
Vetores influência baixos	1 – 8.3
Vetores influência médios	8.4 – 16,6
Vetores influência altos	16.7 - 25

A tipologia de SMPC pode variar entre 1 e 4, considerando o aumento gradual dos valores da suscetibilidade municipal, na qual, o incremento de tipologia de serviço deverá manter uma linha idêntica, e cujas oscilações poderão dar um indicador do grau de operatividade do serviço, que pode variar entre um serviço pouco operativo até muito operativo, considerando também a influência dos vários vetores.

Em termos esquemáticos poderão apresentar a seguinte forma:

Tabela 3 – Tipologia SMPC

	Tipologia 1		Tipologia 2		Tipologia 3		Tipologia 4	
Dependência Hierárquica	Vereador		Vereador		Presidente		Presidente	
Coordenador Municipal	Sim		Sim		Sim		Sim	
Instalações	Próprias		Próprias		Próprias		Próprias	
Meios Humanos	Técnicos Superiores	1	Técnicos Superiores	1	Técnicos Superiores	2	Técnicos Superiores	2
	Assistentes Técnicos	1	Assistentes Técnicos	2	Assistentes Técnicos	3	Assistentes Técnicos	4
	Equipas Operacionais	0	Equipas Operacionais	0	Equipas Operacionais	1	Equipas Operacionais	2
Meios Materiais	Veículos	1	Veículos	1	Veículos	3	Veículos	4
	Máquinas (Retroescavadora)	1	Máquinas (Retroescavadora)	1	Máquinas (Retro e MR)	2	Máquinas (Retro e MR)	2
	Rádios Portáteis rede REPC	6	Rádios Portáteis rede REPC	6	Rádios Portáteis rede REPC	8	Rádios Portáteis rede REPC	10
	Rádios Portáteis SIRESP	2	Rádios Portáteis SIRESP	2	Rádios Portáteis SIRESP	4	Rádios Portáteis SIRESP	6
	Geradores	1	Geradores	1	Geradores	2	Geradores	2
Orçamento	SMPC	Sim	SMPC	Sim	SMPC	Sim	SMPC	Sim

Esta tabela, mostra as características básicas que cada SMPC deve possuir em função da tipologia, sendo que a cada momento qualquer alteração das mesmas poderá ser produzida (entenda-se, o seu desenvolvimento), criando melhores e mais robustas alternativas à sua atual condição.

Tabela 4 – Tipologia e Operatividade SMPC

Suscetibilidade		Tipo 1	Tipo2	Tipo 3	Tipo 4
	Muito alta				
Alta					
Média					
Baixa					
		Baixos	Médios	Altos	Altos
Vetores de influência					

Este quadro, com o gradiente de cor e estrutura apresentados, resulta das capacidades e consoante a operatividade do SMPC, em que o verde é indicador de serviço funcional e adequado à suscetibilidade municipal e vermelho indica um SMPC que poderá não fazer face às reais necessidades do concelho inerente, atendendo às características de cada serviço, sendo que as cores intermédias (amarelo e laranja), são

representativas de um SMPC, cuja adequação, ainda que, não sendo a mais apropriada, já pode permitir alguma resposta às situações que possam surgir.

CAPÍTULO II – Concelho de Castro Daire

2.1 - Caracterização geográfica e socioeconómica do concelho de Castro Daire

Castro Daire tem a sua origem perdida um pouco no tempo, não havendo evidências desde quando esta zona começou a ser habitada pelo Homem, ainda que, na altura do Neolítico, a zona ocupada por este concelho já seria intensamente povoada. Do ponto de vista geomorfológico o concelho de Castro Daire apresenta uma feição granítica e planáltica generalizada, com incidência deste tipo de rocha no maciço da Serra do Montemuro e nas margens do rio Paiva, principalmente na área a oeste e noroeste.

Localizada na região Centro (NUT II), distrito de Viseu, e inserido na sub-região Dão/Lafões (NUT III), o concelho ocupa uma área equivalente a 379,04 Km², distribuída pelas suas 16 freguesias: Almofala, Cabril, Castro Daire, Cujó, Gosende, Mões, Moledo, Monteiras, Pepim, Pinheiro, São Joaninho, União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos; União de Freguesias de Mezio e Moura Morta; União de Freguesias de Parada de Ester e Ester; União de Freguesias de Picão e Ermida; União de Freguesias de Reriz e Gafanhão, segundo a página da internet do Município de Castro Daire (Figura 2).

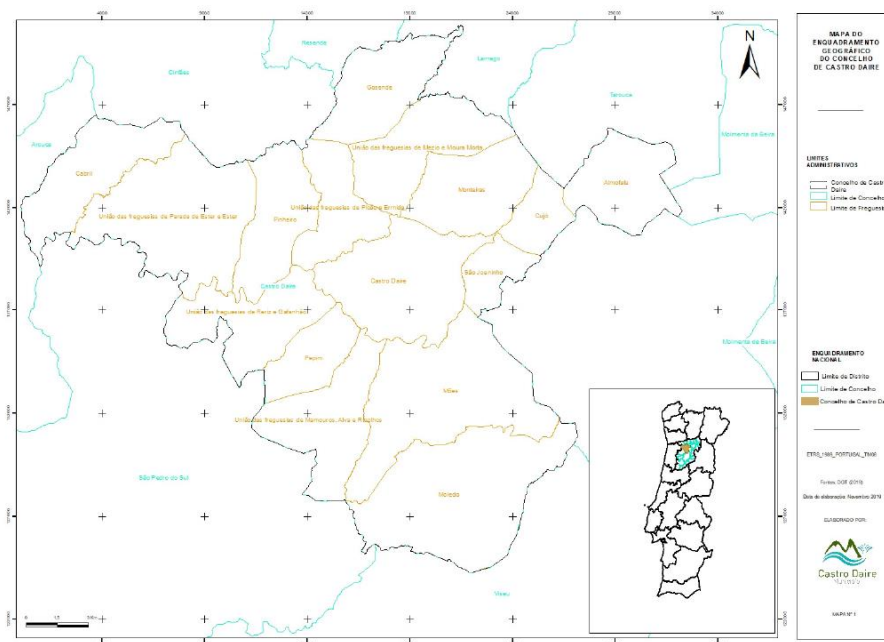


Figura 2: Concelho de Castro Daire, limites e freguesias. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020

O concelho, contempla ainda duas vilas, a sua sede, com o mesmo nome e a vila de Mões, esta desde 1995.

Relativamente aos concelhos limítrofes, Castro Daire confina a Norte com os concelhos de Tarouca, Lamego, Resende e Cinfães, a Sul com o concelho de Viseu, a Este com o concelho de Vila Nova de Paiva e a Oeste com os concelhos de São Pedro do Sul e Arouca.

Do ponto de vista demográfico, segundo os Censos de 2021 (dados provisórios), o concelho tem 13736 habitantes, divididos por freguesia ou união de freguesias da seguinte forma:

1. Almofala, 222 habitantes;
2. Cabril, 335 habitantes;
3. Castro Daire, 4557 habitantes;
4. Cujó, 245 habitantes;
5. Gosende, 368 habitantes;
6. Mões, 1691 habitantes;
7. Moledo, 1049 habitantes;
8. Monteiras, 404 habitantes;

9. Pepim, 245 habitantes;
10. Pinheiro, 669 habitantes;
11. São Joaninho, 348 habitantes;
12. União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos, 1188 habitantes;
13. União de Freguesias de Mezio e Moura Morta, 532 habitantes;
14. União de Freguesias de Parada de Ester e Ester, 744 habitantes;
15. União de Freguesias de Picão e Ermida, 415 habitantes;
16. União de Freguesias de Reriz e Gafanhão, 724 habitantes.

Face à área geográfica do concelho e a distribuição espacial dos seus habitantes, o concelho tem uma densidade populacional de 36,2 habitantes por km² (dados provisórios referentes a 2021 pelos Censos recolhidos através da base de dados Pordata), salientando-se, também, e de acordo com a mesma base de dados, que a população ativa de Castro Daire é de 60%, enquanto que a população com 65 anos ou mais é de 29,3%, informações recolhidas para o ano de 2020 (Pordata, 2021).

As principais atividades económicas prendem-se com o setor primário, com destaque para a agricultura (considerando-se aqui também a de subsistência), seguido do terciário (vendas de produtos e prestação de serviços), e por fim o setor secundário (a indústria da extração e transformação de pedra nomeadamente o granito e a área da transformação da madeira e seus derivados).

Importa também referir, segundo o diagnóstico social do concelho de Castro Daire, que a taxa de desemprego se cifrava nos 10,1% (à data da realização do referido diagnóstico), estando a população ativa segmentada pelos três setores anteriormente referidos, com 87% no setor primário, 26,2% no setor secundário e 65,1% no setor terciário.

2.2 - Enquadramento climático, hidrográfico e uso do solo

Os canais hídricos existentes no concelho são constituídos por um rio principal, o Paiva e por vários afluentes, com a grande maioria destes a ser oriunda do maciço da Serra do Montemuro.

Alguns desses canais, de menor dimensão, e por serem não perenes, transformam-se, muitas vezes, em corredores preferenciais na propagação dos incêndios rurais, seja por força da sua topografia, seja pela elevada carga de continuidade de combustível, seja também pela inflamabilidade em condições climatéricas e tipologia de solo desfavorável.

Conforme referido anteriormente, o curso de água mais relevante no concelho de Castro Daire é o rio Paiva quer em termos de caudal, quer em termos de galeria ripícola, seguido pelo seu afluente, o rio Paivó.

O rio Paiva é um afluente do rio Douro, e está considerado o menos poluído da Europa e está inserido na Rede Natura 2000.

No que concerne à hipsometria do concelho, esta varia entre os 190 metros de altitude na localidade de Pereiró (freguesia de Cabril) a oeste do concelho e junto ao rio Paiva e os 1387 metros de altitude, no ponto mais elevado da serra do Montemuro e verificados no seu vértice geodésico.

Relativamente ao clima, e uma vez que em Portugal continental o clima é predominantemente influenciado pela latitude, a orografia e a proximidade do Oceano Atlântico, algumas variáveis, como a precipitação e temperatura, apresentam fortes gradientes norte-sul e oeste-este, e variabilidade sazonal e interanual muito acentuada, a região onde Castro Daire está enquadrado, é caracterizada por uma situação de transição dos climas temperados, na zona dos climas médios, em que o Verão e o Inverno são equivalentes (PMDFCI de Castro Daire, 2020).

Assim, como região do interior, está beneficiada pela posição privilegiada pela penetração das massas de ar marítimo através do corredor das bacias hidrográficas dos rios Vouga e Douro e dos seus afluentes Arda e Paiva. No que concerne aos efeitos climáticos insere-se na região Atlântica Norte, sendo uma região húmida com precipitação moderada e frequente, um grau de nebulosidade médio, invernos frios e verões por vezes quentes, inclusive com temperaturas acima de média.

Considera-se a temperatura, a precipitação, a humidade relativa do ar e o vento como os elementos climáticos mais relevantes no âmbito dos incêndios rurais. Com ventos predominantes de noroeste, ou seja, mais húmidos, a região tem por vezes a incursão de massas de ar quente com ventos vindos de este, que, sendo mais secos, causam maior e mais rápida evolução de incêndios rurais.

No que à ocupação do solo diz respeito, podemos verificar que o concelho é maioritariamente ocupado por incultos (15234,86ha), existindo uma representatividade mais elevada nas freguesias de União de Freguesias de Parada de Ester e Ester (a Oeste/Noroeste do concelho) e União de Freguesias de Mezio e Moura Morta, onde se localiza a Serra do Montemuro (a norte) e a Sul na freguesia de Mões e Moledo devido à serra de S. Lourenço.

Segue-se a ocupação florestal, que inclui a ocupação com eucalipto, folhosas, povoamentos mistos e resinosas, com 10961,31ha, com maior expressividade nas freguesias de Castro Daire, Mões, Moledo e União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos.

Seguidamente, em terceiro lugar, surge a ocupação agrícola, ocupando uma área total de 9303,24ha, tendo maior significado nas freguesias de Castro Daire, Mões e Moledo.

A ocupação do solo caracterizada por solos improdutivos, que são áreas preenchidas por rochas, ocupa 1696,64ha, localizando-se maioritariamente nas freguesias de Moledo e Pinheiro.

A hidrografia aparece em último lugar, com 151,75ha, com maior destaque nas freguesias de Mões, União de Freguesias de Parada de Ester e Ester e União de Freguesias de Reriz e Gafanhão.

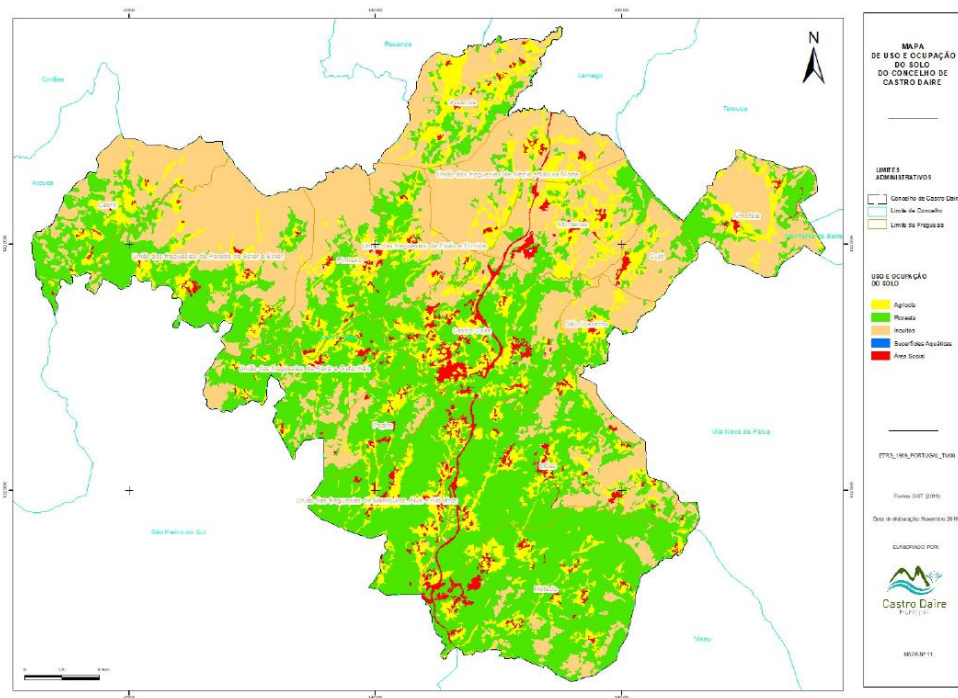


Figura 3: Carta de uso e ocupação do solo. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020

Relativamente às espécies florestais, apurou-se que o pinheiro bravo é a espécie que mais área ocupa no concelho com cerca de 10657,73ha, estando situada, predominantemente nas freguesias de Moledo, Mões, União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos e Castro Daire.

Por sua vez, o carvalho ocupa 2055,01ha e aparece com maior expressão nas freguesias de Moledo, Gosende e União de Freguesias de Picão e Ermida.

O eucalipto, com 1979,52ha, localiza-se na parte mais oeste do concelho, essencialmente nas freguesias de Cabril, União de Freguesias de Parada de Ester e Ester e União de Freguesias de Reriz e Gafanhão.

Os castanheiros, tanto manso como bravo, ocupam uma área de 57,91ha, dispersando-se basicamente pelas freguesias de Castro Daire, União de Freguesias de Picão e Ermida, Moledo, União de Freguesias de Freguesias de Mezio Moura Morta e Pinheiro.

As outras folhosas, como sendo a bétula, os choupos e amieiros, ocupam cerca de 2040,80ha e figuram essencialmente nas freguesias de Mões, Castro Daire, Moledo e União de Freguesias de Reriz e Gafanhão.

Outro tipo de resinosas, ocupando 151,67ha são menos expressivas e aparecem essencialmente nas freguesias de Monteiras e Moledo, onde existem pequenos povoamentos de *Pinus nigra*, *Pinus sylvestris* e *pseudotsuga*.

Também de salientar a existência de algumas espécies invasoras, nomeadamente acácias, que com uma área de 11,83ha, estão dispersas pelas freguesias de Mões, Moledo, União de Freguesias de Reriz e Gafanhão e União de Freguesias de Parada de Ester e Ester (PMDFCI de Castro Daire, 2020).

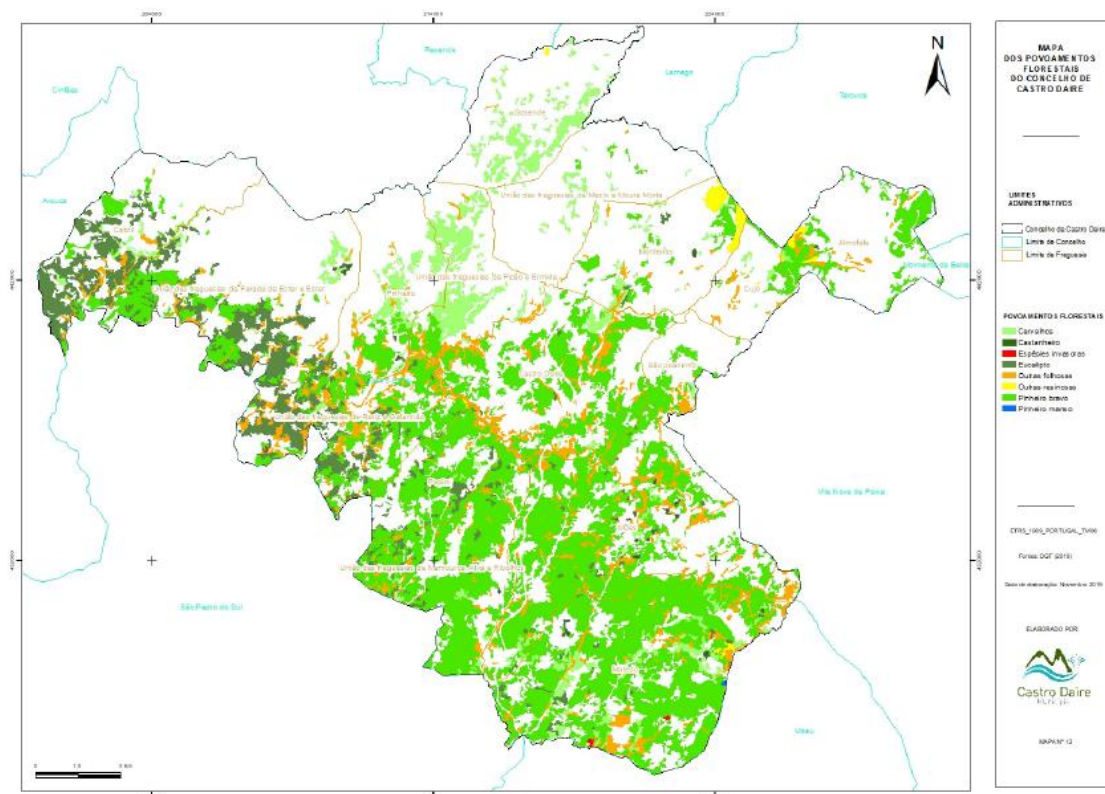


Figura 4: Carta de povoamentos florestais no concelho de Castro Daire. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020

No que respeita a zonas de elevado interesse ambiental, o concelho de Castro Daire contém três locais com estas características, pertencentes à Rede Natura 2000, sendo eles:

- Sítio da Serra do Montemuro, abrangido pelas freguesias de Cabril, Gosende, Pinheiro, União de Freguesias de Parada de Ester, União de Freguesias de Picão e Ermida e União de Freguesias de Mezio e Moura Morta;

- Sítio das Serras da Freita e Arada que abrange parte da União de Freguesias de Reriz e Gafanhão;

- Sítio do Rio Paiva que congrega parte das freguesias de Cabril, Mões, Moledo e Castro Daire, União de Freguesias de Parada de Ester e Ester, União de Freguesias de Reriz e Gafanhão, União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos.

Nestas áreas, de especial interesse e destacado relevo natural, devido à sua elevada biodiversidade, existem algumas manchas florestais naturais, linhas de água e várias espécies animais e vegetais com estatuto de ameaça que importa conservar.

2.3 - Principais riscos existentes no concelho

Em função dos dados pesquisados através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), conclui-se que o principal risco (Figura 4) do concelho de Castro Daire, prende-se com a ocorrência de incêndios rurais.

Atendendo também ao analisado no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Castro Daire (PMEPC), as suas ativações foram consideradas, nos anos de 2005, 2010 e 2012, devido a existência de incêndios rurais, de complexa dimensão no concelho.

Também e relativamente ao PMEPC, o primeiro critério de ativação do mesmo, tem como referência a existência de incêndio florestal (à data da elaboração do plano), agora rural, que coloque em risco pessoas ou bens.

Daqui se pode depreender que, a preocupação com esta problemática tem sido uma constante ao longo dos anos, quer pela perigosidade do concelho no que a este aspeto concerne (Figura 6), quer pelo número de ocorrências existentes.

Assim, com base nos vários relatórios de incêndios florestais e rurais, bem como de áreas ardidadas (ICNF), poderemos verificar que desde 2005, ano no qual ocorreram 323 incêndios e fogachos, com uma área ardidada de 4775,76ha entre matos e povoamentos florestais (ICNF, 2005) até ao ano transato, em praticamente todos os relatórios (sejam provisórios ou anuais), o concelho de Castro Daire, tem contabilizados sempre incêndios com mais de 100ha, considerados Grande Incêndios Florestais (GIF).

Importa realçar, no âmbito dos incêndios rurais que, paradoxalmente, no ano de 2017, apesar de se poder comprovar com vários dados (desde relatórios de ocorrências dos Corpos de Bombeiros do concelho, até informações obtidas através do Comando Distrital de operações de Socorro – CDOS de Viseu), não há qualquer GIF existente no concelho, nomeadamente no dia 15 de outubro, conforme análise efetuada aos relatórios do ICNF para o ano em causa.

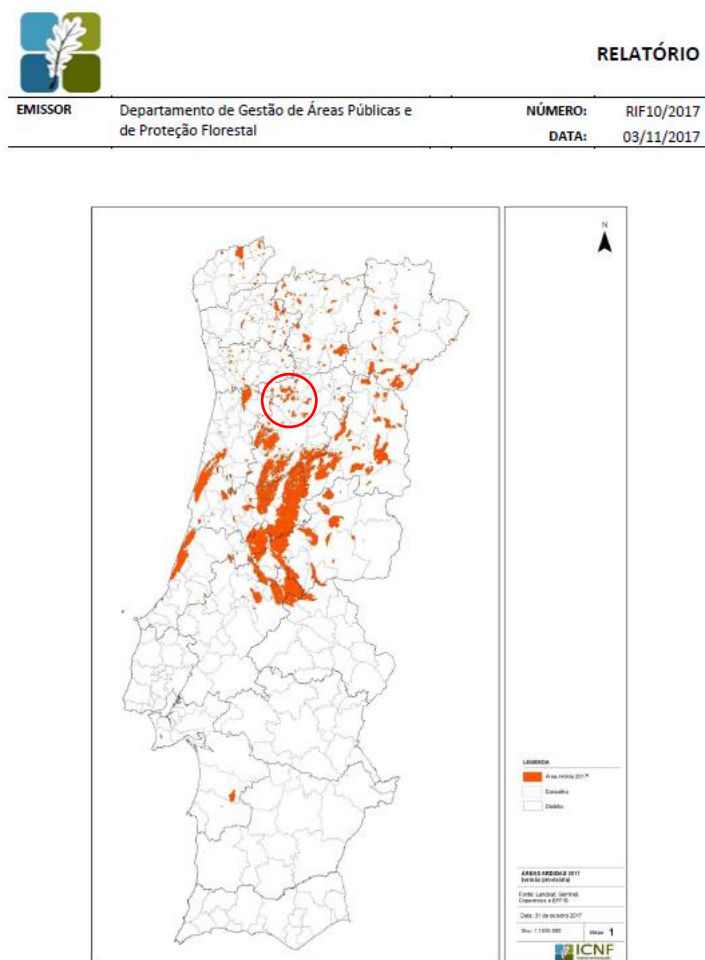


Figura 5: Distribuição das áreas ardidas em Portugal em 2017, reportada a 31 de outubro.
Fonte: ICNF, 2017

Com a criação de diversa legislação após os grandes incêndios de 2017, e no que diz respeito ao Despacho n.º 2616/2020 de 26 de fevereiro de 2020, que refere que “...no âmbito da prevenção de incêndios rurais, ao abrigo das competências delegadas pelos Despachos n.ºs 798/2020, de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020, e 12149 -A/2019, de 17 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de

2019, e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual...”, são prioritárias as freguesias que constam dos anexos I e II do referido despacho, nos quais estão incluídas todas as freguesias do concelho de Castro Daire.

Em menor escala, e apesar de não existirem dados estatísticos concretos acerca desta tipologia de ocorrências, apenas baseado na informação prestada pelos Corpos de Bombeiros do concelho de Castro Daire, e no mapa de ocorrências fornecido pela ANEPC, CDOS de Viseu, quando ocorrem situações meteorológicas adversas, tais como precipitação abundante, ventos fortes e queda de neve (dentro daquilo que se considera risco natural), surgem por vezes episódios de movimentos de vertente, cujas consequências são de gravidade distinta, desde estradas municipais e nacionais afetadas até à existência de vítimas mortais, bem como a ocorrência de queda de neve com alguma grandeza, ao ponto de, também, se encerrarem estradas municipais e nacionais.

Relativamente a riscos tecnológicos, a dimensão desta vertente de risco, apesar de ser real, não apresenta uma tão grande magnitude, tendo em conta a dimensão e tipo de indústrias existente no concelho.

Ainda assim, pode-se constatar, através da pesquisa por indústrias contempladas pela Diretiva Seveso, que no concelho existe uma unidade (um paiol), que preenche os requisitos para a tipologia de indústrias com estas características, pese embora ser um estabelecimento *de* nível inferior de perigosidade (APA, 2019).

Para além deste estabelecimento, existem no concelho vários outros focos de risco tecnológico, nomeadamente postos de combustíveis, situados nas freguesias de Castro Daire (3), União das Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos (2), Mões (1) e freguesia de Pinheiro (1).

De igual modo, conforme foi referido anteriormente, até pela quantidade existente de pedreiras, serrações e similares, a probabilidade de ocorrerem acontecimentos seja com maquinaria e equipamentos, seja com o manuseamento de explosivos (nas pedreiras), não deve ser descartada dada a existência destas unidades industriais.

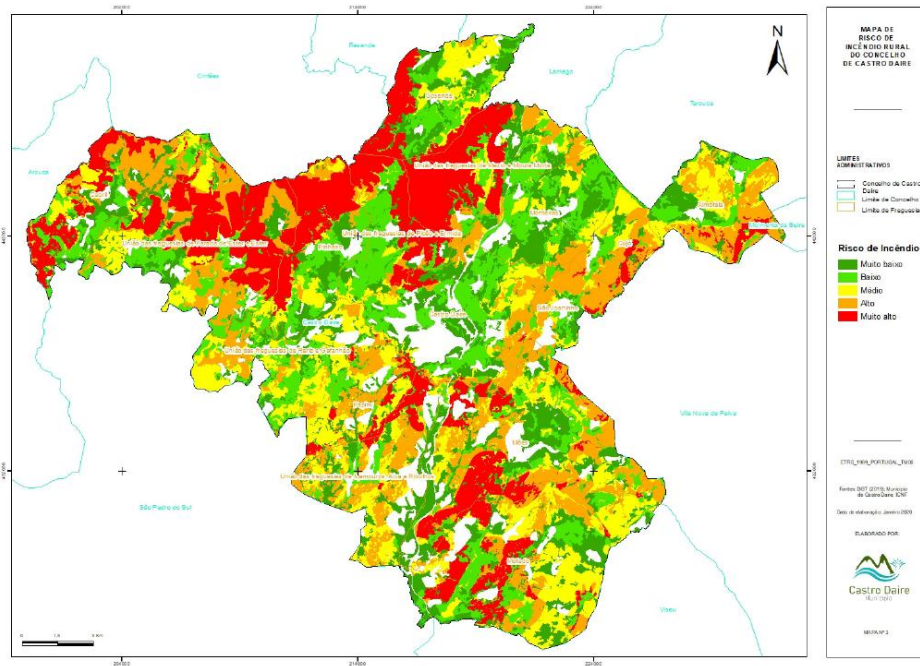


Figura 6: Mapa de Risco de incêndio rural para o concelho de Castro Daire. Fonte: PMDFCI Município de Castro Daire, 2020

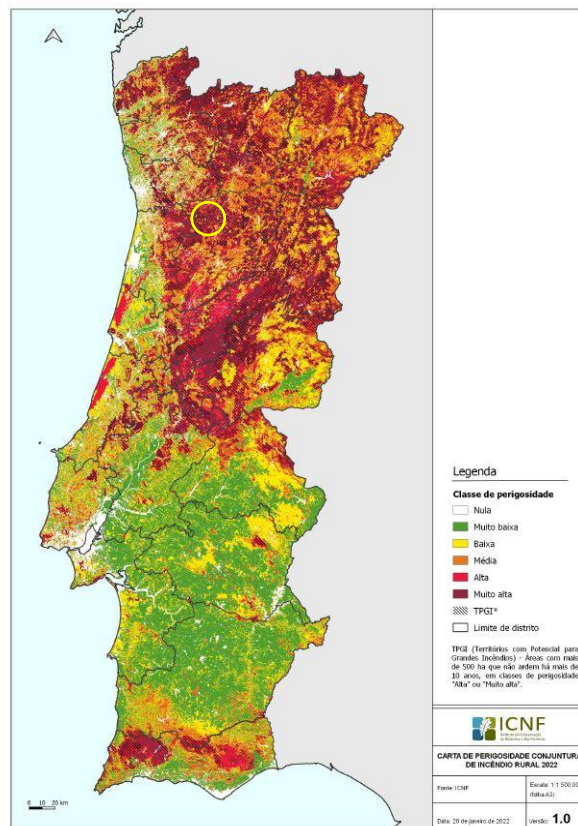


Figura 7: Mapa de perigosidade de incêndio rural para o concelho de Castro Daire. Fonte: INCF, 2022

Concluído que está o enquadramento do concelho, área na qual se enquadra o objeto de estudo deste trabalho, importa salientar, até pela informação disponibilizada, que a tipologia de risco com maior notoriedade, é o de incêndio rural, cuja necessidade de mitigação dos perigos associados, deve ser tida em conta, considerando os pressupostos que contribuem para a materialização e estruturação do SMPC.

CAPÍTULO III: Castro Daire – caracterização do SMPC e comparação com outros serviços

3.1 - Caracterização do SMPC e relações interentidades

A Lei 65/2007 de 12 de novembro, na sua redação atual (Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto), que definia a organização dos serviços municipais em matéria de proteção civil, aponta claramente os objetivos e domínios de intervenção, conforme indica o artigo 2.º:

“Artigo 2.º Objetivos e domínios de atuação

1 — São objetivos fundamentais da proteção civil municipal:

a) Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante;

b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

2 — A atividade de proteção civil municipal exerce -se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;

b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;

c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;

d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;

e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;

f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;

g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.”

O mesmo decreto-lei, no seu artigo 13º cria a figura de Comandante Operacional Municipal (COM), cuja nomeação nunca aconteceu até à presente data, e que, entretanto, viu a sua designação alterada para Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Com as alterações legislativas produzidas recentemente, nomeadamente após os grandes incêndios rurais de 2017, surge no âmbito da proteção civil municipal o Decreto Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, que contempla a passagem para a esfera de decisão dos municípios de algumas competências, até à data vinculadas ao poder central, conforme o descrito no seu artigo 1º *“A presente lei define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e define as competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.”*

Conforme informação recolhida do sítio da internet do município e de acordo com o mapa de pessoal para o presente ano (Município de Castro Daire, 2021), relativos aos recursos do mesmo, o SMPC do concelho de Castro Daire tem um técnico superior e um assistente técnico.

Relativamente a outros agentes de proteção civil, no concelho de Castro Daire, de acordo com os dados pesquisados, nomeadamente através dos sítios da internet da Guarda Nacional Republicana (GNR) e Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), apenas estas duas entidades possuem elementos afetos a esta mesma região, com a existência de um posto territorial da GNR e 3 equipas de Sapadores Florestais (SF), que pese embora estejam na dependência de uma Freguesia (UF de Parada de Ester e Ester, uma equipa) e de uma entidade privada (Associação de Produtores Florestais do Montemuro e Paiva, duas equipas), estão devidamente homologadas pelo ICNF.

As relações institucionais entre o SMPC e estas entidades, regem-se pelas atribuições legais das demais, sendo que, de acordo com as missões de cada uma, assim são ajustadas as necessidades em função da tipologia de ocorrências.

A gestão operacional em matéria de operações de proteção e socorro e proteção civil, está atribuída à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), de acordo com o Decreto-Lei 45/2019 de 1 de abril, nomeadamente no seu número 3 do artigo 3º, *“A ANEPC, enquanto autoridade nacional, articula e coordena a atuação das entidades que desenvolvem, nos termos da lei, competências em matéria de emergência e de proteção civil e de proteção e socorro.”*.

O mesmo documento, no seu artigo 5º no número 1, demonstra claramente o âmbito nacional desta mesma gestão e coordenação, ainda que refira as competências existentes no âmbito municipal.

A organização da ANEPC assenta (Decreto-Lei 45/2019, artigo 15º, no número 3, alíneas a), b) e c)), na divisão territorial de acordo com as Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) II e III, se bem que, à presente data, tendo por base o Decreto-Lei 163/2014 de 31 de outubro, que no seu artigo 11º, número 2, alínea c), compreende a existência dos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), sob a responsabilidade de um Comandante Operacional Distrital (CODIS), sendo o concelho de Castro Daire coordenado pelo CDOS de Viseu.

De acordo com os dados fornecidos pela ANEPC (Anexo 2), reportado pelo CODIS de Viseu (email enviado ao autor em 14 de janeiro de 2022), ainda que incompletos, (uma vez que não abrangem todas as freguesias e uniões de freguesias existentes), entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, no concelho de Castro Daire, decorreram 3271 ocorrências de proteção e socorro e proteção civil (vide Capítulo IV).

3.2 - Comparação com outros SMPC, município de Viseu

Comparando este serviço com outros dois do distrito de Viseu, mais propriamente Viseu e Lamego, ainda que com algumas diferenças, sobretudo na malha urbana e em termos populacionais (município de Viseu com 99 561 habitantes e Lamego com 24315, segundo os Censos de 2021 – dados provisórios), a orografia existente, os

riscos e perigos poderão na maior parte dos casos ser idênticos, nomeadamente ao nível dos riscos mistos e tecnológicos.

No entanto, a organização destes serviços, cada um com algumas particularidades e especificidades, conforme se poderá verificar, traz inúmeras vantagens, quer no planeamento, quer na operacionalização de várias e necessárias tarefas que permitem garantir e aumentar a resiliência dos seus territórios e populações.

O SMPC do município de Viseu, é regulamentado por despacho municipal, cuja dependência direta do presidente do Município, está de acordo com o referido despacho (Despacho n.º 8565/2018 de 5 de setembro, Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da CMV), que no Título II, artigo 13º no número 7 refere expressamente o seguinte:

“7 — À Equipa Multidisciplinar de Proteção Civil compete assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil. Criar e desenvolver instrumentos de planeamento municipal adequados à problemática da Proteção Civil. Análise de situações de risco coletivo no Concelho de Viseu e redução de vulnerabilidades.”

Este município, de acordo com as informações recolhidas através do seu sítio da internet (<https://www.cm-viseu.pt/pt/areas-servicos/seguranca/>), está estruturado, no âmbito da proteção civil municipal, de acordo com a legislação produzida nesta área, com a direção política assente no presidente do município, como sendo a entidade político-administrativa responsável pela prossecução das políticas de proteção civil ao nível municipal, a coordenação política ajustada à comissão municipal de proteção civil, assim como a coordenação institucional está sob a alçada do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), sendo estas estruturas não permanentes responsáveis pela coordenação política e institucional respetivamente.

Toda a função de execução em matéria de proteção civil está a cargo do SMPC, que para o efeito possui um coordenador municipal (que acumula as funções de 2º Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viseu) e dois técnicos superiores, com procedimento concursal aberto para dois assistentes técnicos.

Importa referir, também, que o facto de existir um CB profissional no concelho de Viseu, sob a dependência do município, trás algumas vantagens, no entanto será abordada mais adiante a organização desse corpo de bombeiros.

O SMPC de Viseu, de acordo com a informação existente, elucida com os mesmos detalhes e *ipsis verbis* o definido em sede do quadro jurídico existente acerca da proteção civil municipal.

Para além do anteriormente descrito, o município, no âmbito da prossecução das suas políticas de proteção civil e de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, criou, a nível municipal, a Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS), cuja ativação operacional foi efetivada em março de 2020.

Com a criação desta central, cessou a atividade a central de telecomunicações do Corpo de Bombeiros Sapadores e neste novo conceito de central municipal, a articulação é permanente com a central de telecomunicações do Corpo de Bombeiros Voluntários, bem como, com a Sala de Operações e Gestão de Emergências (SALOGÉ) do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e ainda com todos os restantes Agentes de Proteção Civil (APC) do Concelho.

Esta estrutura assegura desta forma a articulação operacional de todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, por forma a garantir entre si os meios adequados à gestão das diversas ocorrências.

Serve também como único ponto de contacto do Sistema Nacional de Proteção Civil e com a população para uma resposta local às emergências e às operações de proteção e socorro, não se substituindo ao número Europeu e Português de Emergência – 112 (<https://www.cm-viseu.pt/pt/areas-servicos/seguranca/protecao-civil-municipal/central-municipal-de-operacoes-de-socorro/>).

Acerca do Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu, com 46 efetivos em 2019 (mais uma recruta de 16 elementos a decorrer), constitui uma Companhia de Bombeiros Sapadores que, para além de se reger pela demais legislação vigente relativa à missão dos CB's nomeadamente o Regulamento Jurídico dos Corpos de Bombeiros (RJCB), republicado pelo Decreto-Lei nº 248/2012, de 21 de novembro, cumpre desde março de 2021 uma Instrução Operacional Municipal (INSTROP), para a gestão de Operações de

Proteção e Socorro, em consonância com o definido no Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), na sua atual redação publicada no Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 de maio.

O referido documento, para além de abordar toda a temática que engloba as questões do comandamento, controlo e coordenação das operações, demonstra o papel que uma CMOS detém no que concerne à gestão e articulação operacional e institucional das operações de proteção civil e proteção e socorro.

A Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS) de Viseu e a sua Sala Municipal de Operações e Gestão de Emergências (SaMOGE) de Viseu, dependem do Serviço Municipal de Proteção Civil de Viseu, e institucionalmente, a CMOS Viseu informa, de forma célere, o CDOS de Viseu sobre qualquer ocorrência cujo alerta tenha sido dado via CMOS, nomeadamente acidentes, catástrofe ou alerta no âmbito do SIOPS.

De igual modo, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), e de imediato, remete ao Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do Instituto nacional de Emergência Médica (INEM) qualquer pedido/alerta para triagem e posterior despacho dos meios necessários e adequados.

Através das determinações resultantes da presente INSTROP, a CMOS de Viseu recebe os pedidos e alertas e o correspondente despacho de meios para as ocorrências de proteção e socorro que se verifiquem no concelho, articulando, para o efeito, com o CDOS de Viseu, com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Viseu e demais agentes de proteção civil, e com as restantes entidades que concorrem para o SIOPS.

Segundo ainda o mesmo documento, nomeadamente nos pontos 3.2 e 3.3 se refere expressamente que:

“3.2 – No âmbito do DECIR, é salvaguardada a possibilidade da ANEPC/CDOS Viseu poder proceder ao despacho de equipas/meios diretamente com o CBV Viseu, sem prejuízo da permanente monitorização e conhecimento da CMOS/SaMOGE;

3.3 – No âmbito do SIEM, é salvaguardada a possibilidade do CODU/INEM acionar meios de emergência pré-hospitalar diretamente com o CBV Viseu, sem prejuízo da permanente monitorização e conhecimento da CMOS/SaMOGE;”.

Aliada à pesquisa efetuada ao SMPC de Viseu, e conforme referido no início do capítulo, está contemplada a análise ao SMPC do município de Lamego, que a seguir se apresenta.

3.3 - Comparação com outros SMPC, município de Lamego

O SMPC do município de Lamego, rege-se pelo regulamento, cujo projeto foi apresentado e aprovado em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em 6 de outubro de 2020 e aprovado em Assembleia Municipal (AM) de 26 de fevereiro de 2021.

Para além de contemplar a estruturação/organização dos vários intervenientes, entidades, serviços intra e extramunicipais, contempla, também, a definição da autoridade municipal de proteção civil, a comissão municipal de proteção civil, as unidades locais de proteção civil de acordo com o legislado na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as devidas alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Um pormenor a reter neste regulamento, prende-se com a possibilidade da criação de subcomissões permanentes, conforme o indicado no seu artigo 19º,

“1. Podem ser criadas Subcomissões Permanentes nos domínios de:

a. Riscos Naturais:

b. Riscos Tecnológicos:

c. Riscos Mistos:

d. Riscos Sociais:”

que englobam as condições meteorológicas adversas, riscos hidrológicos e geomorfológicos, atividade industrial, incêndios estruturais e acidentes de viação, incêndios rurais e doenças infetocontagiosas, conflitos e terrorismo respetivamente aos pontos supramencionados.

A criação destas subcomissões, para além de convergir para o atual regime jurídico na esfera das competências municipais em matéria de proteção civil, denota sensibilização no que podem ser os potenciais riscos que possam atingir o território competente (dando como exemplo a subcomissão da doenças infecciosas, premente hoje em dia devido ao atual estado pandémico que se vive), e como preveni-los (numa

primeira instância), através da realização de planeamento de acordo com os riscos comprovadamente existentes, ou garantir a sua mitigação se porventura acontecerem com a minimização dos efeitos causados por estes.

Na Seção II do referido regulamento (artigo 23º), é também estabelecido a forma de trabalho do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), sendo o mesmo uma estrutura que compreende a coordenação de todas as operações e forças, sejam estas de socorro, emergência e/ou assistência e concludentemente faz a gestão coordenativa da atividade operacional e garante a ligação operacional permanente do município ao escalão superior.

Nas ações de proteção e socorro, a necessidade da efetivação do CCOM, pode existir consoante a complexidade da ocorrência e conseqüente operação, no entanto, em matéria de operações de proteção civil, a mesma é um polo de organização estratégica e operacional, claro está, em função da respetiva necessidade e complexidade.

Relativamente aos elementos afetos ao SMPC e de acordo com o artigo 29º, correlacionando a dimensão política, a cidadania, participação pública, conceito de desastre e modelos de gestão operacional.

“2. Para efeitos do presente regulamento em geral e do número anterior em particular considera-se um “Acidente Grave” um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente.

3. Para os efeitos do presente regulamento em geral e do n.º 1 em particular considera-se “Catástrofe” o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.”

Do ponto de vista funcional, este SMPC organiza-se de acordo com o organograma apresentado seguidamente.

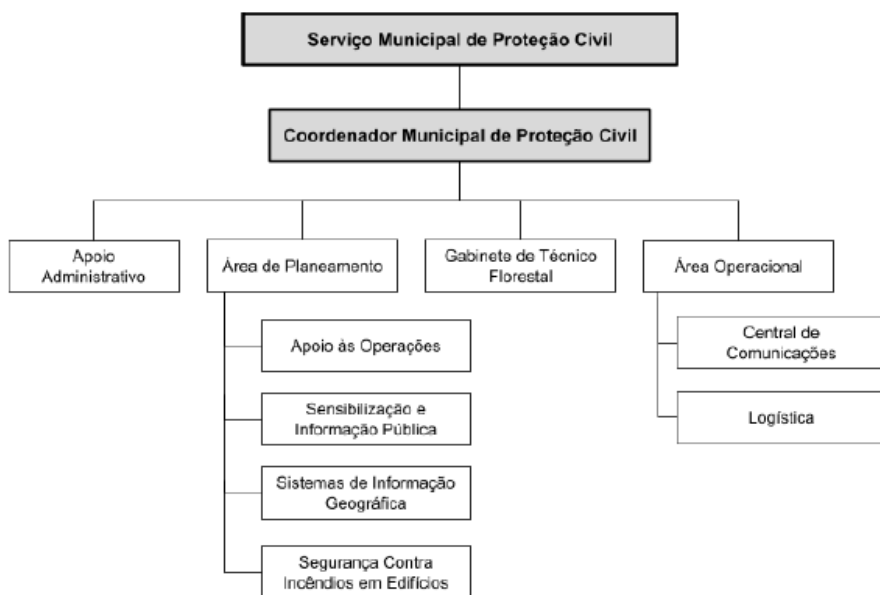


Figura 8: Organograma funcional do Serviço Municipal de Proteção Civil de Lamego. Fonte: Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Lamego, Município de Lamego, 2020

Com os dois exemplos agora apresentados, diferentes abordagens e perspetivas foram aqui partilhadas acerca da problemática que está na génese deste trabalho, que é a perceção que deve existir no que diz respeito ao patamar municipal do sistema de proteção civil.

Para além de poderem servir de base para aquilo que se pretende de um SMPC, ambos têm pontos fortes, embora também existem aspetos que podem porventura ser melhorados.

Por tal, considerou-se pertinente a realização de uma análise (SWOT), que permita avaliar o que de melhor possamos extrair destes serviços, podendo deste modo aferir os fatores positivos internos (força), e externos (oportunidades), bem como os fatores negativos internos e externos (fraquezas e ameaças respetivamente).

Tabela 5 – Análise SWOT dos SMPC dos municípios de Viseu e Lamego

S (Força) Fator interno		W (Fraquezas) Fator interno	
SMPC Viseu	SMPC Lamego	SMPC Viseu	SMPC Lamego
<ul style="list-style-type: none"> - Existência de Coordenador Municipal de PC; - Suporte do SMPC num CB profissional; - Existência de CMOS; - Criação de INSTROP que define toda a coordenação, comando e controlo operacional no concelho; - Autoridade política sensibilizada para a temática da PC; 	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de Coordenador Municipal de PC; - Existência de regulamento interno; - Organização interna do SMPC; - Autoridade política sensibilizada para a temática da PC; 	<ul style="list-style-type: none"> - Não existência de regulamento interno; - Não existência de informação detalhada acerca do SMPC (nomeadamente organograma); - Ausência de equipas municipais ao serviço do SMPC; - Dificuldade operacional do CB profissional pelo diminuto número de efetivos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não existência de CMOS; - Não existência de CB profissional; - Ausência de equipas municipais ao serviço do SMPC; - Impossibilidade de toda a coordenação, comando e controlo operacional no concelho, na sua plenitude.
O (Oportunidades) Fator externo		T (Ameaças) Fator externo	
SMPC Viseu	SMPC Lamego	SMPC Viseu	SMPC Lamego
<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação técnica dos elementos afetos ao serviço; - Capacitação científica dos elementos afetos ao serviço; - Dotação do serviço de equipas afetas ao mesmo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação técnica dos elementos afetos ao serviço; - Capacitação científica dos elementos afetos ao serviço; - Dotação do serviço de equipas afetas ao mesmo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de gestão operacional se outras entidades do sistema não permitirem a articulação de informação operacional; - Mudanças políticas locais tendencialmente com menor sensibilidade para esta temática; - Incapacidade municipal em manter as políticas de PC implementadas por motivos económico/financeiros; - Reestruturação organizacional da ANEPC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de gestão operacional se outras entidades do sistema não permitirem a articulação de informação operacional; - Mudanças políticas locais tendencialmente com menor sensibilidade para esta temática; - Incapacidade municipal em manter as políticas de PC implementadas por motivos económico/financeiros; - Reestruturação organizacional da ANEPC.

Da análise efetuada, verificam-se algumas diferenças no que diz respeito às forças e fraquezas, a saber:

1. A distinção entre os dois no que toca à existência de uma CMOS;
2. De igual forma, essa mesma diferenciação existe uma vez que Lamego tem um regulamento que define toda a atividade do serviço, enquanto que Viseu tem uma instrução operacional que está mais afeta à efetiva gestão da central e das operações;
3. A capacidade que o serviço de Viseu tem de ter uma maior capacidade operacional em virtude de ter um CB profissional.

As semelhanças entre os dois serviços, prendem-se, ainda relacionadas com os itens acima mencionados, com a ausência de equipas operacionais municipais, afetas aos respetivos serviços.

Ao nível das ameaças e oportunidades, a pertinência dos fatores analisados, são idênticos, até porque, estes são aspetos que podem melhorar o funcionamento do serviço (oportunidades), ou ser uma imprevisibilidade causada no sistema (ameaças), sobre a qual é difícil ter algum ou total controlo.

Importa salientar que os aspetos positivos de ambos, podem ser considerados como *inputs* que podem surgir sob a forma de alavancagem ao formato de SMPC que se pretende implementar/reestruturar no concelho de Castro Daire.

CAPÍTULO IV: Apresentação e análise dos dados

4.1 - Inquérito acerca do conhecimento sobre o sistema de proteção civil

A abordagem a esta problemática, consistiu também na elaboração de um inquérito (Anexo 3) relativo ao conhecimento sobre o tema, realizado entre os dias 29 de janeiro e 30 de julho de 2021 com uma amostra constituída por 268 (com um mínimo de 266) inquéritos realizados em Castro Daire (distrito de Viseu) para o universo de pelo menos 13308 habitantes, considerando os Censos de 2011 (15339 habitantes), sendo que 2031 são menores de 14 anos (Município de Castro Daire, Diagnóstico Social, 2014).

É importante referir que, à data da realização do inquérito, os dados acerca da população são os supramencionados, considerando o facto de ainda não existirem dados finais acerca dos censos realizados em 2021, bem como em termos da informação disponibilizada pelo sítio da internet do município de Castro Daire acerca da população do concelho que remete para o ano de 2014.

Face aos resultados obtidos, segue-se a análise dos mesmos, para que, se possível, apresentar uma matriz que possibilite alcançar uma melhor estruturação do SMPC, e desta forma dar mais resiliência ao território em causa (concelho de Castro Daire), bem como reforçar a proteção e segurança das pessoas que aí habitam e seus bens, e garantir a criação de uma CMOS.

4.2 – Apresentação de resultados do inquérito

Relativamente ao género, a amostra manifesta-se da seguinte forma:

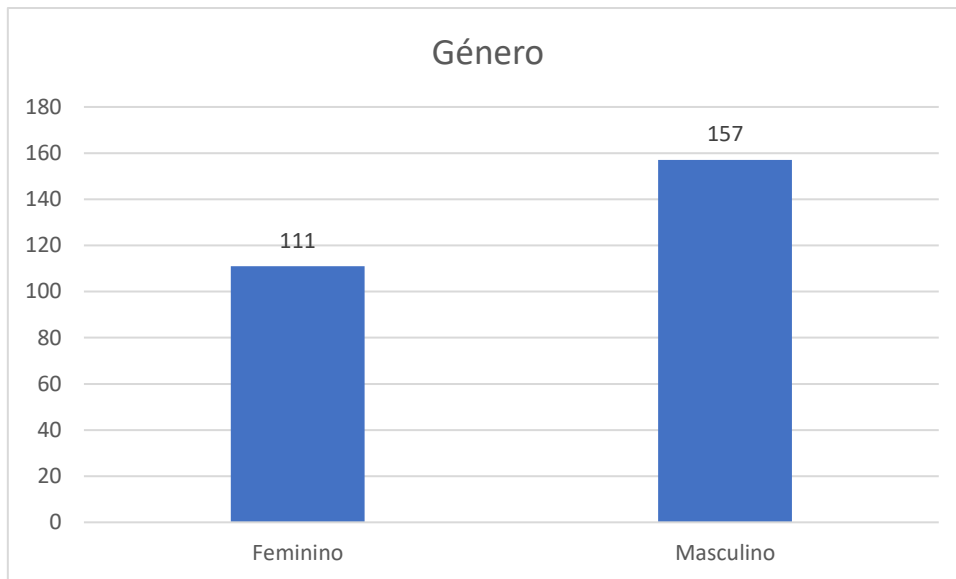


Gráfico 1: Respostas por género

Indica uma ligeira tendência para que a participação tenha sido maior pelo género masculino, considerando as 157 respostas dadas, em relação às 111 verificadas no que concerne ao género feminino.

Estes resultados, ainda assim, demonstram que as questões da proteção civil e a problemática acerca deste tema, abrangem de forma muito idêntica ambos os géneros.

No que diz respeito à idade, o gráfico das respostas representa-se deste modo:

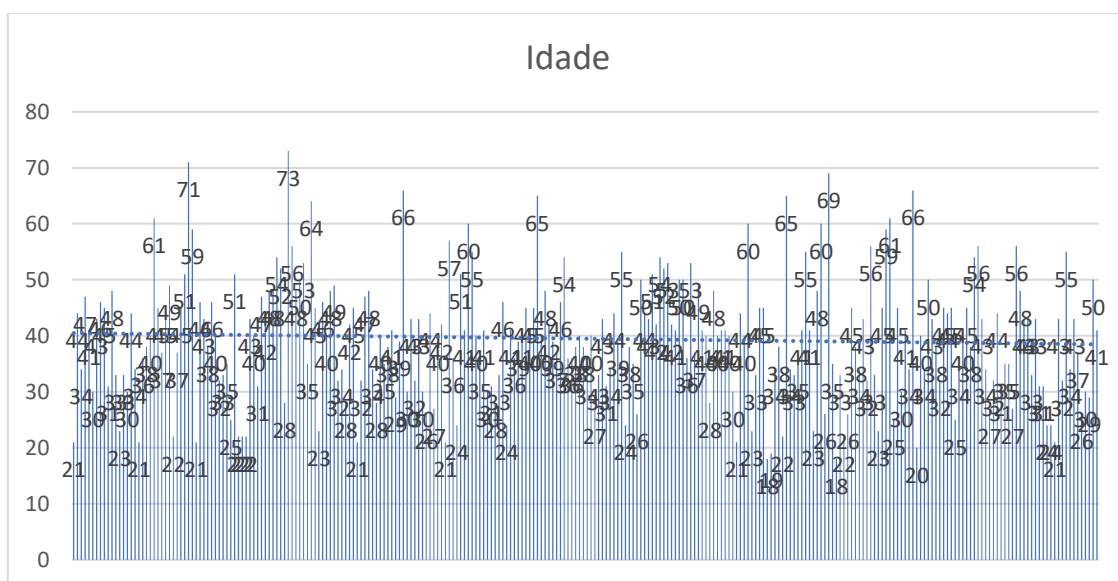


Gráfico 2: Respostas por idade

Este gráfico demonstra uma heterogeneidade da população alvo, ainda que em termos de respostas, existe uma franca concentração de uma faixa etária entre os 35 e os 45 anos.

Respeitante à ocupação profissional, conforme se verifica no gráfico seguinte, a grande maioria das respostas são de trabalhadores por conta de outrem, ou seja, população ativa, que poderá dar uma perspetiva acerca da importância da proteção civil, talvez porque poderá estar em causa a segurança das pessoas (com enfoque provável na família direta e bens).

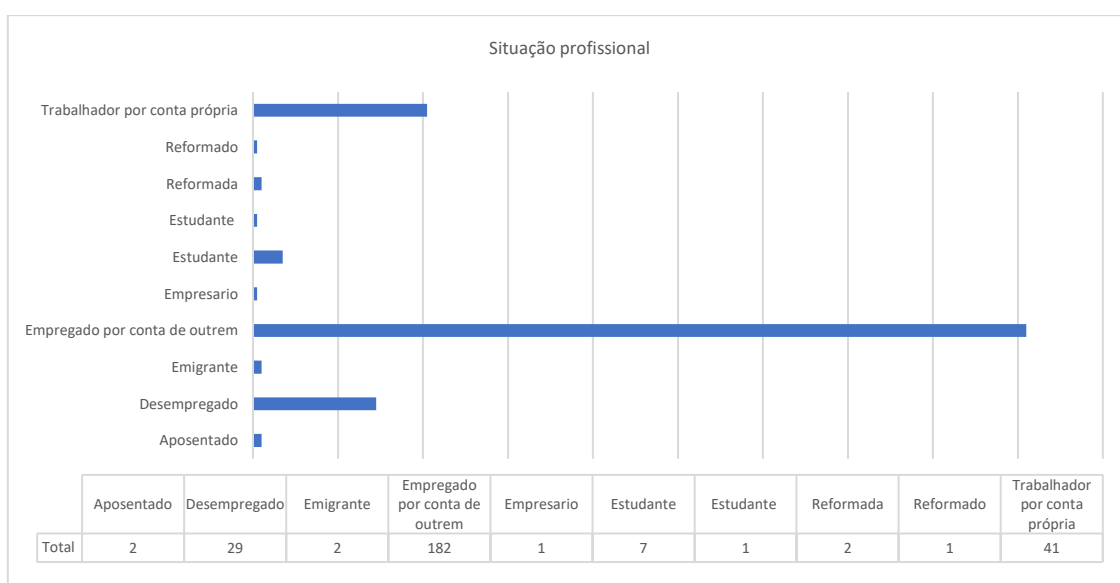


Gráfico 3: Respostas por situação profissional

No que toca às habilitações literárias, o gráfico configura-se da seguinte forma:

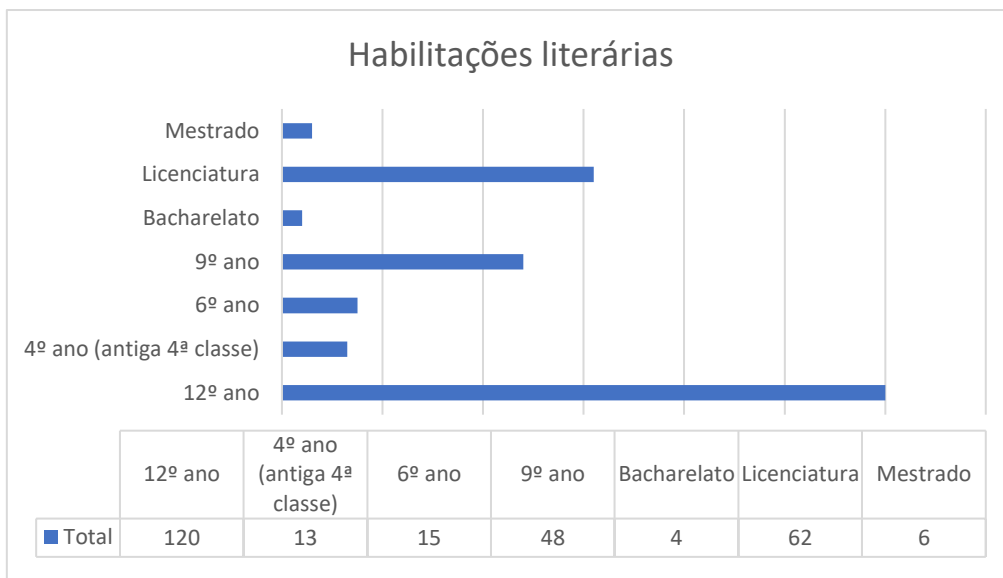


Gráfico 4: Respostas por habilitação profissional

Este gráfico, demonstra que a grande maioria dos inquiridos detém como escolaridade o 12º ano, ainda que perto de um terço detém uma licenciatura e pouco menos com o 9º ano.

Questionados sobre se sabem o que é a proteção civil, responderam da seguinte forma:



Gráfico 5: Respostas sobre conhecimento do que é a proteção civil

A esmagadora maioria respondeu positivamente à questão colocada, embora existam dois inquiridos que responderam negativamente.

Acerca do que consideram ser uma expressão que caracterize a proteção civil, as respostas foram as seguintes:

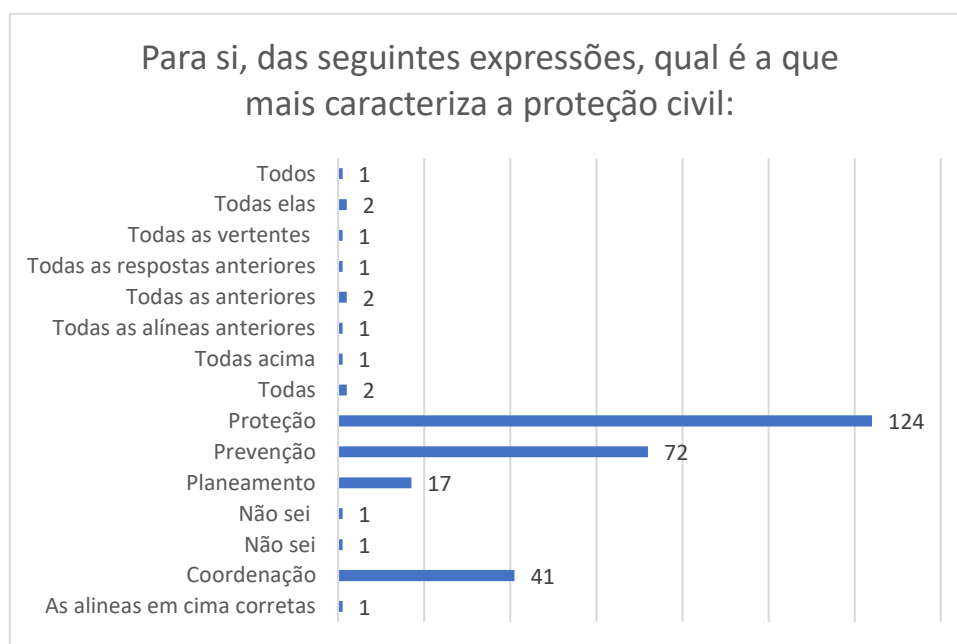


Gráfico 6: Respostas sobre qual a expressão que melhor caracteriza a proteção civil

A maioria das respostas, incidiu sobre o aspeto Proteção, seguidas pela expressão “Prevenção” e “Coordenação”.

O gráfico 8, mostra-nos a opinião dos inquiridos sobre a forma como funciona o sistema de proteção civil em Portugal.

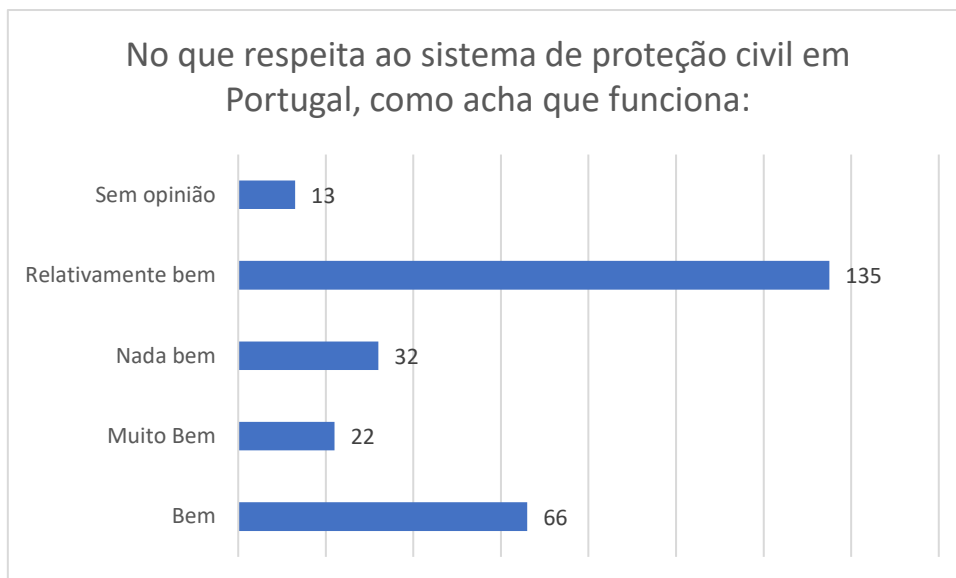


Gráfico 7: Respostas sobre como acha que funciona o sistema de proteção civil em Portugal

As respostas demonstram pela maioria que em Portugal se considera que funciona relativamente bem.

Sobre se sabiam da existência de um serviço municipal de proteção civil municipal, as respostas foram as seguintes:

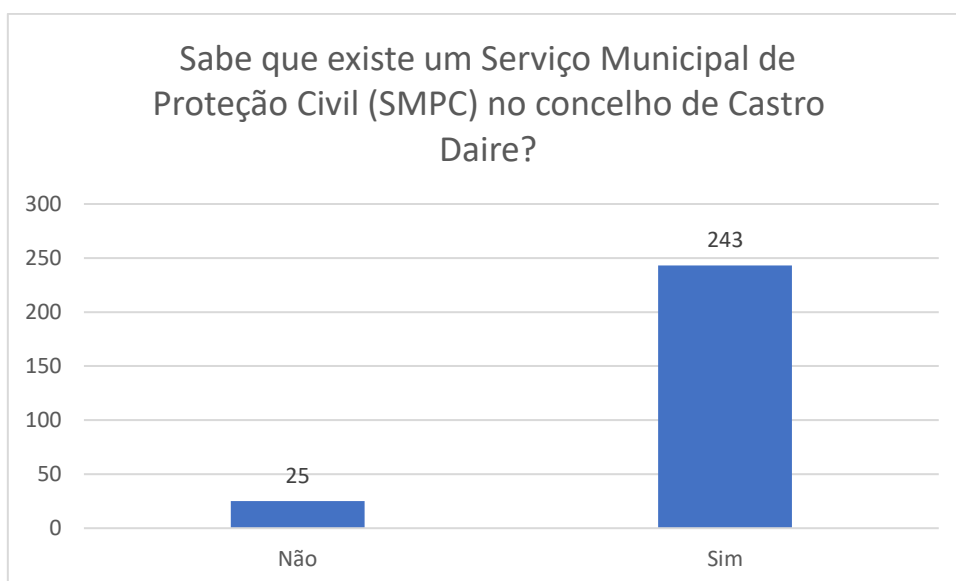


Gráfico 8: Respostas sobre o conhecimento da existência de um SMPC no concelho de Castro Daire

Embora a maioria das respostas seja positiva, há a salientar o desconhecimento deste dado por parte de 15 inquiridos.

Questionados sobre quem é o responsável pela proteção civil no concelho de Castro Daire, conforme podemos verificar nos dados apresentados no gráfico seguinte, também a grande maioria respondeu que tem esse conhecimento.

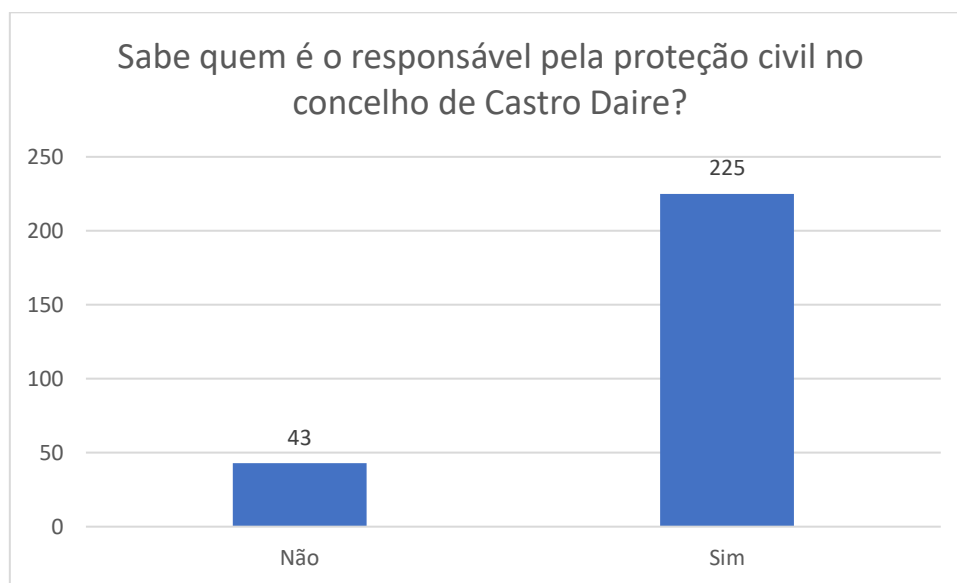


Gráfico 9: Respostas sobre o conhecimento do responsável pela proteção civil no concelho de Castro Daire

O gráfico 10, elucidá-nos por sua vez, sobre quem efetivamente é o responsável pela proteção civil concelhia, sendo que, de entre algumas possibilidades de resposta, existiram algumas variações nas respostas, ainda que, a maioria respondesse que é o presidente do município.

De realçar as 36 respostas em branco, relativamente coincidentes com o número de respostas à questão anterior (na qual 43 responderam que não sabiam quem é).

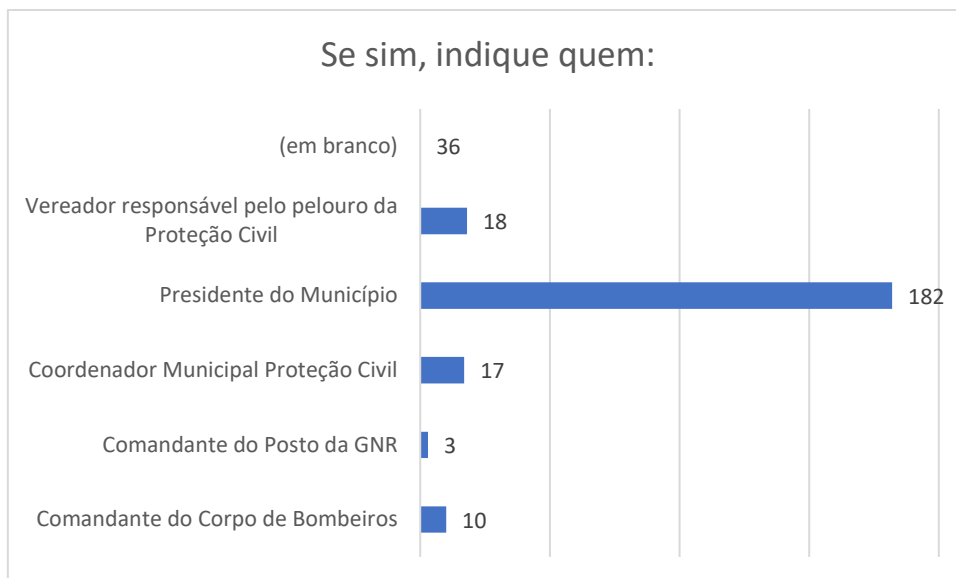


Gráfico 10: Respostas sobre o conhecimento do responsável pela proteção civil no concelho de Castro Daire

Acerca da seguinte questão, sobre o eventual apoio que possam ter necessitado por parte do SMPC, as respostas foram estas:

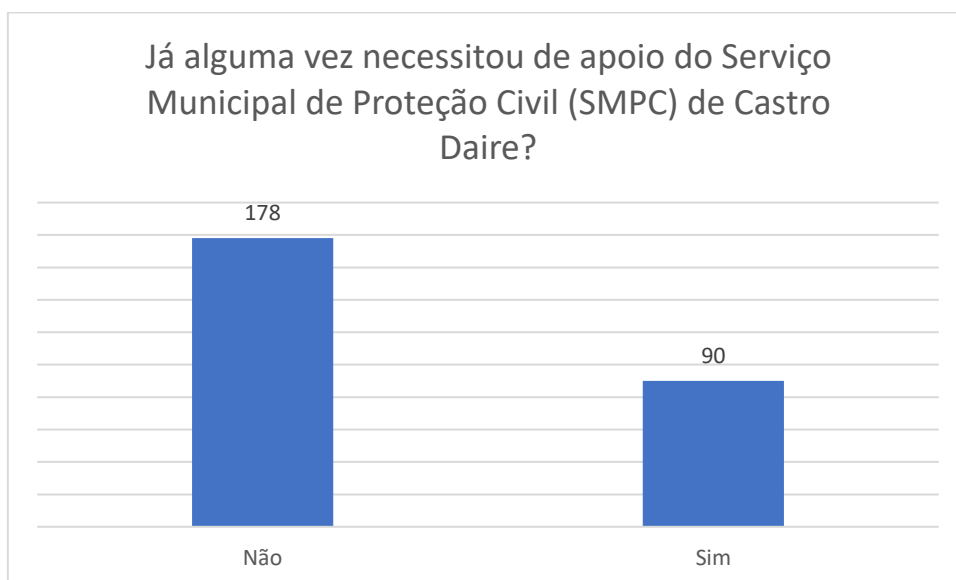


Gráfico 11: Respostas sobre a necessidade de apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castro Daire

O gráfico 12, ilustra a forma de contato efetuada, quando houve a necessidade de, por parte dos inquiridos, receber apoio do SMPC.

De salientar, o grande número de respostas que incidem sobre o contato através do corpo de bombeiros.

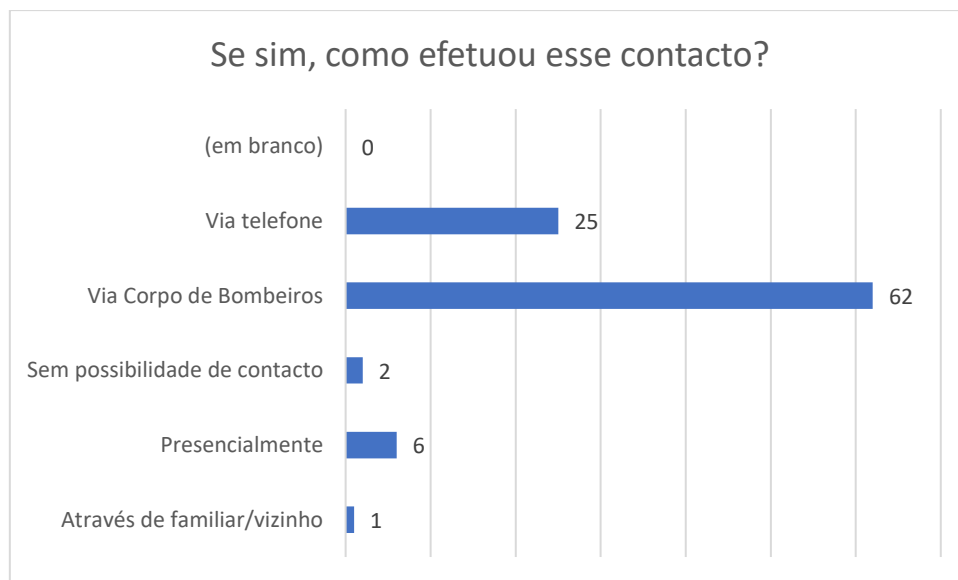


Gráfico 12: Respostas sobre a forma de contato para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castro Daire

Acerca da forma de funcionamento do sistema de proteção civil ao nível concelhio, as respostas estão distribuídas conforme o gráfico seguinte, o que sustenta um funcionamento mais ou menos adequado do sistema, ainda que, a terceira resposta mais dada é dos inquiridos que não têm opinião, o que pode revelar algum desconhecimento ou falta de interesse destas temáticas.

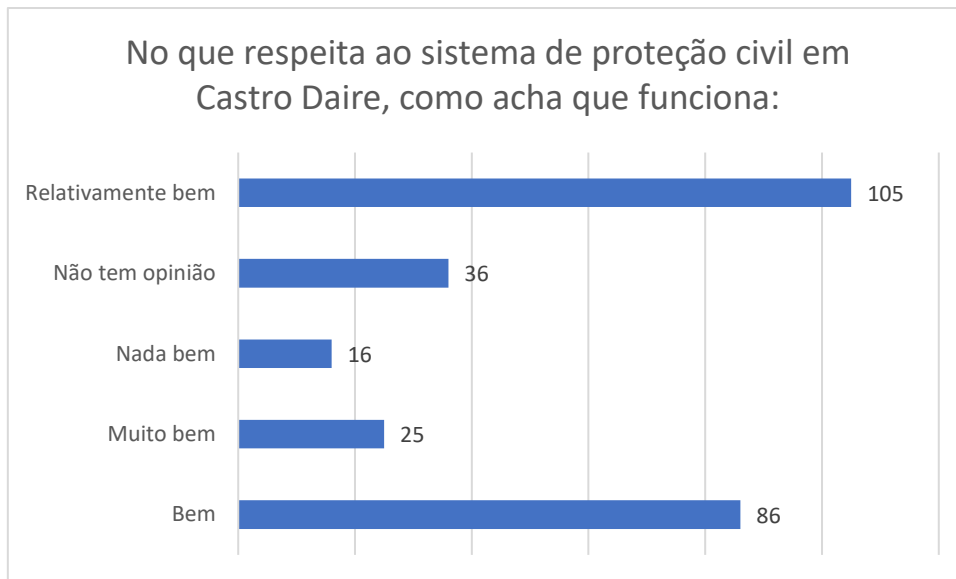


Gráfico 13: Respostas sobre o funcionamento do sistema de proteção civil em Castro Daire

Relativamente à resposta concelhia no âmbito da pandemia provocada pela COVID19, as respostas são muito aproximadas às verificadas no gráfico 12, embora seja de salientar, por um lado a resposta positiva nesta situação específica, mas também o valor das respostas “sem opinião”.

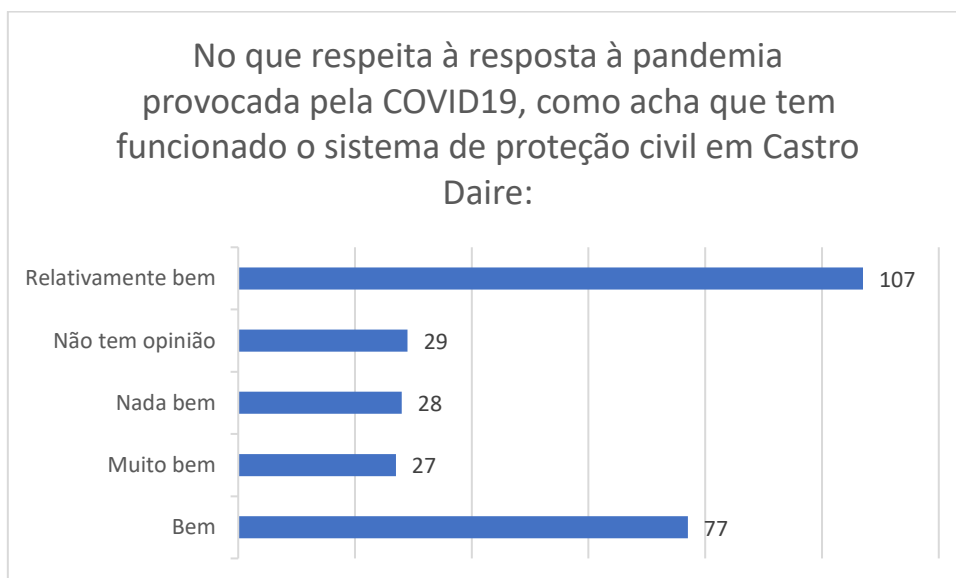


Gráfico 14: Respostas sobre o funcionamento do sistema de proteção civil em Castro Daire na resposta à pandemia da COVID19

Questionados acerca da importância do SMPC concelhio ter um contacto próprio, os inquiridos deram uma resposta que foi praticamente unanime nessa necessidade, como demonstrado no gráfico 16.

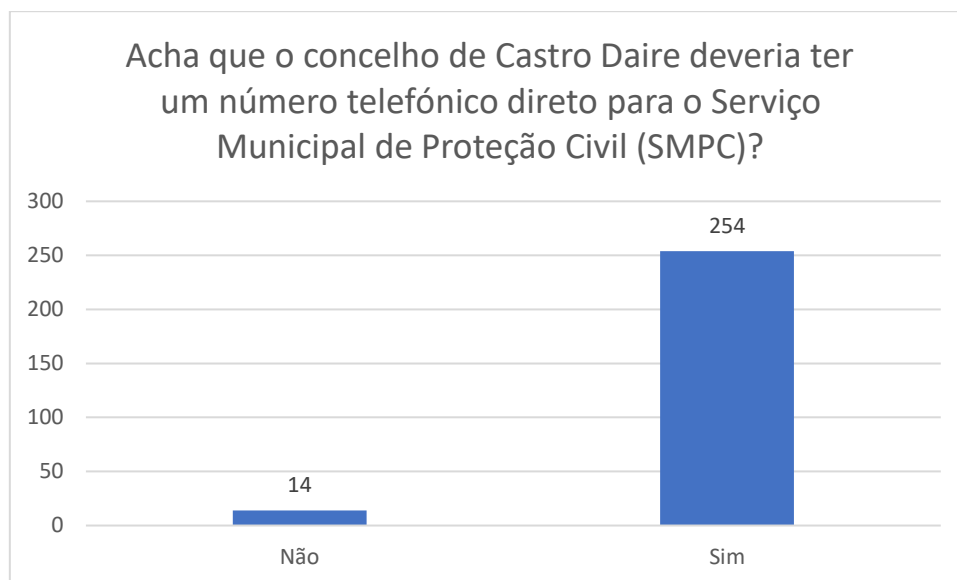


Gráfico 15: Respostas sobre a necessidade de um número telefónico direto para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

O gráfico 16, até pelos dois grandes grupos de respostas, parece demonstrar porventura alguma associação entre os inquiridos relativamente aos SMPC's e os Corpos de Bombeiros (CB), quando a realidade, seja de índole legislativo, seja pelo cariz mais operacional dos próprios CB's, deve ser de convergência entre entidades e serviços, mas com a devida divisão de estruturas, até pelos fatores anteriormente mencionados.

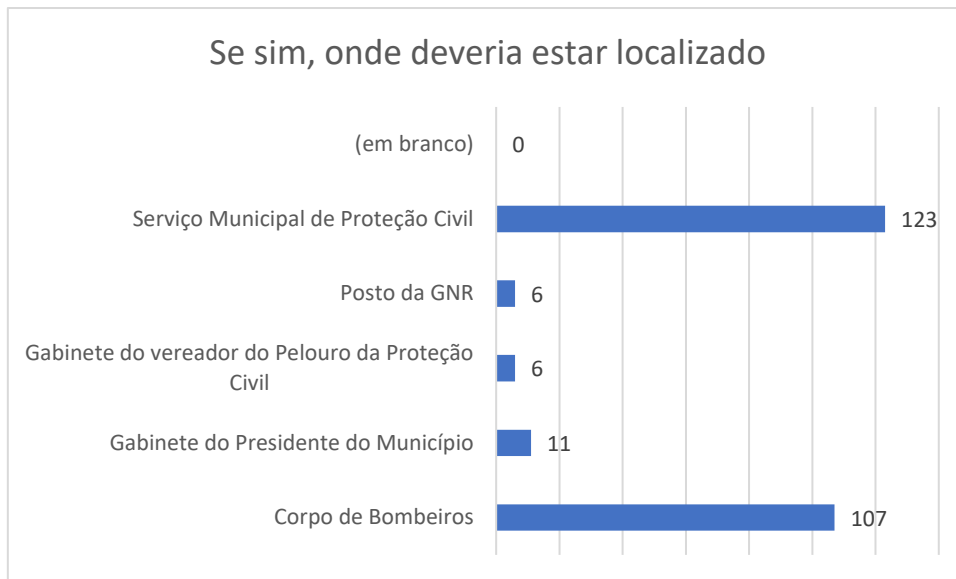


Gráfico 16: Respostas sobre a localização do contacto telefónico direto para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

Por fim, das situações apresentadas (Incêndio rural, Incêndio urbano, Acidente rodoviário, Limpeza e desobstrução de vias, Quedas de árvores, Falha no abastecimento de energia eléctrica, Falha de abastecimento de água, Movimento de vertentes, Perigo de derrocada de espaços edificados e Outras opções com possibilidade de serem especificadas) que poderiam ter a necessidade de envolver o Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC, e solicitando na resposta apenas a mais relevante, o que nem sempre aconteceu, a multiplicidade de dados apresentados demonstra que a população sente que nas condições mais adversas, para os pedidos de ajuda ou assistência terá que existir uma resposta por parte das autoridades concelhias, embora as respostas estejam de acordo com os riscos já descritos anteriormente, nomeadamente os incêndios rurais, que poderão ser mais ou menos gravosos, e que podem afetar diretamente a vida das populações, bem como as outras situações com maior incidência de respostas, também são aquelas mais suscetíveis de causar danos humanos e materiais (atendendo até ao histórico de ocorrências no concelho), como o são o perigo de derrocada de edificados, os incêndios urbanos/estruturais e a desobstrução e limpeza de vias de comunicação.

Quais das seguintes situações têm a necessidade de envolver o Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC (considere ap...

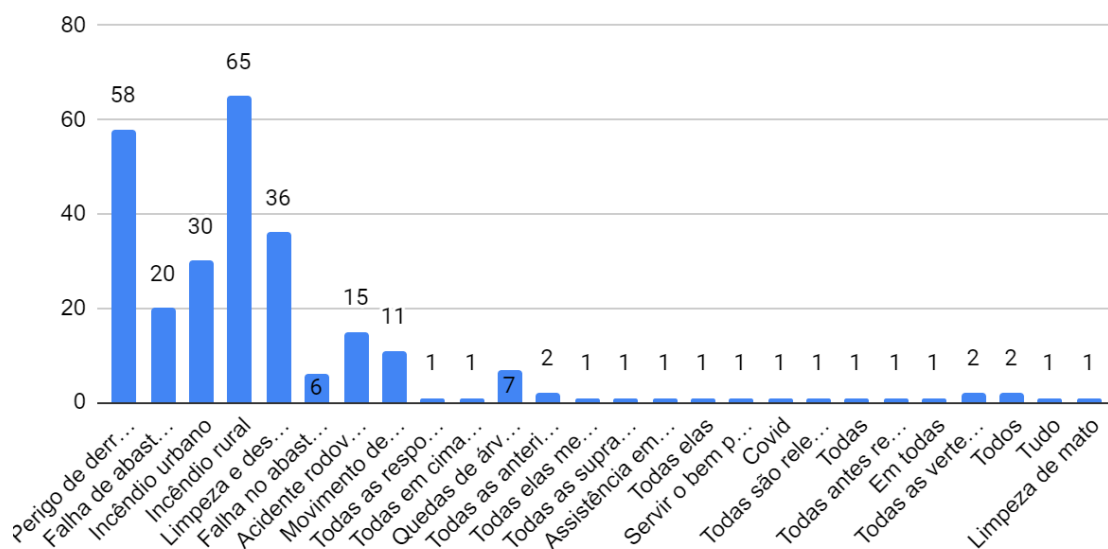


Gráfico 17: Respostas sobre as situações que têm a necessidade de envolver o Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC

4.3 – Análise e discussão dos resultados

Atendendo aos dados agora apresentados, poder-se-á concluir alguns aspetos que importa agora exibir:

1. Das 268 respostas, 58,58% foram facultadas por pessoas do género masculino e 41,42% do género feminino, o que demonstra um interesse bastante generalizado cerca das temáticas inerentes à proteção civil;
2. A média de idade da amostra cifra-se nos 39,48 anos;
3. Do género feminino, 72,07% são trabalhadores por conta de outrem enquanto que na amostra masculina esse valor ascende a 64,97%;
4. No que concerne à escolaridade, 17,12% das mulheres possuem o 12º ano, 12,61% são licenciadas e 4,5% o 9º ano. Nos homens, 7,64% detêm uma licenciatura, 22,93% o 12º ano, 14,65% o 9º ano 6,37% o 4º ano de escolaridade;
5. Respeitante ao gráfico 6, 46,27% dos inquiridos mencionam que a proteção deve ser o aspeto mais visível de um SMPC (destes, 44 respostas do género

- feminino ou seja 39,64% para este universo e 78 respostas (49,68%) dadas pelo género masculino enquadradas com o anteriormente referenciado). Enquanto que 26,87% definem-no como prevenção, 15,30% mencionam o fator coordenação como sendo o que origina a sua concordância e apenas 6,34% referem que o planeamento deve ser o ónus de trabalho de um SMPC;
6. Ainda alusivo ao gráfico supracitado, somente 4,10% das respostas englobaram todos os fatores que eram permitidos nas respostas, sendo esta pergunta aberta, sendo que 3,4% foram dadas por mulheres e 12,28% por homens, o que pode eventualmente demonstrar algum desconhecimento sobre a génese de um serviço no setor da proteção civil de âmbito municipal, que claramente deve incluir todos os traços abordados nessa questão;
 7. 75% das respostas demonstram que os inquiridos consideram que o atual sistema nacional no âmbito da proteção civil funciona bem ou relativamente bem, enquanto que cerca de 71,27% responderam que o mesmo sucedia no campo de ação do município. Também, da mesma forma, em relação ao trabalho desenvolvido no combate à pandemia provocada pela Covid19 68,66% dos auscultados afirmaram que o trabalho do SMPC foi bem ou relativamente bem feito;
 8. Sobre a existência de um SMPC no município, a larga maioria (90,67%, sendo desta percentagem, 58,85% do género masculino e 41,15% do género feminino), respondeu que tinha conhecimento sobre este fato, embora não seja de descurar os restantes 9,33% (44% das mulheres e 66% dos homens deste universo) que referiram desconhecer o SMPC, ou seja, quase 10% dos inquiridos ignora a existência de um serviço destes no município;
 9. Conjugando os seguintes dados com o anterior, 82,84% dos inquiridos (39,64% das mulheres e 60,36% dos homens) consideraram saber quem é o responsável pela proteção civil municipal, embora quando colocada a questão sobre quem é efetivamente esse responsável, apenas 54,05% dos homens e 27,93% das mulheres responderam de acordo com o que é legislado nesta matéria, nomeadamente o artigo 6º do Decreto Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, no seu número 1 que refere: *“O presidente da câmara é a autoridade municipal de proteção civil.”*;

10. Dos inquiridos, apenas 33,58% responderam que já tinham tido a necessidade do apoio do SMPC, sendo que dessa percentagem, 68,89% efetuaram esse pedido de apoio através dos corpos de bombeiros, 34,44% através de contato telefónico (presume-se aqui que tenha sido em horário de funcionamento) do município ou presencialmente e apenas 2,22% não conseguiram garantir de alguma forma a resposta a esse pedido de ajuda pelas vias mais convencionais;
11. Que nos leva à seguinte ilação, relativa à existência de um contato telefónico próprio e afeto ao SMPC, cujas respostas dessa necessidade convergem positivamente em 94,78% dos inquiridos enquanto que 5,22% responderam negativamente a esse aspeto;
12. A localização desse contato, segundo 45,90% das respostas deve ser no próprio SMPC, enquanto 39,93% das auscultações defendem que esse contato deve ser feito através dos corpos de bombeiros. Estas respostas, remetem-nos novamente para o anteriormente referido regime jurídico relativo às competências e funcionamento da proteção civil municipal, que no seu artigo 16º-A determina a possibilidade da criação de uma Central Municipal de Operações de Socorro, coordenada e superintendida pelo serviço municipal de proteção civil que possibilita a celeridade na obtenção de resposta aos pedidos que possam surgir, bem como pode coordenar e dirigir a atividade de alguns agentes de proteção civil (APC), como sendo neste caso os dois corpos de bombeiros existentes no concelho, assim como garantir a direção, comando e controlo de ocorrências mais complexas que surjam na área do município.

Considerações finais e Conclusões

Considerações finais

Modelação do Serviço Municipal de Proteção Civil

No capítulo anterior, já foram abordados alguns aspetos que procuram as respostas que se desejam para a estruturação do SMPC de Castro Daire, como podemos verificar pela tipologia das respostas dadas, cujas lacunas existentes no atual funcionamento do SMPC, convergem para a tipologia de serviço que se deseja, e, mais importante, que o concelho necessita, face aos índices de suscetibilidade municipal e vetores de influência.

Poder-se-á afirmar que, conforme verificado, a população concelhia, apesar da noção (com maior ou menos adequação) que tem nesta matéria que é a proteção civil, focaliza muito do trabalho que é realizado nos agentes de proteção civil concelhios nomeadamente nos corpos de bombeiros, isto é, do atual funcionamento existente, pode-se apurar que a ação do SMPC envolve um grande conjunto de tarefas realizadas pelos CB's.

Também a não existência de um contato direto para esse serviço específico para que, na eventualidade dos habitantes necessitarem de apoio, não tenha que efetuar esse contato via corpos de bombeiros e a necessidade do mesmo estar disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, considerando-se que este último fator só poderá ser viabilizado se concomitantemente for criada uma central municipal de operações de socorro (CMOS).

Outra questão prende-se com a pouca informação facilitada aos munícipes, até pelo fato de nem todos saberem que tal serviço existe, da mesma forma que não há o conhecimento generalizado de quem é efetivamente o responsável pela implementação

das medidas de proteção civil necessárias, isto é, quem é a autoridade municipal de proteção civil.

Para além dos aspetos acima referidos, a verificação da não existência de um coordenador municipal de proteção civil, a não afetação de pessoal especializado ao serviço (um técnico superior, também responsável pelo gabinete técnico florestal, e um assistente técnico. (Fonte: Município de Castro Daire, 2021), bem como a ausência de uma política de planeamento a médio, longo prazo, acerca dos riscos mais prementes que se possam converter em situações cujo perigo possa atingir as populações inerentes aos mesmos, bem como a pouca sensibilidade tida até então pelo poder político dos últimos 20 anos, podem-se considerar constrangimentos ao desenvolvimento de um SMPC capaz de fazer face aos desafios do século XXI.

Da elaboração de estratégias com medidas avulso, podem advir falsas expectativas acerca do rumo necessário para a prossecução e produção de ações que permitam ao território correspondente ao concelho de Castro Daire ser mais resiliente aos riscos que existem, bem como na proteção das suas populações.

Na presente legislação acerca desta matéria, está claramente implícita a ação municipal, nomeadamente no que concerne nos domínios dos riscos, através do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos mesmos, verificação e análise das vulnerabilidades do município, no domínio da informação e sensibilização das populações para preparação das mesmas acerca dos riscos existentes, que garantem a sua autoproteção quando necessário e a colaboração com as várias autoridades, o planeamento acerca das possíveis situações de emergência e/ou socorro, bem como das medidas essenciais para a sua mitigação e ainda a relação dos recursos (sejam humanos, técnicos ou outros tais como logísticos, etc.) e meios disponíveis e essenciais que podem ser alocados, para fazer face a qualquer ocorrência que aconteça no território competente (Decreto-Lei n.º 44/2019, artigo 2.º, nº 2).

De igual modo, o referido decreto lei, no seu artigo 9º, define claramente a estrutura essencial e funcional de um serviço municipal de proteção civil:

“1 — Os municípios são dotados de um SMPC, responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal.

2 — *O SMPC tem estrutura variável de acordo com as características da população e os riscos existentes no município, devendo, no mínimo, abranger as seguintes áreas funcionais:*

- a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;*
- b) Planeamento e apoio às operações;*
- c) Logística e comunicações;*
- d) Sensibilização e informação pública.”*

Assim, torna-se de todo indispensável a estruturação de um serviço que, por um lado cumpra os princípios legais à luz da legislação até agora produzida em matéria de proteção civil municipal, mas acima de tudo que seja um fator determinante para levar avante os intentos necessários para apoiar e proteger acima de tudo as populações.

Esta será então a base de trabalho para a operacionalização do SMPC do concelho de Castro Daire.

O artigo 14º-A do Decreto Lei nº 44/2019 de 1 de abril, expressa formalmente a obrigatoriedade de os municípios possuírem um coordenador municipal de proteção civil, cuja nomeação é feita pelo presidente do município, dependendo dele hierárquica e funcionalmente.

Esse mesmo coordenador, dirige o SMPC, naquilo que são as suas competências, de acordo com o artigo 10º do mesmo diploma, tendo este tipo de serviço uma orgânica flexível e variável, consonante a tipologia de território no qual é criado, a população e os riscos mais específicos desse território.

É função do coordenador a supervisão e coordenação do serviço, bem como a elaboração e validação dos conteúdos (programas, planos, análises de risco entre outros) que são desenvolvidos, bem como a sua apresentação à autoridade municipal de proteção civil, para posterior aprovação.

No âmbito das áreas funcionais plasmadas em decreto lei (44/2019 de 1 de abril, artigo 9º), e considerando os técnicos superiores essenciais ao serviço, um dos quais terá ao seu encargo os domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades e ainda o planeamento e apoio às operações, contando para tal com o apoio de dois assistentes técnicos.

O outro técnico superior elencado no organograma referido na proposta de regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil (anexo 4), será responsável por tudo aquilo que diz respeito à área da logística e comunicações, bem como o trabalho a desenvolver no âmbito da sensibilização e informação pública, tendo para isso o auxílio de dois assistentes técnicos.

Relativamente às despesas com o quadro de pessoal apresentado, e tendo em conta o aumento de 0,9% das remunerações constante do Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro, sem prejuízo de outras que possam surgir em sede de concertação municipal, correspondem em termos de tabela remuneratória da função pública aos níveis remuneratórios 15 para os técnicos superiores e 7 para os assistentes técnicos.

O coordenador municipal pode, para o efeito ser equiparado em termos de vencimento ao correspondente dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal, cujo valor varia entre 2442,07€ (direção intermédia 4º grau), 2645,58€ (3º grau) e 2848,08 (2º grau). Assim, as despesas são as apresentadas no quadro seguinte (as mesmas não contabilizam as legais contribuições no âmbito da segurança social e do imposto sobre o rendimento – IRS nem o valor atribuído relativo ao subsídio de refeição).

Tabela 6: Mapa de custos dos recursos humanos SMPC Castro Daire

Funções	Custos mensais em euros		Custos anuais em euros (x14 meses)	
1 Coordenador municipal	4º grau	2442,44	4º grau	34194,16
	3º grau	2645,58	3º grau	37038,12
	2º grau	2849,07	2º grau	39886,98
2 Técnicos superiores	1215,93x2	2431,86	34046,04	
4 Assistentes técnicos	809,13x4	3236,52	45129,28	
TOTALS	4º grau	8130,43	4º grau	113369,48
	3º grau	8333,57	3º grau	116213,44
	2º grau	8537,06	2º grau	119062,30

Com base na análise efetuada (vide Capítulo I) acerca da tipologia e modelo de SMPC, o que se preconiza para o concelho assenta em duas principais referências, que são, correspondendo ao possível risco existente, a suscetibilidade municipal e vetores de influência, sendo estes últimos considerados porventura os meios e medidas estabelecidas para fazer face a possíveis acontecimentos/ocorrências.

Neste sentido, foram elaboradas 3 tabelas (duas com cada um destes dois parâmetros e um geral) de forma a aferir as necessidades e a estruturação do SMPC, bem como comparar com o atual modelo existente no concelho de Castro Daire.

Tabela 7 – Tabela de Suscetibilidade Municipal concelho de Castro Daire

	Dados concelho Castro Daire	Valores Suscetibilidade
População	13736	2
Risco conjuntural de incêndio rural	318	3
Perigo conjuntural de incêndio rural		4
Área	379.04 km2	3
Densidade populacional	36.2	1
Indústrias	Sim	3
Área florestal (ha)	26196.17	3
Rede Viária	EN+AE	3
TOTAL		22

Tabela 8 – Tabela dos indicadores dos Vetores de Influência do concelho de Castro Daire

Dependência Hierárquica	Vereador com delegação de competências	
Unidade Orgânica	NA	
Coordenador Municipal	Não nomeado	
Instalações	Próprias	
Meios Humanos	Técnicos Superiores	1
	Assistentes Técnicos	1
	Assistentes Operacionais	0
Meios Materiais	Veículos	0
	Máquinas	0
	Rádios Portáteis rede REPC	6
	Rádios Portáteis SIRESP	2
	Geradores	0
Orçamento ano 2022 SMPC (exceto recursos humanos)	SMPC	0
	Bombeiros	210000€ ¹
Comissões	CMPC	
	CMGIFR	

¹ Grandes Opções do Plano 2022 – 2026, retirado de <https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/fin/gop2022-2026.pdf>

Tabela 9 – Tabela da Suscetibilidade Municipal vs Vetores de Influência do concelho de Castro Daire

	Dados concelho Castro Daire	Valores Suscetibilidade
População	13736	2
Risco conjuntural de incêndio rural	318	3
Perigo conjuntural de incêndio rural		4
Área	379.04 km2	3
Densidade populacional	36.2	1
Indústrias	Sim	3
Área florestal (ha)	26196.17	3
Rede Viária	EN+AE	3
TOTAL	22	
Dependência Hierárquica		1
Instalações SMPC		2
Coordenador Municipal		0
Elementos afetos ao SMPC		3
Trabalho de acordo com estrutura Lei		0
Orçamento		0
Recursos materiais		0
Comunicações SIRESP		2
Comunicações REPC		3
Máquinas e geradores		0
TOTAL	11	
Suscetibilidade Municipal	Alta	22
Vetores influência	Médios	11

Os dados obtidos, revelam uma suscetibilidade muito alta do território de estudo tanto à ocorrência de acontecimentos, como a consequente possibilidade de os mesmos causarem danos.

Os vetores de influência, apesar de serem considerados médios, podem caracterizar um SMPC, que pode colmatar a necessidade de prever, avaliar, mitigar e apoiar a população, face à perigosidade dos acontecimentos que eventualmente possam surgir, no âmbito daquilo que são as suas competências em sede de legislação.

Até porque, o ideal será este tipo de serviço, aproximar-se, em termos de amplitude dos valores da suscetibilidade, o que requer que, consoante o gradiente do perigo, assim o será no que concerne à operatividade e tipologia do serviço. O caso concreto do SMPC do concelho de Castro Daire, objeto de estudo deste trabalho, conforme se verificou ao longo dos vários capítulos, possui particularidades, como as supramencionadas, e que nos remete para a (quase) perentória necessidade da sua reestruturação, até porque, conforme o verificado nas tabelas agora apresentadas, bem como na tabela designada de “Tipologia e Operatividade SMPC”, o modelo existente não apresenta as melhores soluções para os fatores de risco e perigo concelhios (de acordo com os dados anteriormente expostos).

Desta forma, o anexo 5, como forma de promover a reestruturação que se considera necessária, contém uma proposta de regulamento do serviço, no qual se definem as regras de funcionamento do mesmo, bem como se propõe a criação de uma central municipal.

Projeto de criação da Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS)

A existência de uma central municipal de operações de socorro (CMOS), está prevista no Decreto Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, em cujo artigo 16º-A se esclarece a sua operacionalização e de que forma esta deve acontecer.

Assim, tal como está definido, a legislação prevê a criação de uma CMOS, pela câmara municipal, no âmbito do SMPC, nos municípios em que existem mais do que um corpo de bombeiros.

Sendo criada, esta substitui as centrais de despacho de corpos de bombeiros existentes no município, bem como os recursos humanos afetos à referida central devem integrá-la, devendo o seu funcionamento ser regulado pela câmara municipal, através do SMPC.

Por outro lado, a sua génese assenta também no número de ocorrências de proteção e socorro e proteção civil que o concelho apresenta.

Neste âmbito, e segundo dados da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)

de Viseu, entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021, *vide* capítulo 2 do presente trabalho, Castro Daire teve 3271 ocorrências nas quais intervieram pelo menos um dos dois Corpos de Bombeiros (CB) existentes, mas que no global envolveram mais de 11870 operacionais, com a simultaneidade de mais de 87 entidades por uma determinada tipologia de ocorrência (incêndios rurais), entre CB's (locais, distritais e reforço de outros distritos), outros APC's, entidades políticas locais (município e juntas de freguesia) e entidades privadas.

A destacar o elevado número de incêndios rurais, com 318 ocorrências, que envolveram 6318 elementos.

Estes incêndios tiveram mais relevância nas freguesias de Castro Daire, com 98 ocorrências, apoiados por mais de 1800 operacionais, e Gosende (48 intervenções e que envolveram 900 operacionais).

A freguesia das Monteiras, com um baixo número deste tipo de incidentes (apenas 8), mas que envolveram quase 500 elementos, também sobressai nos dados agora analisados.

De realçar também, no âmbito dos riscos tecnológicos o elevado número de acidentes (atropelamentos, despistes e colisões), com 134 situações que necessitaram de operações de socorro, com empenhamento de 1239 APC's e outras entidades, com realce para a freguesia de Castro Daire (55) e Mões (15).

No sector dos incêndios estruturais, aconteceram 43 ocorrências com 504 operacionais, novamente com destaque para a freguesia de Castro Daire (14 incidentes), até porque, sendo a mais populosa, esse tipo de risco está mais presente, no entanto o perigo assenta mais nas pequenas localidades, face à tipologia de construção habitacional, bem como devido à própria idade das habitações.

Todos os pressupostos, agora mencionados, dão uma noção da necessidade de existir então, um SMPC focado naquilo que é a essência das políticas locais (conforme a legislação produzida) de proteção civil, tal como a existência de uma CMOS capacitada para gerir, coordenar e dirigir as ocorrências que possam surgir.

Pese embora a existência nos dois Corpos de Bombeiros do concelho de centrais de telecomunicações que fazem a receção de pedidos e despacho de meios a funcionar 24 horas por dias, 7 dias por semana, uma central que possa centralizar toda a receção de chamadas de socorro, tal como outras chamadas no âmbito da proteção civil, e

efetuar o referido despacho dos meios adequados para as ocorrências, bem como apoiar o SMPC naquilo que são as suas competências, considera-se uma vantagem, quer na receção, análise e tratamento dos pedidos que são solicitados, da mesma forma que, esta centralização de informação permite uma gestão operacional com maior acuidade e deste modo assegurar o controlo, coordenação e direção (quando necessário) das ocorrências de maior magnitude.

Relativamente à sua atividade, e por forma a estruturá-la tendo em conta a sua conceção, optou-se por incluí-la no regulamento do SMPC, atendendo ao facto de ser uma unidade que funciona na dependência do serviço municipal.

Não obstante à inclusão no supramencionado regulamento, uma estrutura desta natureza envolve a aquisição de uma parafernália de equipamentos (mobiliário específico, software, hardware, sistemas de comunicações entre outros), bem como da conceção da mesma em termos de disposição tal como da dinâmica de atividade.

Assim, a figura seguinte (figura 9) apresenta de forma esquemática, a configuração da sala de gestão de operações e despacho de meios, bem como se elaboraram as tabelas para a necessária aquisição de equipamentos em termos de tipologia, quantidades e custos.

Neste contexto, dar nota também dos recursos humanos que deverão ficar afetos à CMOS, nomeadamente os operadores de telecomunicações, cujos custos também devem estar refletidos no presente trabalho.

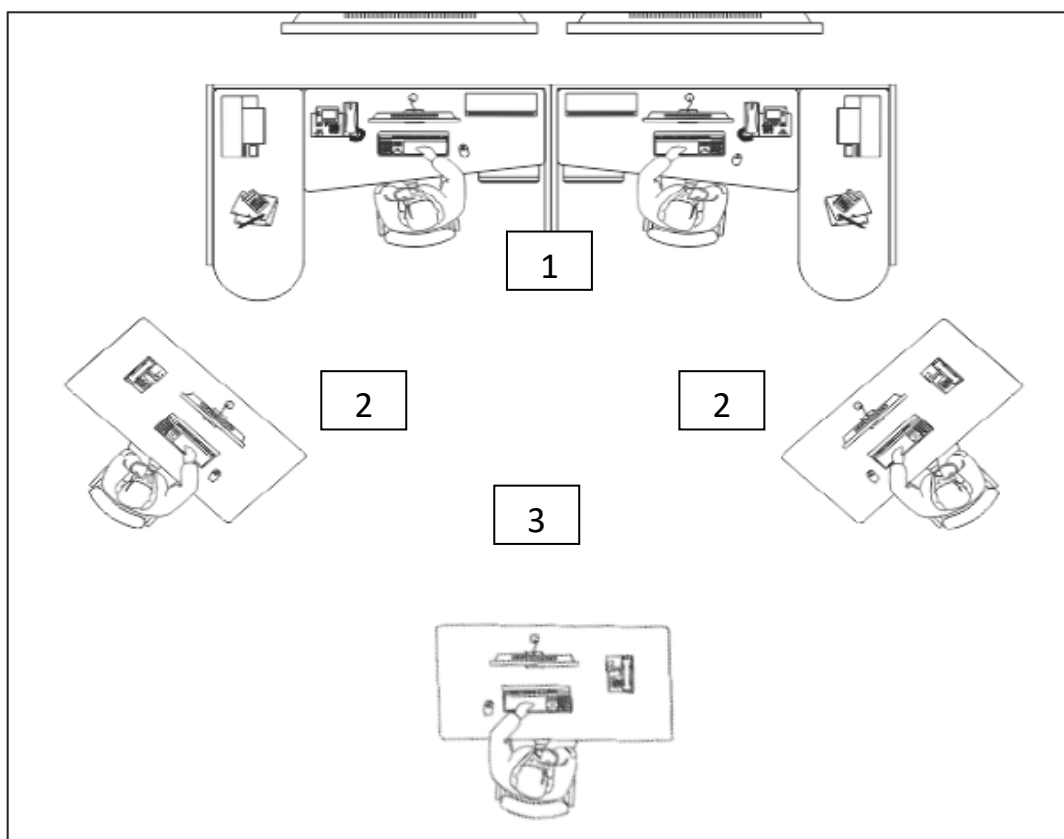


Figura 9: Sala de Gestão Operacional (SAGEO) da CMOS do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire. Fonte: O autor

Face à disposição proposta e considerando as necessidades em função do que se considera o empenhamento de recursos humanos, o esboço seria assim apresentado da seguinte forma:

- 1 – Postos de receção de chamadas e acionamento de meios;
- 2 – Operadores de reforço;
- 3 – Elemento de coordenação operacional / Coordenador municipal proteção civil.

Do ponto de vista dos custos com Estados de Alerta Normal (Verde) e Especial (EAE) Azul (de acordo Diretiva Operacional Nacional n.º 1 – DIOPS – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro), ou seja, no normal decorrer dos labores de uma central deste género, o quadro seguinte demonstra esses valores, considerando que os operadores são equiparados a assistentes técnicos:

Recursos Humanos da SAGEO

Tabela 10: Mapa de custos dos operadores da CMOS de Castro Daire

Operadores	Custos mensais em euros (base + subsídio turno)	Custo anual em euros (x14 meses)
8	809,13 + 25% (202,28) 1011,41x6 = 8091,28	113277,92

Em termos de proteção civil, como os estados de alerta se diferenciam face à tipologia dos acontecimentos, matriz de risco, grau de prontidão e mobilização das estruturas de proteção e socorro, nomeadamente no que diz respeito ao agentes de proteção civil (APC), para os EAE (do azul para o vermelho em função do nível de perigosidade sendo o azul o menos grave e o vermelho o mais grave, relativamente à probabilidade desses mesmos acontecimentos existirem) seriam criados protocolos com o corpos de bombeiros concelhios no sentido de reforçarem a sala de gestão de operações com operadores de reforço, bem como com um elemento de comando para prestar apoio operacional em função da gravidade e complexidade das ocorrências, consoante o previsto na proposta de regulamento do SMPC.

Relativamente aos equipamentos essenciais, os quadros seguintes apresentam essas mesmas necessidades (sem valores, uma vez que, considerando as tendências atuais, os mercados apresentam uma volatilidade tal que não é previsível garantir os preços dos mais variados equipamentos):

Telecomunicações e Comunicações rádio

Tabela 11: Equipamentos de telecomunicações e comunicações rádio da CMOS de Castro Daire

Equipamento	Quantidade	Observações
Rede telefónica	2	Duas operadoras para redundância do sistema
Telefones fixos	4 + 2	4 da rede principal, com 8 entradas; 2 da rede secundária com 4 entradas
Telefones móveis	4	3 da operadora principal, 1 da operadora secundária
Internet	3 linhas	Fibra (2 linhas da operadora principal, 1 linha da operadora secundária)
Serviço de TV	1	De acordo com o pacote fornecido pela operadora
Pacote de SMS	30000	Difusão de alertas e informações operacionais

Consola de despacho (SIRESP/ROB/REPC)	1	Consola a permitir a troca entre redes rádio e com possibilidade de trabalho em 4 postos em simultâneo
Sistema portátil com função Gateway e Repeater SIRESP	1	Sistema de redundância para a rede SIRESP
Rádio portátil Sistema TETRA (SIRESP)	6	Configuração para permitir comunicações com os CB's e outros APC's

Software de gestão operacional

Tabela 12: Equipamentos de gestão operacional da CMOS de Castro Daire

Equipamento	Quantidade	Observações
SIGMOS®	1	CMOS possibilidade de trabalho em 4 postos em simultâneo
SIGO® ²	1	CMOS possibilidade de trabalho em 4 postos em simultâneo
GESCORP®	1	CMOS possibilidade de trabalho em 4 postos em simultâneo

Material informático e de apoio

Tabela 13: Material informático e de apoio da CMOS de Castro Daire

Equipamento	Quantidade	Observações
Televisão 65"	2	CMOS (apoio à decisão operacional)
Televisão 45"	2	CMOS (redundância)
Televisão 30"	1	CMOS
Computador de mesa	5	CMOS (com capacidade de visualização das ocorrências no posto do ECO)
Secretárias	3	CMOS
Cadeiras	5	
Impressoras	2	CMOS
Balcão para sistemas de comunicações para posto de atendimento	2	CMOS

² Sistema Integrado Gestão de Operações (SIGO). 2022. Preventech

Conclusões

No presente trabalho, foi colocada uma questão, que abordava a pertinência do patamar municipal no sistema nacional de proteção civil, e que consistiu na elaboração do seguinte quesito:

“Qual, ou quais, as principais características - organizacionais, funcionais e operacionais, que o SMPC de Castro Daire deverá incluir para melhor garantir a segurança da população do concelho?”

Efetivamente, a questão parece ter uma resposta simples, pois a proteção e segurança de pessoas, animais, bens e meio ambiente é um desígnio para o qual todos devem concorrer.

No entanto, a forma como este se organiza, pode pender para qualquer uma das hipóteses colocadas inicialmente, aquando da elaboração da problemática subjacente a este trabalho, ou seja, pode apresentar uma forma mais técnica e administrativa, ou, pode ser parte integrante da operatividade e operacionalidade, comum aos vários agentes que concorrem para este objetivo comum.

Com estes argumentos, o autor deixa à consideração uma possível fusão das hipóteses agora elencadas, porque, como se pode verificar, ainda que por mera utopia, o ideal seria a união do saber científico e técnico com a operatividade dos atores que aplicam esse mesmo saber no terreno, nas várias intervenções.

Posto isto, será relevante que este serviço tenha uma regulação, capaz de, de forma organizada, sustentar todo o funcionamento do mesmo, da mesma forma que o organograma funcional SMPC Castro Daire está definido nessa mesma proposta de regulamento para o SMPC de Castro Daire, adaptado do regulamento do SMPC do município de Lamego, com as alterações, ajustes e particularidades do concelho para o qual foi elaborado, nomeadamente a produção dos artigos relativos à criação da CMOS, cujo documento se considera no anexo 4.

No entanto, os pressupostos para a concretização de um serviço deste carácter, remete-nos para uma panóplia de procedimentos, desde legais, até aos funcionais, cuja

operacionalização encerra em si vicissitudes, que por vezes, e após muitas dificuldades são ultrapassáveis.

Dissecando as informações obtidas pelos dados analisados, bem como pelas comparações efetuadas, verifica-se que:

1. Em pleno século XXI, com uma cada vez mais crescente tendência para o aumento dos riscos (sejam naturais, mistos ou tecnológicos) e consequente incremento dos perigos associados, as bases (os municípios), devem, até pela proximidade com as populações, ter as estruturas mais consolidadas (Ribeiro, 2009), o que nem sempre acontece, e que leva a insucessos, considerando por exemplo o ciclo das emergências/catástrofes, nas fases da prevenção/mitigação e posteriormente na fase da recuperação, em virtude de políticas locais de proteção civil com lacunas e carências, que não conseguem garantir a real capacidade de informar sobre os riscos existentes e vulnerabilidades das comunidades, bem como na resposta reabilitativa e reconstrutiva e no apoio à reposição da normalidade.

No que concerne à ação/socorro, aos dias de hoje, os diversos APC's já detêm uma doutrina eficaz e eficiente na grande maioria das intervenções, independentemente da sua especificidade;

2. O propósito municipal no atual sistema de proteção civil, por vezes, não garante a necessária vontade política para desenvolver as necessárias ações que permitam a capacitação técnica, científica e operacional de quem tem a responsabilidade de coordenar e pertencer a um SMPC, o que induz a um défice da missão deste tipo de serviços;
3. A própria ausência de um elemento que possa dirigir localmente, isto é, ao nível concelhio, com os devidos suportes, técnicos e científicos, a prossecução dos objetivos no âmbito da proteção civil, traduz-se num vazio diretivo e coordenativo e cria uma grande entropia a um sistema por vezes deficitário tanto em recursos humanos, como técnicos, logísticos e/ou operacionais;

4. A não existência de equipas operacionais afetas ao SMPC, que podem ser despachadas para algumas ocorrências de proteção e socorro e proteção civil, como meio de apoio aos APC's, também pode ser considerada uma dificuldade na continuidade do trabalho a realizar pelo referido serviço;
5. Considerando o atual cenário macroeconómico, as dificuldades orçamentais podem levar os municípios a relevar para segundo plano eventuais melhorias no âmbito da PC local, como referido nas considerações tecidas acerca da análise SWOT elaborada neste documento, sendo também este um fator contingencial.

As possibilidades de melhoramento sugeridas neste documento, tiveram como base dois grandes pressupostos, por um lado a indispensável mensuração, tanto de custos como de objetivos e necessidades, e por outro lado a exequibilidade do projeto, ou seja, é passível de implementação o que se agora expõe, tanto que não fazia qualquer sentido apresentar um conceito que não pudesse *“sair do papel”*:

6. A sensibilização desta temática para a esfera política, que, embora possa ter algum conhecimento sobre o assunto em questão (que mais não seja de forma empírica), por vezes não está ciente das reais responsabilidades que impendem sobre quem administra o território competente, neste caso em concreto os municípios;
7. A devida regulamentação do serviço, que delinea todo o modelo organizativo e funcional do mesmo, assim como define claramente o papel político e institucional dos municípios e permite as imprescindíveis tomadas de resolução dos decisores políticos, porquanto se abre o leque de informação acerca das reais necessidades locais, com suporte no conhecimento técnico e científico que deve ser implementado, para esses mesmos decisores;
8. A conceção de uma CMOS, o cerne de toda uma estrutura de apoio operacional, com capacidade de gestão e controlo das ocorrências, com a devida formatação para dar resposta às necessidades das entidades que

em conjunto concorrem para as ações de socorro, emergência e proteção civil que possam surgir;

9. A criação de Equipas Operacionais Municipais (EOM), com capacidade de intervenção em ocorrências como o corte de árvores, limpeza de vias, desentupimentos e tamponamentos, movimento de vertentes, apoio ao combate a incêndios rurais na vertente da consolidação, rescaldo e vigilância (etc.), permitiria garantir a disponibilidade dos corpos de bombeiros para outro tipo de intervenções, nomeadamente naquilo que é a sua missão operacional, com enfoque obviamente para as ações de emergência e socorro;
10. Cruzando os anteriores argumentos, particularmente os expostos nos pontos 3 e 9, com as hipóteses sugeridas na proposta de regulamento, mais concretamente no n.º 5 do artigo 12º, a não existência de equipas municipais de proteção civil, pode ser ultrapassada através da concretização de protocolos com os CB's locais para garantir a atividade operacional em algumas ocorrências.

A ideia que a proteção civil, no âmbito municipal, é apenas um conceito, cada vez mais está desfasada da realidade, uma vez que, a referida noção, é o corolário do trabalho, empenho, apuro técnico e científico de uma vasta equipa multidisciplinar que envolve os municípios e freguesias, os munícipes, os agentes de proteção civil e inclusive entidades privadas, comumente traduzida na conhecida expressão *“Todos somos Proteção Civil”* (ANEPC, 2022) ou seja, deve ser o culminar das políticas e estratégias que permitam desenvolver uma maior proximidade entre os agentes de proteção civil locais, e onde se comece a garantir uma maior e melhor capacidade e resiliência na resposta de proximidade, isto é, na resposta de e da base, aos acontecimentos e também, desta forma potenciar uma gestão operativa e operacional proactiva.

Na carência de uma resposta cuja envolvência de todos os atores acima mencionados não subsista, a vulnerabilidade das pessoas, bens e território tornar-se-á mais relevante, levando à quebra do já aludido ciclo (da emergência/catástrofe) que permite fazer face a acontecimentos que diminuam significativamente e por vezes drasticamente o *modus vivendi* das populações.

Daí a importância da reforma ao nível do patamar municipal, para conferência de disponibilidade dos recursos em tempo real, capacidade de comando, controlo e comunicações associado a apenas um local, nomeadamente na Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS).

Assim, na base de todo um sistema que se quer robusto, eficaz e eficiente, deverá, até por força da lei existente, existir um SMPC devidamente estruturado, coordenado e capacitado, quer em termos operativos, mas também naquilo que são os elementos que o integrem, para dar resposta às diversas solicitações, cuja *magistratura de influência* será por demais relevante para o desiderato que encerra em si a proteção civil municipal.

Bibliografia

- Agência Portuguesa do Ambiente. (2019). *Relação dos Estabelecimentos (Continente) abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves*. Obtido em 2022, de apambiente: <https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=304&sub2ref=611>
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. (2018). *Comunicação de Risco Avisos e Alertas. Divisão de Comunicação e Sensibilização*. Obtido em 2022, de prociv: http://www.prociv.pt/bk/PROTECAOCIVIL/SISTEMAPROTECAOCIVIL/SIOPS/Documents/ANPC_COMUNICA%C3%87%C3%83O_Avisos-Alertas.pdf
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. (2019). *Avaliação Nacional de Risco, 1ª*. Obtido em 2022, de Prociv: <http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/AVALIACAONACIONALRISCO/PublishingImages/Paginas/default/ANR2019-vers%C3%A3ofinal.pdf>
- Diário da República. (2013). *Despacho n.º 12388/2013 de 30 de setembro, Utilizadores do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)*. Obtido em 2022, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/12388-2013-1597089>
- Diário da República. (2013). *Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*. Obtido em 2021, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/75-2013-500023>
- Diário da República. (2021). *Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro*. Obtido em 2022, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/82-2021-172745163>
- Diário da República n.º 122/2007, Série I de 2007-06-27. (2007). *Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho*. Obtido em 2022, de dre: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2007-75452698>
- Diário da República n.º 126/2006, Série 1 de 2006-07-03. (2006). *Lei n.º 27/2006, de 3 de julho*. Obtido em 2022, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/27-2006-537862>
- Diário da República n.º 217/2007, Série 1 de 2007-11-12. (2007). *Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro*. Obtido em 2021, de dre: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-121785068>
- Diário da República, 2.ª série de 2020-02-26. (2020). *Despacho n.º 2616/2020 de 26 de fevereiro*. Obtido em 2022, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/2616-2020-129577185>
- Diário da República, n.º 236/2021, Série 1 de 2021-12-07. (2021). *Decreto-Lei n.º 109-A/2021 de 7 de dezembro*. Obtido em 2022, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-a-2021-175595603>
- Diário da República, n.º 64/2019, Série 1 de 2019-04-01. (2019). *Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril*. Obtido em 2020, de dre: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/44-2019-121748966>
- Escola Nacional de Bombeiros. (2006). *Volume VI – Comunicações*. Obtido em 2022, de enb: <https://www.enb.pt/admin/docs/repositorio/Comunica%C3%A7%C3%B5es.pdf>

- Freitas do Amaral, D. (2015). *Curso de Direito Administrativo*. Almedina. Obtido em 2022, de preventech: <https://www.preventech.pt/software-gescorp>
- Godinho, A. e. (2021). *Comparação entre dois SMPC Almada e Sesimbra*. Instituto Superior de Educação e Ciências.
- Henstra, D. (2010). *From Co-operation to Coercion: The Design and Implementation of Intergovernmental Policy for Emergency Management in Ontario, 1990-2006*. Montreal: Canadian Political Science Association Concordia University.
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). *10.º RELATÓRIO PROVISÓRIO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - 2017 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO*. Obtido em 2022, de icnf: <https://www.icnf.pt/api/file/doc/2c45facee8d3e4f8>
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). *FLORESTAS / Cartografia / Carta de perigosidade conjuntural e os Territórios com Potencial para Grandes Incêndios de 2022*. Obtido em 2022, de icnf: <https://www.icnf.pt/florestas/gfr/gfrgestaoinformacao/dfciinformacaocartografica>
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). *FLORESTAS / Defesa da Floresta Contra Incêndios / Cartografia / Mapa de perigosidade de Incêndio Rural*. Obtido em 2022, de icnf: <https://www.icnf.pt/florestas/gfr/gfrgestaoinformacao/dfciinformacaocartografica>
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). *FLORESTAS / Defesa da Floresta Contra Incêndios / Incêndios Rurais / Estatísticas*. Obtido em 2022, de icnf: <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/inc/estat-sgif>
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. (s.d.). *FLORESTAS / Defesa da Floresta Contra Incêndios / Relatórios e Orientações / Incêndios rurais*. Obtido em 2022, de icnf: <http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/relat/rel-if>
- Instituto Nacional de Estatística. (2021). *Censos*. Obtido em 2022, de censos.ine: https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=censos21_main&xpid=CENSOS21&xlang=pt
- Instituto Nacional de Estatística. (2021). *Censos*. Obtido em 2022, de ine: https://ine.pt/scripts/db_censos_2021.html
- Município Castro Daire. (s.d.). *Caracterização*. Obtido em 2021, de https://www.cm-castrodaire.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=92&Itemid=138.
- Município de Castro Daire. (2010). *Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Castro Daire. PARTE I, II, III, IV (Secção I) PARTE PÚBLICA*. Obtido em 2021, de cm-castrodaire: https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/pmecd_consulta_publica.pdf
- Município de Castro Daire. (2014). *Diagnóstico Social*. Obtido em 2021, de cm-castrodaire: <https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/clas-diagnosticos2014.pdf>
- Município de Castro Daire. (2020). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castro Daire. CADERNO I – DIAGNOSTICO*. Obtido em 2021, de cm-castrodaire: <https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/GTF/caderno-I-2029.pdf>

- Município de Castro Daire. (2020). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castro Daire. CADERNO II – PLANO DE AÇÃO*. Obtido em 2021, de cm-castrodaire: <https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/GTF/cadernoll2029.pdf>
- Município de Castro Daire. (2021). *Grande Opções do plano 2022 – 2026*. Obtido em 2022, de cm-castrodaire: <https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/fin/gop2022-2026.pdf>
- Município de Castro Daire. (2021). *Mapa de Pessoal*. Obtido em 2022, de cm-castrodaire: <https://www.cm-castrodaire.pt/images/stories/pdf/rh/mapapessoal2022.pdf>
- Município de Lamego. (2021). *Atas da assembleia Municipal*. Obtido em 2022, de cmlamego: https://www.cmlamego.pt/images/pdf/atas/assembleia/2021/ata_de_26.02.2021.pdf
- Município de Viseu. (2022). *Áreas e serviços. Segurança*. Obtido em 2022, de cm-viseu: <https://www.cm-viseu.pt/pt/areas-servicos/seguranca/>
- Município de Viseu. (2022). *Mapa de pessoal por unidades orgânicas*. Obtido em 2022, de cm-viseu: <https://www.cm-viseu.pt/pt/municipio/recursos-humanos/>
- Pocinho, M. (2012). *Metodologia de Investigação e Comunicação do Conhecimento Científico*. Lidel.
- Pordata. (2021). *Base de Dados dos Municípios*. Obtido em 2022, de pordata: <https://www.pordata.pt/Municipios/Densidade+populacional+segundo+os+Censos-591>
- Pordata. (2021). *Base de Dados dos Municípios*. Obtido em 2022, de pordata: <https://www.pordata.pt/Municipios/Popula%ca7%ca3o+residente+segundo+os+Censos+total+e+por+grandes+grupos+et%ca1rios-22-107>
- Preventech. (2022). *Sistema Integrado de Gestão Municipal de Operações e socorro (SIGMOS)*. Obtido em 2022, de preventech: <https://www.preventech.pt/software-sigmos>
- Preventech. (2022). *Sistema Integrado Gestão de Operações (SIGO)*. Obtido em 2022, de preventech: <https://www.preventech.pt/software-sigo>
- Ribeiro, M. (2009). *A Proteção Civil Municipal*. Obtido em 2020, de uc: <https://www.uc.pt/fluc/nicif/riscos/Territorium/t16>
- Ribeiro, M. (2019). Modelos de governação do risco. Análise comparativa entre três sistemas nacionais de proteção civil.

ANEXOS

Anexo 1 – Valores de referência (Mapa de suscetibilidade Municipal e Vetores de influência)

Tabela de Valores para Cálculo de Suscetibilidade Municipal		
Classes		Ponderação Suscetibilidade
População		
até 10.000	1	2
entre 10.001 e 20.000	2	
mais de 20.0001	3	
Risco conjuntural de incêndio rural*		
Reduzido	1	3
Médio	2	
Elevado	3	
Perigo conjuntural de incêndio rural*		
Reduzido	1	4
Médio	2	
Elevado	3	
Muito elevado	4	
Área		
até 100 km ²	1	3
entre 101 e 250 km ²	2	
mais de 251 km ²	3	
Densidade Populacional		
menos de 100 hab/km ²	1	1
entre 101 e 1000 hab/km ²	2	
mais de 1001 hab/km ²	3	
Indústrias		
não tem	1	3
sim (não seveso)	2	
seveso	3	
Area Florestal		
até 1000 ha	1	3
entre 1001 e 10.000 há	2	
mais de 10.000 há	3	
Rede viária		

Estradas Nacionais	1	3
Estradas nacionais + IC/IP	2	
Estradas nacionais + Autoestradas	3	
Estradas nacionais + IC/IP + Autoestradas	4	
TOTAL	26	22
* dados ICNF		
Suscetibilidade baixa - entre 1 e 6.5		
Suscetibilidade média - acima de 6.6 a 13		
Suscetibilidade alta - acima de 13.1 a 19.6		
Suscetibilidade muito alta - acima de 19.7		
Os valores da suscetibilidade foram considerados como sendo a soma dos valores máximos de cada classe		

Tabela de valores para cálculo dos Vetores de Influência		
Classes		Ponderação Vetores Influência
Dependência Hierárquica		
Do Presidente da Camara	2	1
Do Vereador por Delegação	1	
Instalações SMPC		
Do Município	2	2
Arrendadas	1	
Coordenador Municipal		
Nomeado	1	0
Não Nomeado	0	
Elementos afetos ao SMPC		
Com Técnicos Superiores	3	3
Com Assistentes Administrativos	2	
Com Assistentes Operacionais	1	
Trabalho de acordo com estrutura de Lei		
NA	0	0
Áreas Definidas no SMPC	2	
Sem especificação de áreas no SMPC	1	
Orçamento (em Euros)		
NA	0	0
< 100.000	1	

entre 100.001 e 250.000	2	
>250.0001	3	
Recursos Materiais		
NA	0	0
1 Veículo	1	
entre 2 e 4 veículos	2	
Mais de 4 veículos	3	
Sistemas de comunicações SIRESP		
1 ER portátil	1	2
Até 4 ER portáteis	2	
Mais que 4 ER portáteis	3	
Sistemas de comunicações REPC		
1 ER portátil	1	3
Até 4 ER portáteis	2	
Mais que 4 ER portáteis	3	
Máquinas e geradores		
NA	0	0
1 Máquina ou gerador	1	
Até máquinas ou geradores	2	
Mais que máquinas ou geradores	3	
TOTAL	25	11
Vetores influência baixos - entre 1 e 8.3		
Vetores influência médios - entre 8.4 e 16.6		
Vetores influência altos - entre 16.7 e 25		
Os valores dos Vetores de influência foram considerados como sendo a soma dos valores máximos de cada classe		

Anexo 2 – Situação operacional concelho de Castro Daire (anos 2019, 2020, 2021)

Distrito	Concelho	Freguesia	Entidade	Família	Tipo	Outras Ocorrências								APC*		Civis*					
						Ocs*	Ents*	OP*	Meios*	Alertas	Falsos Alarmes	Falsos Alertas	Anuladas	Mortos	Feridos	Mortos	Feridos	Assistidos	Outras		
Viseu	Castro Daire	Almofala	CBV Castro D'Aire	2000 / Riscos Tecnológicos	2407 / Despiste	2	3	7	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0		
					Total	2	3	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	
				3000 / Riscos Mistos	3103 / Mato	1	2	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Total	1	2	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			CBV Farejinhãs	3000 / Riscos Mistos	4303 / Prevenção a	3	3	13	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					1107 / Nevões	1	1	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3101 / Povoamento	2	10	49	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3103 / Mato	1	2	7	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3301 / Queda de Árvore	3	3	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4301 / Patrulhamento,	10	10	44	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4303 / Prevenção a	2	2	19	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4305 / Limpeza de Via e	4	4	20	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4307 / Assistência à	7	7	15	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					CBV Castro D'Aire	2000 / Riscos Tecnológicos	2407 / Despiste	1	3	18	8	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2
			Total	1			3	18	8	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	

				3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	2	12	75	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3103 / Mato	12	38	180	51	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
					3107 / Consolidação de	3	4	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3109 / Gestão de	6	18	95	28	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3111 / Queima	3	6	27	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3301 / Queda de Árvore	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3313 / Movimento de	1	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4301 / Patrulhamento, Reconhecimento e	13	13	65	14	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
					4303 / Prevenção a actividades de lazer	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4305 / Limpeza de Via e Sinalização de Perigo	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4307 / Assistência à	11	12	28	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4311 / Abastecimento de	9	9	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4327 / Busca e Resgate	1	2	16	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
					2000 / Riscos Habitacional	1	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				CBV Castro D'Aire	1000 / Riscos	1	4	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
					2000 / Riscos Tecnológicos	6	8	53	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
					2101 / Habitacional	2	2	9	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2112 / Exercícios	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2115 / Hotelaria e	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
					2117 / Áreas Comerciais e														

					2118 / Exercícios em Áreas	1	1	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2127 / Indústria, Oficina e	2	8	41	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2201 / Equipamentos	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					2301 / Rodoviário	4	7	45	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2401 / Atropelamento	3	8	18	9	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
					2403 / Colisão rodoviária	19	40	142	62	1	0	0	1	0	0	1	20	10	1
					2407 / Despiste	30	76	457	145	2	0	1	0	0	0	1	22	9	0
					2517 / Fuga de Gás em	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	9	44	220	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3103 / Mato	20	57	289	81	9	1	2	1	0	0	0	0	0	0
					3105 / Agrícola	1	1	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
					3107 / Consolidação de	4	5	27	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3109 / Gestão de	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3111 / Queima	4	5	18	5	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					3201 / Detritos não	2	2	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3203 / Detritos confinados	2	2	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3301 / Queda de Árvore	25	28	74	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3309 / Desabamento de	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3311 / Queda de elementos	3	3	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3313 / Movimento de	12	20	49	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3315 / Inundação de	10	10	37	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3317 / Inundação de	4	5	13	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

					3319 / Desentupimento /	22	22	47	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3321 / Dano ou Queda de	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4301 / Patrulhamento,	30	33	123	34	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
					4303 / Prevenção a	50	50	186	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4305 / Limpeza de Via e	53	54	151	56	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
					4307 / Assistência à	47	47	135	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4311 / Abastecimento de	21	21	41	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4313 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4315 / Abastecimento de	5	5	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4317 / Abertura de porta	7	9	31	14	2	0	0	0	0	0	1	1	2	0
					4319 / Abertura de porta	28	29	63	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4321 / Abertura de	3	3	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4323 / Reboque e	12	12	29	13	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
					4331 / Busca e Resgate	9	9	23	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4335 / Prevenção a	2	2	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				CBV Farejinh	1000 / Riscos	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2000 / Riscos Tecnológicos	1	4	19	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2301 / Rodoviário	1	4	29	13	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0
					2401 / Atropelamento	1	4	29	13	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0
					2403 / Colisão rodoviária	2	3	6	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
					Total	4	11	54	23	0	0	0	0	0	0	2	3	0	
					3103 / Mato	14	46	217	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3105 / Agrícola	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				3107 / Consolidação de	2	5	19	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3301 / Queda de Árvore	9	9	28	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3311 / Queda de elementos	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3315 / Inundação de	2	2	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3319 / Desentupiment o /	26	26	79	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	3	3	14	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4303 / Prevenção a	2	2	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	3	3	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	1	2	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4323 / Reboque e	2	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		FEPC- Nacional	3000 / Riscos Mistos	3109 / Gestão de	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				3201 / Detritos não	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		CBV Castro D'Aire	2000 / Riscos Tecnológico s	2407 / Despiste	1	2	9	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
				Total	1	2 0	9	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
			3000 / Riscos Mistos	3103 / Mato	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	0	0 0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CBV Farejinha s	3000 / Riscos Mistos	3103 / Mato	12	83	553	161	0	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0
				3107 / Consolidação de	7	11	83	21	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				3109 / Gestão de	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3315 / Inundação de	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4000 / Protecção e Assistência a Pessoas e Bens	4103 / Doença	6	6	12	6	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0
				4105 / Trauma	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	2	2	10	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				4307 / Assistência à	5	5	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4317 / Abertura de porta	1	2	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
	Gosende		3000 / Riscos	3103 / Mato	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CBV Castro D'Aire	1000 / Riscos Naturais	1107 / Nevões	2	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	2	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					0														
			2000 / Riscos Tecnológicos	2101 / Habitacional	2	5	39	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2127 / Indústria, Oficina e	1	2	17	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2301 / Rodoviário	1	1	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2407 / Despiste	3	4	10	5	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0
			3000 / Riscos Mistos	3103 / Mato	25	75	439	108	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
				3107 / Consolidação de	4	4	25	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3313 / Movimento de	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	4	4	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4303 / Prevenção a	2	2	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	6	6	17	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	28	29	70	32	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
				4311 / Abastecimento de	15	15	26	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4313 / Abastecimento de	4	4	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CBV Farejinhass	3000 / Riscos Mistos	3111 / Queima	1	3	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	1	3	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					0														
				4305 / Limpeza de Via e	12	12	44	17	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

			Total	16	16	53	21	0	0	0	1	0	0	0	2	1
				0												
CBV Castro D'Aire	2000 / Riscos Tecnológicos	2101 / Habitacional	1	1	8	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		2403 / Colisão rodoviária	4	10	35	16	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
		2405 / Acidentes com	1	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
		2407 / Despiste	3	5	23	8	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
		Total	9	18	70	28	0	1	0	0	0	0	0	0	12	1
				0												
	3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	4	49	244	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3103 / Mato	7	28	137	38	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		3104 / Exercício em Mato	1	1	38	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3105 / Agrícola	2	4	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3107 / Consolidação de	5	5	23	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3301 / Queda de Árvore	17	25	65	26	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3303 / Corte de	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3311 / Queda de elementos	2	3	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3313 / Movimento de	1	1	9	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3315 / Inundação de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3317 / Inundação de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3319 / Desentupimento /		1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4301 / Patrulhamento,	12	12	87	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4303 / Prevenção a	4	4	11	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4305 / Limpeza de Via e	4	5	11	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4307 / Assistência à	10	10	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
4317 / Abertura de porta	3	6	20	9	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0		

				4319 / Abertura de porta	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4333 / Busca e Resgate	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4339 / Corte ou Remoção	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9000 / Operações e Estados de Alerta	9107 / Deslocações em	4	4	31	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				9109 / Deslocações Oficiais	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				9111 / Deslocações em	19	19	47	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		CBV Farejinhass	3000 / Riscos Mistos	3107 / Consolidação de	3	3	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	3	3	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Mezio e Moura Morta	CBV Castro D'Aires	2000 / Riscos Tecnológicos	2301 / Rodoviário	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2403 / Colisão rodoviária	3	7	36	16	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0
					2407 / Despiste	2	6	21	9	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
				Total	5	13	57	25	1	0	0	0	0	0	0	1	7	1	0
			3000 / Riscos Mistos	3103 / Mato	9	20	92	27	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
				3109 / Gestão de	2	5	25	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	12	26	119	34	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	2	2	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4303 / Prevenção a	2	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	2	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	11	11	27	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4311 / Abastecimento de	26	26	45	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				4313 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4317 / Abertura de porta	1	3	8	4	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
				Total	184	195	405	198	1	0	0	0	0	0	0	3	123	9	0
			CBV Farejinhass	3000 / Riscos Mistos															
				3103 / Mato	11	36	192	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima	1	3	12	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	12	39	204	51	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	5	5	25	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	8	8	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4311 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	19	19	57	22	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
			CBV Taroucas	3000 / Riscos Mistos															
				3103 / Mato	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Mões	CBV Castro D'Aires															
				2000 / Riscos Tecnológicos															
				2101 / Habitacional	1	2	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2401 / Atropelamento	2	3	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
				2403 / Colisão rodoviária	1	3	14	6	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
				2405 / Acidentes com	2	5	23	8	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
				2407 / Despiste	10	16	65	24	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0
				3000 / Riscos Mistos															
				3103 / Mato	1	6	33	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3201 / Detritos não	1	5	24	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3301 / Queda de Árvore	5	7	23	7	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				4311 / Abastecimento de	36	36	80	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
				4315 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
				4317 / Abertura de porta	1	1	4	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		
				Total	674	720	###	733	1	0	1	0	0	0	0	7	551	57			
			CBV Farejinhass	2000 / Riscos Tecnológicos	2101 / Habitacional	1	1	7	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0		
					2115 / Hotelaria e	1	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
					2127 / Indústria, Oficina e	1	5	45	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
					2201 / Equipamentos	2	4	26	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
					2301 / Rodoviário	1	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
					Total	6	13	88	25	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
					3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	2	5	25	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						3103 / Mato	10	44	232	66	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
			3107 / Consolidação de	6		7	38	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			3301 / Queda de Árvore	16		15	53	16	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			3315 / Inundação de	1		1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			3319 / Desentupimento /	1		1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			4301 / Patrulhamento,	12		12	55	12	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
			4303 / Prevenção a	9		9	40	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			4305 / Limpeza de Via e	10		10	31	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			4307 / Assistência à	36		35	76	37	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
			4313 / Abastecimento de	2	2	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			

				4317 / Abertura de porta	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4323 / Reboque e	2	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4335 / Prevenção a	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				2101 / Habitacional	2	4	26	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				2401 / Atropelamento	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
				2405 / Acidentes com	2	5	20	7	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
				2407 / Despiste	7	15	45	20	0	0	0	0	0	0	0	9	1	0	0	
				Total	12	25	93	37	0	0	0	0	0	0	1	11	1	1	1	
				3103 / Mato	3	23	123	27	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3109 / Gestão de	1	2	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3111 / Queima	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3301 / Queda de Árvore	3	3	9	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3329 / Queda de estruturas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				Total	7	28	149	33	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4301 / Patrulhamento,	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4305 / Limpeza de Via e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4311 / Abastecimento de	37	37	63	39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				Total	407	435	888	442	0	0	0	0	0	0	13	327	27	27	27	
				2301 / Rodoviário	1	3	16	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				Total	1	3	16	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3101 / Povoamento	2	15	77	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3103 / Mato	8	91	542	163	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
				3107 / Consolidação de	11	23	118	33	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3111 / Queima	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Moledo	CBV Castro D'Aire	2000 / Riscos Tecnológicos																	
			3000 / Riscos Mistos																	
		CBV Farejinhass	2000 / Riscos Tecnológicos																	
			3000 / Riscos Mistos																	

				3301 / Queda de Árvore	9	11	45	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3313 / Movimento de	2	4	11	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3319 / Desentupimento /	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3329 / Queda de estruturas	1	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	34	147	800	239	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	
				4301 / Patrulhamento,	23	26	120	26	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				4303 / Prevenção a	1	1	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	3	3	13	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	52	51	108	51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4313 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4317 / Abertura de porta	2	2	7	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				2301 / Rodoviário	1	1	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2401 / Atropelamento	1	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
				Total	2	3	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
				3000 / Riscos Mistos															
				3103 / Mato	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3104 / Exercício em Mato	1	1	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3107 / Consolidação de	1	3	18	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	2	4	33	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4301 / Patrulhamento,	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	1	1	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

		CBV Farejinhass	2000 / Riscos	2407 / Despiste	1	3	15	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
			3000 / Riscos Mistos	3103 / Mato	8	72	496	143	2	1	0	0	0	7	0	0	0	0	
				3107 / Consolidação de	4	6	44	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4301 / Patrulhamento,	3	3	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4303 / Prevenção a	3	3	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4305 / Limpeza de Via e	2	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4307 / Assistência à	7	7	15	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4315 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4323 / Reboque e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				9000 / Operações e Estados de Alerta	9107 / Deslocações em	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					9109 / Deslocações Oficiais	2	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9111 / Deslocações em		7	7	20	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			9123 / Rendição de Meios		1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Parada de Ester e Ester	CBV Castro D'Aire	1000 / Riscos Naturais	1107 / Nevões	2	3	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				Total	2	3	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			2000 / Riscos Tecnológicos	2101 / Habitacional	2	3	31	9	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
				2301 / Rodoviário	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
				2401 / Atropelamento	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
				2403 / Colisão rodoviária	1	2	8	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
				2407 / Despiste	4	5	13	6	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	
					Total	8	11	54	19	0	1	0	0	0	0	1	7	0	
				3101 / Povoamento	4	20	113	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

				3103 / Mato	22	74	465	115	4	2	1	0	0	1	0	0	0	0
				3107 / Consolidação de	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3109 / Gestão de	19	46	266	75	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima	3	6	26	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3201 / Detritos não	1	3	18	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3301 / Queda de Árvore	8	11	32	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3313 / Movimento de	4	5	9	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	22	24	102	26	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4303 / Prevenção a	3	3	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	3	4	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	10	10	32	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4311 / Abastecimento de	8	8	20	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4313 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4323 / Reboque e	1	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4335 / Prevenção a	1	1	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			CBV Farejinhass	3319 / Desentupimento /	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Pepim	CBV Castro D'Aires	2101 / Habitacional	1	2	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2401 / Atropelamento	1	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
				2407 / Despiste	4	7	30	11	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0
				Total	6	11	42	16	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0
			3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	1	17	94	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3103 / Mato	4	13	71	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				3107 / Consolidação de	2	3	28	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3301 / Queda de Árvore	5	8	22	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3313 / Movimento de	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3315 / Inundação de	1	1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2101 / Habitacional	1	1	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2403 / Colisão rodoviária	3	6	31	12	0	0	0	0	0	0	0	6	5	0
				2407 / Despiste	9	19	84	31	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0
				3101 / Povoamento	2	3	13	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3103 / Mato	21	49	265	69	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
				3107 / Consolidação de	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3109 / Gestão de	3	10	67	17	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
				3301 / Queda de Árvore	3	3	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3309 / Desabamento de	1	5	19	10	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
				3313 / Movimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	3	3	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	4	4	7	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	4	4	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4311 / Abastecimento de	29	29	57	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4313 / Abastecimento de	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4317 / Abertura de porta	1	1	4	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
				4323 / Reboque e	1	1	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
				3105 / Agrícola	1	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				3000 / Riscos Mistos	Total	1	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4000 / Protecção e Assistência	4305 / Limpeza de Via e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4313 / Abastecimento de	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				1000 / Riscos Naturais	1107 / Nevões	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Total	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2000 / Riscos Tecnológicos	2101 / Habitacional	1	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2401 / Atropelamento	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
					2407 / Despiste	2	4	19	8	0	0	0	0	0	0	3	0	0
				3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	1	9	42	13	0	0	0	0	0	1	0	0	0
					3103 / Mato	7	29	151	41	4	0	0	0	0	0	0	0	0
					3107 / Consolidação de	1	1	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3111 / Queima	1	1	5	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					3301 / Queda de Árvore	14	15	37	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					3311 / Queda de elementos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					3313 / Movimento de	3	3	8	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					4301 / Patrulhamento,	3	4	12	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4305 / Limpeza de Via e	3	3	6	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
					4307 / Assistência à	3	3	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4311 / Abastecimento de	24	24	41	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4313 / Abastecimento de	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					4317 / Abertura de porta	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

					4319 / Abertura de porta	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		Reriz e Gafanhão	CBV Castro D'Aire	2000 / Riscos Tecnológicos	2101 / Habitacional	2	3	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
					2127 / Indústria, Oficina e	1	1	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
					2201 / Equipamentos	2	4	14	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					2401 / Atropelamento	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
					2407 / Despiste	3	6	27	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
					3000 / Riscos Mistos	3101 / Povoamento	2	11	67	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						3103 / Mato	4	9	55	15	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						3105 / Agrícola	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						3107 / Consolidação de	3	3	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
						3109 / Gestão de	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3111 / Queima		2	2	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3301 / Queda de Árvore		3	3	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3313 / Movimento de		4	4	13	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3319 / Desentupimento /		2	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4301 / Patrulhamento,		14	14	95	22	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				4305 / Limpeza de Via e	1	2	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
				4307 / Assistência à	7	7	16	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
				4311 / Abastecimento de	40	40	66	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
				4317 / Abertura de porta	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
				4319 / Abertura de porta	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

				4323 / Reboque e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2403 / Colisão rodoviária	2	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
				Total	2	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
				3000 / Riscos Mistos	2	6	27	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	2	6	27	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	2	2	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4327 / Busca e Resgate	1	2	15	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
				1107 / Nevões	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				1000 / Riscos Naturais	1	2	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	1	2	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2000 / Riscos Tecnológicos	1	2	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	1	2	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3000 / Riscos Mistos	2	8	34	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3103 / Mato	3	4	20	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3107 / Consolidação de	2	2	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3301 / Queda de Árvore	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				3319 / Desentupimento /	2	2	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				Total	10	17	74	22	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4301 / Patrulhamento,	1	1	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
				4305 / Limpeza de Via e	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				4307 / Assistência à	12	13	39	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Inquérito sobre o conhecimento sobre o sistema de proteção civil.

O presente questionário é dirigido a residentes e naturais do concelho de Castro Daire, com mais de 18 anos e tem como objetivo analisar os seguintes pontos:

1. Conhecimento acerca do sistema de proteção civil concelhio;
2. Grau de confiança no sistema.

Trata-se de um trabalho no âmbito de dissertação de Mestrado em Riscos e Proteção Civil.

Todas as respostas são confidenciais e não serão divulgadas em nenhum momento no futuro.

Amostra

Constituída por 266 inquéritos realizados em Castro Daire (distrito de Viseu) para o universo de pelo menos 13308 habitantes, considerando os Censos de 2011 (15339 habitantes), sendo que 2031 são menores de 14 anos (Município de Castro Daire, Diagnóstico Social, 2014).

Recolha da informação

Inquéritos foram elaborados individualmente com base num questionário.

Género:

Masculino

Feminino

Idade

_____ anos

Situação profissional

Empregado por conta de outrem

Trabalhador por conta própria

Desempregado

Outra _____

Habilitações literárias

Não sabe ler nem escrever

4º ano (antiga 4ª classe)

6º ano

9º ano

12º ano

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

1- Sabe o que é a proteção civil?

a- Sim

b- Não

2- Para si, das seguintes expressões, qual é a que mais caracteriza a proteção civil:

a- Prevenção

- b- Proteção
- c- Planeamento
- d- Coordenação
- e- Outras (indique por favor): _____

3- No que respeita ao sistema de proteção civil em Portugal, como acha que funciona:

- a- Muito Bem
- b- Bem
- c- Relativamente Bem
- d- Nada Bem
- e- Não tem opinião

4- Sabe que existe um Serviço Municipal de Proteção Civil no concelho de Castro Daire?

- a- Sim
- b- Não

5- Sabe quem é o responsável pela Proteção civil no concelho de Castro Daire?

- a- Sim
- b- Não

6- Se sim, indique:

- a- Presidente do Município
- b- Vereador responsável pelo pelouro da Proteção Civil
- c- Coordenador Municipal Proteção Civil

d- Comandante do Corpo de Bombeiros

e- Comandante do Posto GNR

7- Já alguma vez necessitou de apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire

a- Sim

b- Não

8- Se sim, como efetuou esse contacto?

a- Via telefone

b- Presencialmente

c- Via Corpo de Bombeiros

d- Através de familiar/vizinho

e- Sem possibilidade de contacto

9- No que respeita ao sistema de proteção civil em Castro Daire, como acha que funciona:

a- Muito Bem

b- Bem

c- Relativamente Bem

d- Nada Bem

e- Não tem opinião

10- No que respeita à resposta à pandemia provocada pela COVID19, como acha que tem funcionado o sistema de proteção civil em Castro Daire:

- a- Muito Bem
- b- Bem
- c- Relativamente Bem
- d- Nada Bem
- e- Não tem opinião

11- Acha que o concelho de Castro Daire deveria ter um número telefónico direto para o Serviço Municipal de Proteção Civil

- a- Sim
- b- Não

12- Se sim, onde deveria estar localizado:

- a- Serviço Municipal de Proteção Civil
- b- Corpo de Bombeiros
- c- Posto da GNR
- d- Gabinete do Presidente do Município
- e- Gabinete do vereador do Pelouro da Proteção Civil

13- Quais das seguintes situações têm a necessidade de envolver o Serviço Municipal de Proteção Civil (**considere apenas a mais relevante**):

- a- Incêndio rural
- b- Incêndio urbano
- c- Acidente rodoviário
- d- Limpeza de via

- e- Queda de árvore
- f- Falha no abastecimento de energia elétrica
- g- Falha de abastecimento de água
- h- Movimento de vertentes
- i- Perigo de derrocada de espaços edificados
- j- Outras (indique por favor): _____

Obrigado!!

Anexo 4 – Proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire

Proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, instituiu uma nova moldura legal que enquadra tanto institucionalmente como operacionalmente a proteção civil municipal, e que estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil, bem como determina as competências do coordenador municipal de proteção civil.

Este diploma, vincula os municípios, à concessão de um Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), ao qual compete assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil, cabendo-lhe, nomeadamente, desenvolver atividades de planeamento de operações, prevenção, segurança e informação pública, tendentes a prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave e/ou catástrofe que ocorram em território municipal, de origem natural, mista e tecnológica e atenuar os seus efeitos, assim como proteger, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos e bens em perigo, quando aquelas situações possam ocorrer, apoiando também a reposição da normalidade no município.

O Serviço Municipal de Proteção Civil tem como objetivo o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, bem como a coordenação das atividades a desenvolver nos domínios da proteção civil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Legislação Habilitante

O Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire produziu-se ao abrigo da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual (Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto) e demais artigos da referida Lei que respeitem à articulação dos serviços municipais de proteção civil, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, á luz da lei vigente

(Decreto Lei n.º 44/2019 de 1 de abril), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro.

SECÇÃO I - Enquadramento

Artigo 1º - Âmbito

- 1. A Proteção Civil municipal de Castro Daire compreende as atividades desenvolvidas pela autarquia local, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe que ocorram em território municipal, de atenuar os seus efeitos, proteger, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos e bens em perigo quando aquelas situações ocorram e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas do município.*
- 2. O Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire visa a coordenação e execução de ações no âmbito da proteção civil ao nível municipal.*

Artigo 2º - Princípios

Sem prejuízo do disposto na legislação habilitante, a Proteção Civil no concelho de Castro Daire, orienta-se pelos seguintes princípios:

- 1. O **princípio da prevenção**, em que, no território municipal, os riscos de acidente grave ou de catástrofe, devem ser considerados de forma precoce, de modo a eliminar as possíveis causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal supressão das causas não for exequível;*
- 2. O **princípio da subsidiariedade**, que determina que os patamares superiores de proteção civil (nomeadamente o distrital) só devem intervir se e na medida em que os objetivos da proteção civil não possam ser alcançados no campo de ação do município, considerando a complexidade e gravidade das ocorrências;*
- 3. O **princípio da cooperação**, que assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas*

e das Autarquias Locais, mas, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;

- 4. O **princípio da unidade de comando, controlo e direção de ocorrências**, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;*
- 5. O **princípio da informação**, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, com vista à prossecução dos objetivos previstos na Lei de Bases de Proteção Civil e na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações produzidas pelo Decreto Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.*

Artigo 3.º - Objetivos

- 1. A prevenção no território competente, dos riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante.*
- 2. Minimizar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas no número anterior.*
- 3. Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como efetuar a proteção de bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.*
- 4. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.*

Artigo 4.º - Domínios de Atuação

A atividade da proteção civil municipal produz-se nos seguintes domínios:

- 1. Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;*
- 2. Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;*

3. *Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;*
4. *Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros;*
5. *Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal.*

Artigo 5.º - Direção política e institucional

Integram a proteção civil municipal, com as composições e competências adiante definidas, os seguintes órgãos e serviços:

1. *Presidente da Câmara Municipal;*
2. *Comissão Municipal de Proteção Civil;*
3. *Centro de Coordenação Operacional Municipal;*
4. *Coordenador Municipal de Proteção Civil;*
5. *Câmara Municipal;*
6. *Juntas de Freguesia;*
7. *Serviço Municipal de Proteção Civil.*

SECÇÃO II – Direção política e institucional

Artigo 6.º - Presidente da Câmara Municipal

1. *Entidade político-administrativa responsável pela prossecução das políticas de proteção civil ao nível municipal, que pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pode delegar ou subdelegar a presente em vereador, por si designado, no âmbito do artigo 36.º da referida Lei;*
2. *Não obstante o redigido no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil é a Autoridade Municipal de Proteção Civil, a quem compete:*
 - a) *Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;*

- b) Solicitar a participação ou colaboração das forças armadas, nos termos da lei de Bases da Proteção Civil;*
- c) Presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil;*
- d) Nomear o Coordenador Municipal de Proteção Civil;*
- e) Ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;*
- f) Exercer as demais competências que lhe resultem da legislação produzida em termos de proteção civil.*

3. O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Artigo 7.º - Comissão Municipal de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o organismo que garante que todas as entidades e instituições de índole municipal preponderantes às operações de proteção civil, proteção e socorro, emergência e assistência provocadas por acidente grave ou catástrofe ou na iminência de ocorrerem, garantam a adequada articulação institucional e interentidades.

Artigo 8.º - Constituição

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil de Castro Daire as seguintes entidades:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire;*
- b) Vereador com o pelouro da Proteção Civil;*
- c) Coordenador Municipal de Proteção Civil;*
- d) Comandante Bombeiros Voluntários de Castro Daire;*
- e) Comandante Bombeiros Voluntários de Farejinhãs;*
- f) Comandante do Posto da GNR Castro Daire;*
- g) Autoridade de Saúde do Município;*
- h) Dirigente máximo da Unidade de Saúde Local;*
- i) Representante local da Segurança Social;*
- j) Representante da Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire;*
- k) Representante do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.*

Artigo 9.º - Competências

Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam legalmente conferidas, a Comissão Municipal de Proteção Civil exerce as constantes no n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro na sua atual redação, mais especificamente:

- a) Elaborar o plano municipal de emergência, remetê-lo para pedido de parecer pela Comissão Nacional de Proteção Civil e posterior aprovação em Assembleia Municipal e acompanhar a sua execução;*
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;*
- c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;*
- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;*
- e) Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;*
- f) Aprovar Instruções Operacionais Municipais (INSTROPS), Normas Operacionais Permanentes (NOP), ou Planos Prévios de Intervenção (PPI) sob proposta do Coordenador Municipal de Proteção Civil, referentes aos riscos enumerados no artigo 12.º;*
- g) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.*

Artigo 10.º - Subcomissões Permanentes

As Subcomissões Permanentes que poderão ser criadas, são-no nos seguintes registos:

- 1. Riscos Naturais:*
 - a) Condições meteorológicas adversas – Precipitação, vento e neve, vagas de frio ou calor;*
 - b) Hidrológicos - Falha no abastecimento de água à população;*
 - c) Geomorfológicos - Movimentos de massa em vertentes.*

2. *Riscos Tecnológicos:*
 - a) *Transportes - Acidentes de viação, acidentes em trânsito de matérias perigosas;*
 - b) *Colapso de infraestruturas e vias de comunicação;*
 - c) *Atividade Industrial - Acidentes em zonas industriais e acidentes no manuseamento de matérias perigosas.*
3. *Riscos Mistos:*
 - a. *Incêndios rurais.*

Artigo 11.º - Centro de Coordenação Operacional Municipal

1. *O Centro de Coordenação Operacional Municipal é uma estrutura não permanente, prevista na legislação que tem por finalidade a coordenação interentidades no âmbito de operações de proteção civil, socorro e emergência, garantindo a supervisão da respetiva atividade operacional (independentemente das entidades e forças promoverem a sua ação considerando as diretrizes próprias de cada uma) e garante a ligação operacional permanente do município ao escalão superior.*
2. *O Centro de Coordenação Operacional Municipal, coordenado pelo responsável do SMPC é integrado pelas seguintes entidades:*
 - a) *O Coordenador Municipal de Proteção Civil, que preside;*
 - b) *Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros do Município;*
 - c) *Um elemento da força de segurança presente no Município;*
 - d) *Um representante de outros serviços ou entidades que se enquadrem na tipologia de ocorrência ou acontecimento.*
3. *As competências do Centro de Coordenação Operacional Municipal são as atribuídas por Lei aos centros de coordenação operacionais supramunicipais, sendo adequadas à realidade e dimensão do Município particularmente as seguintes:*
 - a. *Assegurar o acompanhamento permanente da situação operacional, recolher as informações e encaminhar os pedidos de apoio formulados;*

- b. Assegurar a ligação operacional com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);*
- c. Mobilizar o acionamento dos meios necessários a uma rápida e eficiente intervenção;*
- d. Difundir comunicados, avisos às populações e alertas às organizações integrantes do SIOPS, e informação aos órgãos de comunicação social, em permanente articulação com o escalão superior;*
- e. Manter atualizado os dados estatísticos relativos à atividade operacional;*
- f. Mobilizar os meios indispensáveis para garantir a unidade de comando e controlo das operações de socorro, emergência e assistência;*
- g. Prestar apoio operacional a todos os agentes integrantes do sistema de proteção civil e socorro;*
- h. Recolher e divulgar informações de carácter operacional;*
- i. Apoio na criação de medidas mais adequadas para a resposta a situações de emergência;*
- j. Apoiar o funcionamento da comissão municipal de proteção civil.*

Artigo 12.º - Coordenador Municipal De Proteção Civil

- 1. O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua nomeação de entre o universo de recrutamento que a lei define.*
- 2. Constituem competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil as constantes dos artigos 14.º-A e 15.º-A do Decreto Lei n.º 44/20219, com destaque para:*
 - a. Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil;*
 - b. Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;*
 - c. Promover a elaboração normas operacionais permanentes ou planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;*

- d. *Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção civil e proteção e socorro;*
 - e. *Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;*
 - f. *Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;*
 - g. *Convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal, nos termos previstos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;*
 - h. *Coordenar toda a atividade operacional da Central Municipal de Operações de Socorro.*
3. *O Coordenador Municipal de Proteção Civil atua na área do Município de Castro Daire, podendo estender-se para áreas envolventes, em caso de ocorrências que sejam partilhadas com os concelhos vizinhos;*
 4. *Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém permanentemente a articulação operacional com o Comandante Sub-regional, Regional e Nacional;*
 5. *Elaborar e propor superiormente a realização de protocolos com os CB's de âmbito operacional;*
 6. *Propor superiormente, após auscultação aos CB's, a aquisição de equipamento técnico e operacional necessário à prossecução das políticas municipais de proteção civil, por parte destes.*

Artigo 13.º - Serviço Municipal de Proteção Civil

1. *O Serviço Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente do Presidente da Câmara Municipal, e é dirigido pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil;*
2. *O SMPC, tem uma estrutura variável de acordo com as características da população e os riscos existentes no município, devendo abranger as seguintes áreas funcionais:*
 - a) *Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;*
 - b) *Planeamento e apoio às operações;*

- c) *Logística e comunicações;*
- d) *Sensibilização e informação pública.*

Artigo 14.º - Competências e Áreas de Atuação

Compete ao SMPC executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.

1. Na prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades:

- a) *Proceder a identificação e avaliação do risco, bem como promover as medidas preventivas necessárias à sua mitigação;*
- b) *Disponibilizar informação geográfica, assegurando a resposta às solicitações internas e externas ao município;*
- c) *Elaboração e Gestão de Sistemas de Informação Geográficos (SIG);*
- d) *Monitorizar e realizar as ações necessárias para a verificação da segurança de zonas de instabilidade geomorfológica;*
- e) *Dar pareceres, no âmbito da Segurança contra incêndios em Edifícios (SCIE), de acordo com a legislação atual e em vigor;*
- f) *No apoio ao Gabinete Técnico Florestal:*

Apoiar a Comissão Municipal Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR);

I. Colaborar na realização dos programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais, a apresentar à CMGIFR;

II. Apoio à identificação da rede viária florestal operacional e respetiva tipologia de veículo, da rede de pontos de água operacional e das zonas potenciais de perigo;

III. Apoiar nos aspetos técnicos relativos à construção de caminhos rurais no âmbito dos programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais;

IV. Acompanhar e coordenar os trabalhos de gestão de combustíveis.

2. Planeamento e apoio às operações:

- a) *Desenvolver os planos de prevenção e de emergência setoriais;*
- b) *Elaborar os planos de prevenção e os planos de emergência municipais;*

- c. Assegurar a implementação da política municipal de Proteção Civil, na prevenção, na preparação, na resposta e recuperação a acidentes graves e a catástrofes, promovendo a proteção e o socorro das populações, dos bens e demais situações;*
 - d. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário, em estreita colaboração com outras entidades de Proteção Civil;*
 - e. Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;*
 - f. Solicitar a ativação e apoio das unidades orgânicas e entidades externas, em função dos estados de alerta emitidos pelas entidades competentes;*
 - g. Assegurar a gestão do sistema de ocorrências da proteção civil, bem como, de outros sob a sua atribuição;*
 - h. Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;*
- 3. Logística e comunicações:*
- a. Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, necessários para as operações de proteção e socorro;*
 - b. Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente as ocorrências sempre que seja necessário;*
 - c. Gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;*
 - d. Manter funcional, em permanência, a ligação rádio à rede SIRESP e rede estratégica de proteção civil (REPC);*
 - e. Levantar, organizar e gerir alojamentos a acionar em função da tipologia de ocorrência ou em caso de acidente grave ou catástrofe;*
 - f. Garantir a qualidade técnica dos serviços, bem como a colaboração e articulação administrativa com os demais serviços e entidades;*
 - g. Centralizar a informação sobre as ocorrências em curso na área do município;*

- h. Centralização e gestão de todos os pedidos, por parte dos mais diversos serviços municipais, relacionados com a Proteção Civil, a entidades internas e/ou externas, independentemente da sua tipologia por forma a dar resposta às necessidades operacionais;*
 - i. Assegurar o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Centro de Coordenação Operacional Municipal em articulação com os demais agentes de Proteção Civil;*
 - j. Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências.*
 - k. Assegurar o funcionamento da Central Municipal de Operações de Socorro 24 horas por dia, 7 dias por semana.*
- 4. Sensibilização e informação pública:*
- a. Emitir informações relacionadas com as suas competências;*
 - b. Promover ações de sensibilização e informação, no domínio da proteção civil, destinadas à população;*
 - c. Promover campanhas de informação junto da população sobre medidas preventivas e de autoproteção relativas aos riscos existentes e cenários previsíveis;*
 - d. Difusão de informação referentes à iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, bem como de orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face a eventuais situações ou acontecimentos;*
- 5. Para além do descrito nos números anteriores, compete ainda ao SMPC realizar as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.*

Artigo 15.º - Organograma

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire encontra-se organizado de acordo com o apresentado no organograma seguinte:



Organograma funcional do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castro Daire. Fonte: O autor

Artigo 16.º - Central Municipal de Operações de Socorro

A legislação considera, em caso de municípios com mais que um CB, a criação de uma CMOS, sob a ação do SMPC, coordenada por este, cuja constituição é feita pelo coordenador municipal de proteção civil, e que, em termos do SIOPS, relativamente aos Estados de Alerta Normal (Verde) e Alerta Especial (EAE) Azul, prevê a utilização de 2 operadores de telecomunicações na Sala de Gestão de Operações (SAGEO), sendo as atribuições desta CMOS as seguintes:

- 1. Receber as chamadas de pedidos de socorro, emergência ou similares, seja por parte de outros APC's, centrais de emergência, CODU/INEM, ANEPC ou por parte da população;*
- 2. Articular operacionalmente os pedidos de socorro e despacho de meios, consoante a tipologia de ocorrência, com o escalão superior (distrital - ANEPC ou regional - INEM);*
- 3. Encaminhar a resposta a essas chamadas para o APC adequado ao tipo de alerta, sendo safety" para os corpos de bombeiros, ou security para a força de segurança responsável pela área do concelho de Castro Daire (GNR);*

4. *Adequação de software apropriado, tais como o GESCORP³ ou SIGMOS⁴, ambos de gestão operacional, direcionados para, no primeiro caso gestão de corpos de bombeiros e no segundo caso, gestão operacional municipal;*
5. *Acompanhar o despacho de meios para fazer face ao alerta recebido em tempo próprio, sem prejuízo na demora do socorro, por parte dos corpos de bombeiros, se eventualmente eles próprios receberem uma chamada direta para os quartéis, devendo em tempo útil, comunicar à SAGEO toda a informação recolhida e sem prejuízo dos acordos definidos entre as várias entidades;*
6. *Salvaguardar o despacho de meios para qualquer ativação por parte do CODU/INEM diretamente para os CB's, devendo, no entanto, esta informação e ativação ser dada em tempo útil para a CMOS/SAGEO;*
7. *Assegurar a organização das comunicações, seja na rede SIRESP, seja na rede ROB ou REPC, no concelho, em estreita coordenação com o patamar superior de proteção civil (CDOS);*
8. *Articular todas as comunicações provenientes de qualquer ocorrência com o escalão superior (distrital - ANEPC ou regional - INEM);*
9. *Garantir a apropriada interligação entre os CB's concelhios, a GNR, e o próprio SMPC, bem como os escalões superiores dessas mesmas entidades;*
10. *Assegurar o reforço dos recursos humanos com o incremento dos EAE:*
 - a) *EAE Amarelo:*
 - I. *Reforço da SAGEO com mais 1 operador, bem como de um elemento de comando de um dos CB's para apoio à decisão operacional, denominado elemento de coordenação operacional (ECO), durante a vigência do EAE;*
 - b) *EAE Laranja ou superior:*
 - I. *Reforço da SAGEO com mais 2 operadores, bem como de um elemento de comando de um dos CB's para apoio à decisão operacional,*

³ Sistema Integrado de Gestão Municipal de Operações e socorro (SIGMOS). 2022. Preventech

⁴ Gestão de Corporações de Bombeiros (GESCORP). 2022. Preventech

denominado elemento de coordenação operacional (ECO), durante a vigência do EAE;

II. Projeção do referido elemento (ECO) para determinada ocorrência, em função da sua complexidade;

7. Tratamento administrativo das ocorrências, bem como de todo o expediente habitual do normal desenrolar da atividade da CMOS.

SECÇÃO IV – Agentes de Proteção Civil e Unidades locais de Proteção Civil

Artigo 17.º - Agentes de Proteção Civil

Sem prejuízo de outras entidades ou serviços legalmente previstos, são agentes de proteção civil (considerando que no concelho só existem Bombeiros Voluntários, Sapadores Florestais e ao nível das forças de segurança a Guarda Nacional Republicana):

- 1. Os Corpos de Bombeiros Voluntários;*
- 2. As Forças de Segurança*
- 3. As Forças Armadas;*
- 4. A Autoridade Marítima Nacional;*
- 5. A Autoridade Nacional de Aviação Civil;*
- 6. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;*
- 7. Os Sapadores Florestais.*

Artigo 18.º - Unidades Locais de Proteção Civil

- 1. Considerando os riscos existentes na área geográfica de determinada freguesia ou parte dela, as respetivas juntas de freguesia podem determinar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e missões, mediante parecer vinculativo da CMPC e coordenadas pelo SMPC.*
- 2. As ULPC devem corresponder ao território de uma freguesia ou união de freguesias, tendo em conta a ponderação de fatores como a população existente e exposição potencial a riscos.*

Artigo 19.º - Competências

As competências das Unidades Locais de Proteção Civil são as atribuídas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil que se revelem adequadas à realidade e dimensão da freguesia, nomeadamente as seguintes:

- 1. Executar a política municipal de Proteção Civil, nomeadamente a prevenção, resposta e recuperação a acidentes graves ou catástrofes, diligenciando no sentido de garantir a proteção e socorro das populações, dos bens e do património das respetivas freguesias;*
- 2. Promover mecanismos de articulação e cooperação com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para o objetivo da Proteção Civil;*
- 3. Promover, em articulação com outras entidades orgânicas, ações de sensibilização das populações e informação nestes domínios;*
- 4. Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos da Proteção Civil existentes na respetiva Freguesia.*

SECÇÃO V – Recursos ao serviço do SMPC

Artigo 20.º - Recursos humanos - dever de disponibilidade

- 1. O serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal afeto a este mesmo serviço não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer nos serviços em caso de iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar;*
- 2. Para efeitos do presente regulamento em geral e do número anterior em particular considera-se um “Acidente Grave” um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente;*
- 3. Para os efeitos do presente regulamento em geral e do n.º 1 em particular considera-se “Catástrofe” o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico*

na área do município e/ou nas circundantes ou na totalidade do território nacional.

Artigo 21.º - Entidades e serviços com dever de cooperação

- 1. Quando necessário, todos os serviços municipais têm o dever geral de colaboração e de cooperação no desenvolvimento da atividade de proteção civil no Município;*
- 2. Nas Freguesias as atribuições do SMPC são prosseguidas pelas Unidades Locais de Proteção Civil, tendo o dever de colaborar no âmbito da proteção civil municipal, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no campo de ação das suas atribuições e competências.*

Artigo 22.º - Uniforme

- 1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se uniforme o conjunto de peças de vestuário e calçado padronizado, distribuído por um serviço ou instituição que caracteriza os elementos;*
- 2. Os uniformes do SMPC de Castro Daire podem ser de vários tipos e são utilizados conforme as diferentes situações e ocasiões de serviço que caracterizam o ambiente operacional.*

Artigo 23.º - Do uso de Uniforme

- 1. A utilização do uniforme deve ser polivalente, em função do trabalho a desenvolver, e será utilizada uma composição ajustada à situação;*
- 2. É obrigatório o uso do uniforme nas seguintes situações:*
 - a) Atividade operacional;*
 - b) Representação do SMPC, salvo determinação em contrário;*
 - c) Sempre que seja determinado o Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), de nível amarelo ou superior.*

Artigo 24.º - Deveres dos Elementos do SMPC

É dever de todos os elementos do SMPC manter uma estrita observância das normas do presente Regulamento.

Seção VI – Planos e operações de proteção civil

Artigo 25.º - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

- 1. Um plano municipal de emergência de proteção civil é um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil a nível municipal;*
- 2. Deverá também antecipar as situações com alta probabilidade de desencadear um acidente grave ou catástrofe, clarificando de igual modo a implementação de uma estrutura organizacional apropriada, como também adota os procedimentos inerentes a um incremento da capacidade de resposta à emergência;*
- 3. O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é destinado a fazer face à generalidade das situações de emergência que possam ocorrer no município, em função da sua complexidade;*
- 4. O Plano Municipal de Emergência é elaborado de acordo com as diretivas em vigor, particularmente:
 - a) A tipificação de riscos;*
 - b) As áreas de intervenção;*
 - c) Os critérios de ativação;*
 - d) As medidas preventivas a adotar;*
 - e) A definição de responsabilidades e a identificação e inventariação dos meios e recursos mobilizáveis;*
 - f) Os critérios de organização e de mobilização e os mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos ou privados utilizáveis;*
 - g) A estrutura operacional que garanta a unidade de direção e o controlo permanente da situação.**
- 5. Os planos de emergência devem ser atualizados sempre que se justifique, nomeadamente a lista de contatos e o inventário de meios e recursos;*

6. *Todos os agentes de proteção civil devem participar na elaboração e execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e de todos os planos especiais que existam no SMPC.*

Artigo 26.º - Operações de Proteção Civil

1. *Em situações de acidente grave ou catástrofe, ou na iminência dos mesmos, são desencadeadas operações municipais de proteção civil, de acordo com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar, e a adequação de medidas de caráter excecional que necessitem de ser adotadas;*
2. *As operações municipais de proteção civil decorrem tendo por enquadramento a legislação vigente;*
3. *Em sede do presente regulamento, existe um dever de colaboração dos cidadãos, entidades privadas e empresas quando necessário, e em operações de proteção civil.*

Seção VII – Disposições finais

Artigo 27.º - Casos omissos

Sem prejuízo da demais legislação aplicável, a interpretação e a resolução dos casos omissos ao presente regulamento são resolvidos mediante despacho autoridade municipal de proteção civil.

Artigo 28.º - Entrada Em Vigor

O presente Regulamento, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, na qual deve fazer parte constante dos trabalhos e da ata, entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação.